

0387

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Pág. de Obras do Pará

Diário Oficial

ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.946

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
Hermínio Calvinho Filho

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Itair Sá da Silva

FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA
Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Guilherme Maurício Souza de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça e Indústria,
Comércio e Mineração

EDITAIS E BOLETIM

Da Justiça Federal

CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Da Polícia Militar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02

Da CDI/Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Do Banco da Amazônia S.A.

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRA-ORDINÁRIA

Da CODEM

ANÚNCIO DE JULGAMENTO, MANDADO DE SEGURANÇA E ACORDAOS

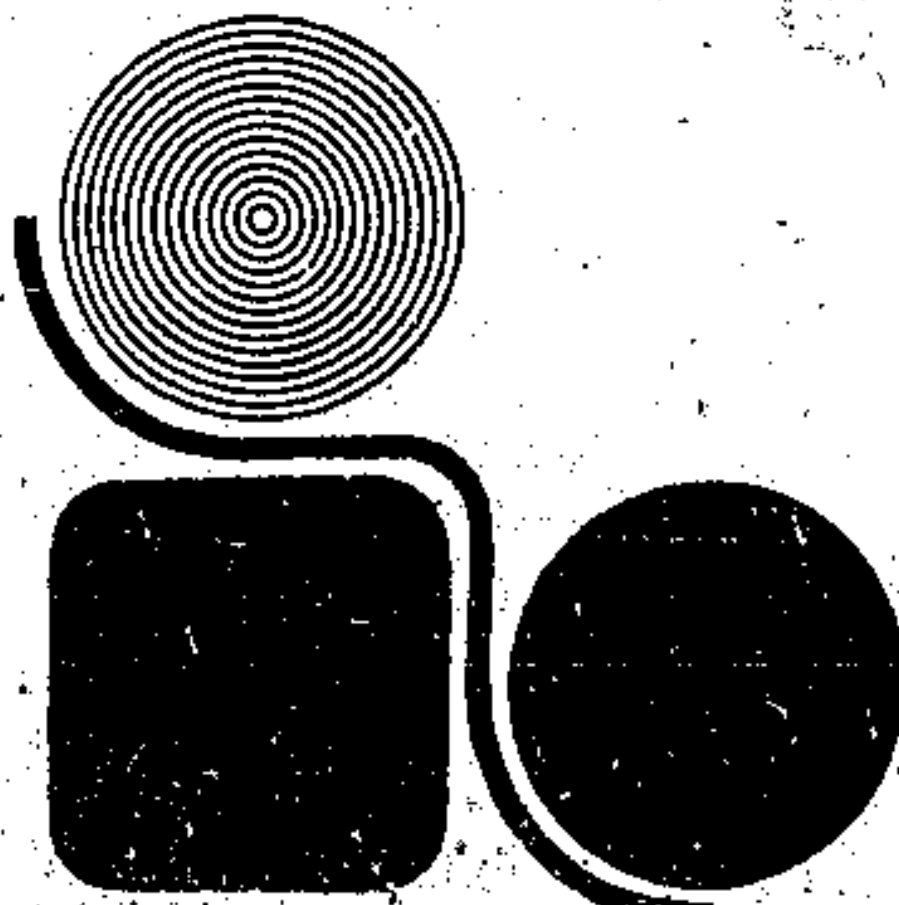
Do Tribunal de Justiça

ATOS, RESOLUÇÃO E CONTRATO

Do Tribunal Regional Eleitoral

1 CADERNO

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 0282, DE 13 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Processo nº 00348/87-SEAD,

R E S O L V E :
Tornar sem efeito a Portaria nº 360, de 11.04.83, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei nº 749/53, dois (02) anos de Licença Sem Vencimentos a MARIA DAS GRAÇAS COSTA REIS Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.5 - Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 17.358)

PORTARIA Nº 0266, DE 13 DE MARÇO DE 1987.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Processo nº 00206/87-SEAD,

R E S O L V E :
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53: FILOMENA BRANDÃO BARROSO REBELLO, ocupante do cargo de Médico - Código GEP-ANSM-612.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 26.03.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 17.358)

PORTARIA Nº 0287, DE 13 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Processo nº 00293/87-SEAD,

R E S O L V E :
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53: MARIA MARGARETH BEZERRA DÓREA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16.06.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 17.358)

PORTARIA Nº 0288, DE 13 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos do Processo nº 00233/87-SEAD,

R E S O L V E :
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 11.03.86, o restante da Licença Sem Vencimentos de 02 anos concedida através da Portaria nº 883, de 18.06.84, a MARIA DO CARMO SILVA CANTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Santarem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 17.358)

PORTARIA Nº 0289, DE 13 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Ofício nº 176/87-GP-0,

R E S O L V E :
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Câmara dos Deputados-Brasília: ODALIA MARIA DIAMANTINO TORRES - Auxiliar em Serviço de Comunicação - Código GEP-ANM-808.1 - Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 17.358)

PORTARIA Nº 0294, DE 13 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Ofício nº 0138/87-SEAD,

R E S O L V E :
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Conselho de Contas do Estado do Pará: RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES, ocupante do cargo de Perito Criminal - Código GEP-PC-703.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, sem ônus para o Órgão de Origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 17.358)

PORTARIA Nº 0295, DE 13 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Processo nº 00362/87-SEAD,

R E S O L V E :
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Agricultura: LELIAM MARIA DA SILVA LOBATO, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.1 - Classe "A", a qual foi colocada à disposição do CLAVEPA - Serviço de Classificação de Produtos de Origem Vegetal no Pará (Convênio Ma-Sagri).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 17.358)

PORTARIA Nº 0296, DE 13 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

R E S O L V E :
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53: ALMERINDO GUTIMARÃES DA COSTA, do cargo em Comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Curuçá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 17.358)

PORTARIA Nº 0297, DE 13 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

R E S O L V E :
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53: ADAMILTON DE CAMPO BORGES, ocupante do cargo em Comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Curuçá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 17.358)

PORTARIA Nº 0298, DE 13 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

R E S O L V E :
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53: WILSON ROCHA MONTEIRO, ocupante do cargo em Comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Curuçá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 17.358)

PORTARIA Nº 0300, DE 13 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Processo nº 63/87-SEAD,

R E S O L V E :
Redistribuir "ex-offício": REGINALDO DERZI FERREIRA, da Secretaria de Estado de Educação para Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 17.358)

PORTARIA Nº 301, DE 13 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Ofício s/nº, de 24.02.87 - P. M. de Curuçá,

R E S O L V E :
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 349, de 24.12.53: EDUARDO MENDONÇA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Curuçá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 17.358)

PORTARIA Nº 0302, DE 13 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Ofício s/nº, de 24.02.87 - P. M. de Curuçá,

R E S O L V E :
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53: JOSÉ BARREIRO CHAROCHAR, para exercer o cargo em Comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Curuçá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 17.358)

PORTARIA Nº 0303, DE 13 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Ofício s/nº, de 24.02.87 - P. M. Curuçá.

R E S O L V E :
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53: ARTHUR CARNEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Curuçá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 17.358)

PORTARIA Nº 0310, DE 13 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

R E S O L V E :
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação Carlos Gomes: ELIENE GASPARI SILVA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais - Código GEP-TAF-501.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com ônus para o Órgão de origem, a partir de 01.03.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 17.358)

PORTARIA Nº 0314, DE 13 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Ofício nº 003/87-GAB-DG,

R E S O L V E :
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53: MANOEL LUCRENCIO DA SILVA, do cargo em Comissão de Delegado de Polícia do Município de Colares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 17.358)

PORTARIA Nº 0315, DE 13 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Ofício nº 001/87-GAB-DG,

R E S O L V E :
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53: WILSON ROCHA MONTEIRO, do cargo em Comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Curuçá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 17.358)

PORTARIA Nº 1731, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4.463, de 11.09.86,

R E S O L V E :
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II e 108, item V da Lei nº 5.251/85, §§ 1º e 2º, letra "C" do art. 109 da Lei nº 5.251/85, combinado com o art. 1º do Decreto nº 4.440 de 25.08.86 e Resolução nº 9.9 86/82-TCE, o Cabo PM-RG-5918 - ALDERICO GARCIA BERBARIO, pertencente à Companhia do Comando Geral do PMPa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 17.373)

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.184, de 24 de fevereiro de 1987.

PORTARIA Nº 1745, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculada na forma da Resolução nº 9986/82-TCE: MANUEL CRUGER DA SILVA, no cargo de Servente - Referência I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de São Miguel do Guama.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 17.404)

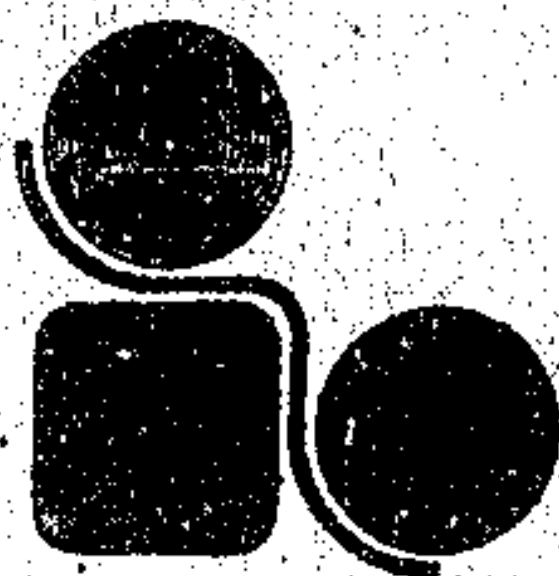
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.190, de 26 de fevereiro de 1987.

PORTARIA Nº 1823, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, Considerando que IXORÁ LIMA DE LIMA, solicita através do Processo nº 01566/86-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo,

R E S O L V E :
I - Retificar os proventos de IXORÁ LIMA DE LIMA, aposentada no cargo de Diretor de Grupo - Nível 10, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, fixados no Decreto datado de 06.03.66, sob o Acórdão nº 6614, de 16.04.68.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

**Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

**Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

**Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS**

**Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Semestral Cz\$ 756,00
Trimestral Cz\$ 378,00

Outros Estados e Municípios

Semestral Cz\$ 1.332,45
Trimestral Cz\$ 666,22

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00)

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 225,63
Preço por página Cz\$ 48.028,52

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento do Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.185, de 24 de fevereiro de 1987.

(G. Reg. Nº 17.404)

PORTARIA Nº 070, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei nº 5.357, de 05.12.86,

R E S O L V E :

1. Fixar por necessidade de serviço em 30 (trinta) horas semanais, a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

NOME:	LOTAÇÃO:
01 - Marco Antonio Pereira da Costa	CTO
02 - Antonio Moraes Filho	CTO
03 - Lourival Rodrigues dos Santos	CTO
04 - Orlando Floriano de Aquino	CTO
05 - Odivan Saldanha Assunção	CTO
06 - Macair Moreira Lima	CTO
07 - José Pires de Araújo	CTO
08 - José Cardoso de Figueiredo	CTO
09 - Raimundo Nonato Saldanha Assunção	CTO
10 - José Gilmar Ferreira Moura	CTO
11 - Manoel Saldanha Assunção	CTO
12 - Josafá Trindade Sardinha Filho	CTO
13 - Paulo Sérgio Pereira Souza	CTO
14 - Pedro Paulo Pereira Andrade	CTO
15 - Francisco Ferreira da Silva	CTO
16 - Constantino de Jesus Pereira	CTO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 096, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei nº 5.357, de 05.12.86,

R E S O L V E :

1 - Fixar por necessidade de serviço em 30 (trinta) horas semanais, a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

NOME:	LOTAÇÃO:
01 - Maria das Graças Figarella	NRA - I
02 - Claudelina de Aquino Rodrigues	NRA - I
03 - Raimundo dos Santos Ribeiro	NRA - I

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 097, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao funcionário: LUSO SALES SOLYNO JÚNIOR, matrícula nº 00C.0043.1-6, e portador do CIC nº 104.271.202-68, Administrador - Classe "A", a quantia de Cz\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$ 5.000,00
13.01.0307021	2023	3131.0000	01	Cz\$ 30.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$ 5.000,00
Total				Cz\$ 40.000,00

O prazo para aplicação deverá retroagir a 20.02 até 21.03.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 099, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei nº 5.357, de 05.12.86,

R E S O L V E :

1. Fixar por necessidade de serviço em 30 (trinta) horas semanais, a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

NOME:	LOTAÇÃO:
01 - Jane Maria Ribeiro	JUNTA MÉDICA
02 - Rosemary da Silva Soares	JUNTA MÉDICA
03 - Raimundo Waltemir Couto Vaz	JUNTA MÉDICA
04 - Rui Guilherme Pereira da Costa	JUNTA MÉDICA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0067, DE 20 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

1. APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 2º do Decreto nº 3253/85 e Lei nº 5232/85, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, § único do art. 36 da Lei nº 5351/86, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE: ILZA NAZARÉ GUILHON DA SILVA, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais - Código GEP-ANSTAE-619.1 - Classe "A" - Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E. E. 1º Grau "MARIA LUIZA VELLA ALVES".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de janeiro de 1987.

ODINEIA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em Exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.185, de 05 de março de 1987.

(G. Reg. Nº 17.404)

PORTARIA Nº 137, DE 13 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar, os servidores: MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO, ocupante da função de Assistente Técnico - Referência XXVII e ANTONIO PINHEIRO SOTERO, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotados nesta Secretaria, a participarem do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, a realizar-se no Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará - CESEP, no período de março a dezembro de 1987, no horário de 19:00 às 23:00 horas, com ônus para o Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. Nº 17.372)

PORTARIA Nº 0316, DE 13 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 539, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Proc. nº 0216/86-SEAD,

R E S O L V E :

Redistribuir "ex-offício": VIVALDO JOSÉ VIEGAS TAVARES, ocupante do cargo de Motorista - Referência VIII, da Secretaria de Estado de Educação para Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. Nº 17.404)

PORTARIA Nº 0280, DE 13 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Administração:

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria do Carmo Quaresma e Silva	Ag. Adm. GEP-SA-901.1 - Classe "A"	00337/87-SEAD	01 ano a partir de 16.03.87

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. Nº 17.358)

PORTARIA Nº 0280-A, DE 12 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Terezinha da Silva Neves	Farmacêutico .. GEP-ANSFA-611.2 "B"	00192/87	02 anos a contar de 01.03.87

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. Nº 17.358)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 047 DE 23 DE MARÇO DE 1987.

O Diretor-Presidente da IMPRESA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983, ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, dando nova redação aos artigos nº 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

RESOLVE:

Conceder ao servidor CARLOS ESDRAS TEIXEIRA DE ALMEIDA, Operador de Fotocomposição, admitido em 01.07.1977, um(01) mês de Licença Especial no período de 23.03 a 22.04.1987, referente ao quinquênio de 01.07.1977 a 01.07.1982.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PINTO
Diretor Presidente (G. Reg. nº 17463)

**EDITAIS
ADMINISTRATIVOS**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM**

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual PG-12/87. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a firma REDE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Proc. 0462/87. Objeto: Elevar o valor do 2º Termo Aditivo de Re-Ratificação, nº PG-10/87 de Cz\$54.824.715,42 para Cz\$-76.721.439,78. Dotação: 3201-TURDEPARÁ-03C91831112-4.1.

3.0.00-Convênio Nº 39/87-SEPLAN/DERPA-SUB-Despacho Nº 07/87 -
SEI, Fundamento: C. Reg. Nº 046/87-REDE aprovada pela D. Geral do
DERPA e autorizada pelo Sr. Governador do Estado.

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE
VIGILÂNCIA; SEGURANÇA DO ESTADO DO PARÁ, fundada em 3 de Abril
de 1986, com sede, à rua Coronel Luis Bentes, nº86, com a denomina-

CLUBE DE JOVENS RENASCER

Resumo do Estatuto
Denominação- Clube do Jovens Renascer
Fundação- 28 de dezembro de 1986
Sede Social- Av. Senador Lemos nº 169

Côron- Verde, vermelho e branco
Fundado- Dois (2) anos
Responsabilidade- A Diretoria não responde subsidiariamente
pelas obrigações contraias pela Associação.

Santo Antonio do Tauá, 23 de março de 87
José Roberto Leal da Ressurreição
JOSE ROBERTO LEAL DA RESSURREIÇÃO
- Presidente -
C. I. 1.372035-Pará
CPF- 245 163 762 - 53

T.nº08336 reg.nº22704 dia 24.03.87

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL

CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FIDE
RAL E O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO DE ASSIS
TÊNCIA SOCIAL (FAS).

RESUMO

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FINANCIADO: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FINANCIAMENTO: Cz\$81.724.500,00 equivalente a 450.000 OTNs

OBJETIVO: Aquisição de Equipamento para Prevenção e Combate a In
cêndio.

GARANTIA: PARCELAS DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCU
LAÇÃO DE MERCADORIAS- I C M.

DATA DO VENCIMENTO:

1ª Prestação.....30/06/88

CONDIÇÕES ESPECIAIS: O valor do financiamento será liberado medi
anta crédito na conta corrente do financia
do, a medida que forem apresentadas as res

pectivas Notas Fiscais ou Faturas, observan
do-se a participação mínima de 10% de recur
sos próprios do financiado e a própria vig
toria física da C E F.

INTERVENIENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ

DISPOSITIVOS LEGAIS:DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/86 de 06.10.86

AUTORIZAÇÃO DO SENADO FEDERAL: RESOLUÇÃO nº352.186 de 05.11.86 ,
publicada no Diário Oficial da União de
12.12.86

ASSINANTES: P/C E F - PAULO FERNANDO CALDAS -Gerente Geral

P/Financiado - JADER FONTENELLES BARBALHO-Governador do Estado

P/Interveniente -JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO-Presi
dente do BANPARÁ

Testemunha - JAMIL MOISÉS XAUD - Diretor do BANPARÁ

Belém (PA), 12 de Março de 1.987

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - CEL QOPM
RG-2874 CMT GERAL DA PMPA-

EXT.nº9238 reg.nº22699 dia 24.03.87

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARA-CDI/PARA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/86

Partes:- Contratada:- Companhia de Desenvolvimento Industri
al do Para-CDI/PARA. Contratado:- Estacon Engenharia S/A.
Objeto:- Modificação das Cláusulas Terceira, acrescentando-se
a mesma, os parágrafos Quarto e Quinto, dar nova redação ao
parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta, ao caput da Cláusula
Vigésima e Vigésima Primeira, acrescentar mais uma Cláusula
a Vigésima Quarta, no Termo de Contrato nº 02/86 decorrente
do Processo Licitatório-Concorrência Pública nº 01/86. Valor:
Cz\$-96.059.153,63 (noventa e seis milhões e cinquenta e nove
mil cento e cinquenta e três cruzados e sessenta e três cen
távos), mesma fonte de recursos. Fundamento Legal:-Decreto
Lei nº 2.300 de 21/11/1986, art.55, inciso I, alínea "b" e
34º do inciso II do mesmo artigo. Vigência:-a partir de 25,
02.87 até 24.06.87, ficando mantidas integralmente as demais
cláusulas do contrato original.

Assinaram este Termo Aditivo os senhores: Francisco Sérgio
Belich de Souza Leão-Diretor Superintendente e Hélio Humes
Cardoso-Diretor Técnico.

EXT.nº9242 reg.nº22714 dia 24.03.87

ANÚNCIOS

FÓSFOROS DO NORTE S/A-FOSNOR
C.G.C. nº 04.930.236/001-88
AVISO

Na sede desta Companhia, no Km 14 da Rodovia Arthur
Bernardes, nesta Cidade, acham-se à disposição dos Senho
res Acionistas os documentos a que se refere o artigo
133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relati
vos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1986

Belém, 23 de março de 1987

WILTON SANTOS BRITO
DIRETOR-PRESIDENTE

EXT.nº9240 reg.nº22711 dias 24,25e26/03/87

SA RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S/A.
C.G.C. - M. F. 04.910.469/0001-19

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que
se acham à sua disposição, na nossa Sede Social, à
Rua Municipalidade nº839, os documentos a que se
refere o artigo nº133, da Lei nº6.404, de 15/12/76
relativos ao exercício de 1986.

Belém, 23 de Março de 1987

A Diretoria

T.nº08344 reg.nº22715 dias 24,25e26/03/87

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Sociedade de Capital Aberto
C.G.C. 04.902.979/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o artigo 131 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, são con
vidados os senhores acionistas desta Sociedade a participarem das Assem
bléias Gerais Extraordinária e Ordinária, que serão conjuntamente realizadas
no dia 03 de abril do ano em curso, às 16:30 horas, no 15º andar da Sede do
Banco, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta cidade de Belém, capital
do Estado do Pará, a fim de:

- quanto à Assembleia Geral Extraordinária:
referenciar as deliberações tomadas pelas assembleias gerais ordinária e
extraordinária realizadas conjuntamente no dia 18 de abril de 1986, nas
quais esteve ausente a União.
- quanto à Assembleia Geral Ordinária:
a) tornarem conhecido do Relatório da Diretoria Executiva e examina
rem, para deliberação, as contas e demonstrações financeiras referen
tes ao exercício de 1986;

- b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social, sua
capitalização e a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto So
cial;
c) elegerem o membro representante dos empresários brasileiros, e seu
suplente, no Conselho de Administração da Sociedade, com mandato
até 15.05.88;
d) elegerem os membros do Conselho Fiscal do Banco e seus suplentes,
e fixar-lhes a remuneração respectiva, para o exercício de 1987;
e) fixarem o critério de remuneração dos integrantes do Conselho de Ad
ministração e da Diretoria Executiva da Sociedade, para o exercício de
1987;
f) o que ocorrer.

Belém (PA), 19 de Março de 1987.

CARLOS THADEU DE FREITAS GOMES
Presidente do Conselho de Administração

EXT.nº9243 reg.nº22716 dias 24e26/03e 01/04/87

ARAÚJA-AGRICOLA E COMERCIAL S/A-CGC/NF: 04.371.159/0001-73

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM
ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À TRAV. QUINTINO BOCAIÚVA,
VA, 959, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 16:00 HORAS DO DIA 30 DE MÊS DE A
BRIL DO ANO DE 1987, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINARIAMENTE"

- A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.86 E PRESTA
ÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CA
PITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE
OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZA
DO. B) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE
DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS; ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS
REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 07 DE MARÇO DE 1987. A)
DIRETORIA.

T.nº08349 reg.nº22719 dias 24,25e26/03/87

LIDER AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A
C.G.C.MF. 33.754.813/0001-26

AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acio
nistas, na sede social, no Aeroporto In
ternacional de Belém, em Belém, Estado
do Pará, os documentos a que se refere o
artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao
exercício encerrado em 31/12/86.

Belém, 19 de março de 1987

O Conselho de Administração

T.nº08326 reg.nº22690 dias 23,24e25/03/87

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A
CGC Nº 49.333.800/0001-13

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede So
cial à Av. Henrique Vita, Quadra 20, Lote 14-Santana do Ara
guaia-PA, os documentos a que se refere o art.133 da Lei 6404/76.
Santana do Araguaia, 17 de março de 1987

Conselho de Administração
T.nº08325 reg.nº22689 dias 23,24e25/03/87

AGRIPE S/A AGROPECUÁRIA
CGC Nº 04.971.057/0001-99

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a reuni
rem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a reali
zar-se no dia 30 de abril de 1987, às 10:00 horas, na sede
social, sita à travessa Maurity nº3050-Marco, na cidade de Be
lém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Or
dem do Dia:

- a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e das de
monstrações financeiras, encerradas em 31 de dezembro de 1986
b) Eleição dos membros do Conselho de Administração, bem como
a fixação de seus honorários;
c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação
de seus honorários;

- d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social,
de que trata o artigo 167, da Lei nº 6404/76;
e) Alteração do valor nominal das ações ou distribuição de no
vas ações sob a forma de bonificação, como resultante da capi
talização de lucros ou de reservas;
f) Correção do limite de autorização do capital social, utili
zando os mesmos índices que servirem de base para correção do
capital social;
g) Mudança de endereço do Escritório Administrativo
h) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social
os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de
15.12.76.

Belém-Pa, em 12 de março de 1987
Juvenal Domingos Martins Lopes-CPF 012383298-53
Presidente do Conselho de Administração
T.nº08337 reg.nº22707 dias 24,25e26/03/87

LIMA, IRMÃOS S/A - IND. E COMÉRCIO
C.G.C. 04.833.970/0001-14
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposi
ção, no escritório de nossa sociedade localizado à Avenida Senador Lemos,
247, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. 133 e seus
parágrafos da Lei n. 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício de 1986.
Belém, 16 de março de 1987
A DIRETORIA

(T.n. 08317-Reg.n. 22.681-Dias 20,23 e 24/03/87)

AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A.
CGC. 04.723.854/0001-57

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assem
bléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de abril
de 1987, às 09:00 horas, na sede social, na Trav. Quintino Bocaiúva, n.
435, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- ORDINÁRIA:
a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e vo
tação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado
em 31 de dezembro de 1986.
b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de
dividendos;
c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social.
- EXTRAORDINÁRIA:
a) Exame e deliberação da alteração do capital social, mediante
incorporação de reservas de lucros e lucros acumulados;
b) Alteração do estatuto social.
c) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionis
tas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.
6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de
1986.

Belém, 20 de março de 1987
JOSE DE SOUZA RABELO
Diretor Superintendente

(T.n. 08317-Reg.n. 22.681-Dias 20,23 e 24/03/87)

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA
CGC(NF) Nº 04.937.843/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas,
na sede social localizada à Av. Magalhães Barata,
nº 08, em Ananindeua, neste Estado do Pará, os docu
mentos da Administração a que se refere o art. 133,
da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social
encerrado em 31.12.86.

Ananindeua(PA), 18 de março de 1987.
RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND
Presidente do Conselho de Administração.
T.nº08342 reg.nº22712 dias 24,25e26/03/87

CGC nº 05.142.740/0001-86

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.

Sede:
Fazenda Gurupi - BR 010 - km 204
Paragominas - PA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 1986, bem como as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativas ao exercício de 1986, acompanhadas das Notas Explicativas.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Paragominas - PA, 10 de fevereiro de 1987
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.86 - (Em Cz\$ 1)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	13.494.984	CIRCULANTE	1.165.531
DISPONIBILIDADES	1.141.079	OBRIGACIONES	1.165.531
CRÉDITOS	1.088.104	Contas a pagar	632.803
Contas a Receber	20.109	Fornecedores	193.706
Provisão P/Devedores Duvidosos	(107)	Encargos a Cumprir	85.559
Adiantamentos	62.701	Encargos Sociais e Tributários	170.722
Impostos a Recuperar	1.005.401	Prov. p/Férias e Enc. Soc.	82.741
ESTOQUES	11.285.701	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.175.670
Rebanhos	10.553.758	CAPITAL SOCIAL	14.000.000
Almoxnarado	607.108	RESERVAS DE CAPITAL	15.242.723
Custos a Apropriar	102.785	RESERVAS DE LUCROS	113.365
Produtos Animais	706	LUCROS ACUMULADOS	819.582
Culturas Temporárias	1.344		
PERMANENTE	17.846.317		
INVESTIMENTOS	5.112		
Participação em Outras Empresas	5.112		
IMOBILIZADO	17.743.980		
Terras e Pastagens	15.901.696		
Obras, Instal. Pec. e Constr. Cíveis	5.057.129		
Veículos, Máq. e Instr., Móv. e Utens., Apar. e Equipamentos	4.745.858		
Cado e Animais do Trabalho	507.283		
Culturas Permanentes	1.368		
Outras Imobilizações	3.989		
Obras em Andamento	959.834		
Depreciação Acumulada	(9.431.977)		
DIFERIDO	97.225		
Estudos e Projetos	224.363		
Amortização Acumulada	(127.138)		
TOTAL	31.341.201	TOTAL	31.341.201

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.86 (Em Cz\$ 1)

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	10.112.005
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	1.128.154
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.105.139
LUCRO BRUTO	6.878.712
DESPESAS OPERACIONAIS	2.861.969
Despesas Tributárias	109.029
Despesas Administrativas	2.163.327
Despesas Patrimoniais	569.613
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.793.073
Recelitas Financeiras Líquidas de Despesas Financeiras de Cz\$ 1.434	1.755.697
Outras Receitas	37.376
LUCRO OPERACIONAL	5.009.816
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	5.995
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(4.769.016)
AJUSTE PROGRAMA ESTABIL. ECONÔMICA - DL 2284	(654.720)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	380.085
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	380.085
NÚMERO DE AÇÕES	4.000.000,000
LUCRO POR AÇÃO	(0,0001)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.86 - (Em Cz\$ 1)

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO EXERCÍCIO
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	4.000.000	11.551.877	50.183	243.840	15.845.900
Correção Monetária do Exercício	-	13.690.846	44.178	214.661	13.949.685
AUMENTO DE CAPITAL:					
AGEO DE 07/03/86	10.000.000	(10.000.000)	-	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	380.085	380.085
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS	-	-	19.004	(19.004)	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	14.000.000	15.242.723	113.365	819.582	30.175.670

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.86 - (Em Cz\$ 1)

ORIGENS	
RECURSOS PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES	7.374.163
Lucro Líquido do Exercício	380.085
Depreciações do Exercício	1.551.642
Amortizações do Exercício	19.412
Resultado da Correção Monetária	4.769.016
Ajuste Programa Estabil. Econômica - DL 2284	654.720
Resultado dos Ajustes que afetam o Capital Circulante Líquido	(6.707)
Baixa de Bens do Imobilizado	5.995
TOTAL DAS ORIGENS	7.374.163
APLICAÇÕES	
AQUISIÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO	971.187
TOTAL DAS APLICAÇÕES	971.187
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	6.402.976
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
CAPITAL CIRCULANTE INICIAL	5.926.377
CAPITAL CIRCULANTE FINAL	12.329.353
VARIAÇÃO	6.402.976

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986 foram elaboradas com uniformidade na aplicação dos princípios de contabilidade geralmente aceitos em relação ao exercício anterior. Todavia, em virtude das alterações introduzidas na economia pelo DL Nº 2284/86, essas demonstrações não são comparáveis com as do exercício anterior, razão pela qual estas não estão sendo publicadas, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Instrução Nº 48, de 20 de março de 1986, da Comissão de Valores Mobiliários.

2 - ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL
Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de março de 1986, foi alterada a data de encerramento do exercício social para o dia 31 de dezembro de cada ano. Conseqüentemente, o exercício social findo em 31 de dezembro de 1986 abrange o período do 13 meses.

3 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS
a - Apuração do Resultado
O resultado é apurado pelo regime de competência e considera:
• o efeito líquido da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido aos índices de variação da ORTN até 28 de fevereiro de 1986, aos índices de variação de Preços ao Consumidor de 01 de março a 30 de novembro de 1986 e pelo rendimento das Letras do Banco Central do Brasil a partir de 01 de dezembro de 1986;
• os rendimentos, encargos e variações monetárias, a índice ou taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos circulantes;
• os Ajustes do Programa de Estabilização Econômica;
• a provisão para férias destinada à cobertura das obrigações relativas a férias, vencidas e proporcionais, e aos respectivos encargos sociais;
• os estoques do almoxarado e de rebanhos estão avaliados ao custo médio de aquisição, tendo sido acrescidos ao de rebanhos também os respectivos custos de manutenção; as culturas temporárias e produtos animais estão avaliados pelos seus custos efetivos, até a data do balanço.

b - Ativos Circulante
São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, ao rendimentos e as variações monetárias auferidos. A provisão para devedores duvidosos é apurada em valor suficiente para cobrir possíveis perdas.

c - Permanente
Demonstrado ao custo corrigido monetariamente, combinado com os seguintes aspectos:
• depreciação do Imobilizado, pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil-econômica dos bens;
• a amortização do ativo diferido pelo método linear, em função do prazo de 10 anos, contado a partir do início da atividade operacional da Empresa.

d - Passivo Circulante
Os valores demonstrados incluem os encargos e variações monetárias incorridos.

e - Programa de Estabilização Econômica
Com vistas à adaptação à nova unidade do sistema monetário, instituída pelo Decreto-Lei Nº 2284 de 10 de março de 1986, foram adotados procedimentos específicos, como segue:
• os saldos das contas ativas e passivas em 28 de fevereiro de 1986 e o montante das receitas e despesas dos meses de janeiro e fevereiro de 1986 foram convertidos na paridade de Cr\$ 1.000 : Cr\$ 1,00;
• os valores a receber e a pagar sem correção monetária ou com correção monetária prefixada foram ajustados ao seu valor presente;
• a correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido foi calculada com base no valor da OTN "pro rata" de fevereiro de 1986 (Cz\$ 99,50).
Os ajustes, decorrentes desses procedimentos, foram reconhecidos integralmente no resultado do exercício na conta "Ajustes do Programa de Estabilização Econômica - Decreto-Lei Nº 2284/86".

4 - CAPITAL SOCIAL
O capital social, totalmente subscrito e realizado, é representado por 4.000.000.000 ações, no valor nominal de Cz\$ 0,0035 cada das quais 3.803.735.810 ações ordinárias nominativas e 196.264.190 ações preferenciais também nominativas.

5 - AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA
Montante líquido dos ganhos e perdas do ajustes de valores a receber e a pagar sem correção monetária Cz\$ (6.706,84)
Correção Monetária Especial Cz\$ (648.013,14)
Resultado Líquido dos Ajustes Cr\$ (654.719,98)

6 - EVENTO SUBSEQÜENTE
Em 05 de janeiro de 1987 esta Empresa foi incorporada pela PASTORIL E AGRÍCOLA CANUANÃ S.A., conforme deliberado em AGE da incorporadora, realizada naquela data.

DIRETORIA

Presidente:
Lázaro de Mello Brandão

Diretores:
Antônio Agular Graça
Antônio Beltran Martínez
Antônio Bornia
Durval Silvério
Manoel Cabete
Alcides Lopes Tápias
Edson Borges
Amando Fernandes Júnior

Paragominas - PA, 30 de janeiro de 1987

João Freire de Almeida Júnior
TC-CRC-SP 108.413 S/PA

PARECER DOS AUDITORES

Ilms. Srs. Diretores da
PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI

Examinamos o balanço patrimonial da PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI, levantado em 31 de dezembro de 1986, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nossos exames foram efetuados de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias, inclusive quanto à revisão dos procedimentos e critérios adotados em relação aos ajustes do Programa de Estabilização Econômica - D.L. Nº 2.284/86.

As operações realizadas antes e após 28 de fevereiro de 1986 não estão sendo apresentadas em separado nas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, segundo o padrão monetário vigente em cada um desses dois períodos (até 28 de fevereiro de 1986, em cruzados, e após essa data, em cruzados), mas os ajustes decorrentes do "Programa de Estabilização Econômica" estão refletidos no lucro líquido do exercício e o seu montante está evidenciado na demonstração do resultado.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo inicial representam, adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira da PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI, em 31 de dezembro de 1986, o resultado de suas operações, o movimento das contas do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

São Paulo, 05 de fevereiro de 1987

"SOTEC-AUD" - AUDITORES INDEPENDENTES S/C.
CRC - SP. Nº 2.235

Antônio da Rosa
Contador - CRC-RJ 17.552-T SP. 15

Arthur Alexandre dos Santos Filho
Contador - CRC-SP 32.347



COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO

C.G.C/MF-05.085.204/0001-96

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, que se encontram em nossa Sede na Rodovia Br-316 Km-20 - Vila de Marituba, Ananindeua-Pará, documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referente ao exercício Social encerrado em 30.12.1986.

Ananindeua, Pá 20 de Março de 1987.

a) DIRETORIA

EXT.nº9228 reg.nº22691 dias 23,24e25/03/87

SEMASA - SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A

Comunicamos aos Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 24 de abril de 1987, às 09 horas, na sede social, na Rod. BR-316 Km 12, nº 2791, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Ordinária: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.86. b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Diretoria com fixação dos respectivos honorários. c) Aprovação da correção monetária do Capital Social. d) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2) Extraordinária: a) Alteração parcial do Estatuto, no tocante ao capital e atender a instrução CVM nº 56. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.86. Ananindeua (PA), 20 de março de 1987. EMERSON ALVES PINHEIRO - Presidente do Conselho de Administração.

T.nº08346 reg.nº22718 dias 24,25e26/03/87

SPASA - SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se reunirem no dia 27 de abril de 1987, às 09 horas, na sede social, na Rod. PA-150 Km. 240 Estrada do Projeto Seringueira, Km-50, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Ordinária: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.86. b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social. c) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2) Extraordinária: a) Alteração parcial do Estatuto, no tocante ao capital e atender a instrução CVM nº 56. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.86. Ananindeua (PA), 20 de março de 1987. EMERSON ALVES PINHEIRO - Presidente do Conselho de Administração.

T.nº08347 reg.nº22718 dias 24,25e26/03/87

CITAG - COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 24 de abril de 1987, às 09 horas, na sede social, na Rod. PA-150 Km 240 Estrada do Projeto Seringueira, Km-50, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Ordinária: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986. b) Aprovação da correção monetária do Capital Social. c) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2) Extraordinária: a) Alteração parcial do Estatuto, no tocante ao capital e atender a instrução CVM nº 56. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986. Ananindeua (PA), 20 de março de 1987. EDIVALDO DE SOUZA COSTA - Presidente do Conselho de Administração.

T.nº08348 reg.nº22718 dias 24,25e26/03/87

FAZENDAS REUNIDAS SOBRAL S/A - CGC/MF 05.004.015/0001-41

T.nº08351 reg.nº22722 dias 24e25/03/87

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - CEASA/PA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que encontra-se a sua disposição, na sede desta sociedade, à Alameda CEASA, km.4, nesta cidade, todos os documentos a que alude o Artigo 133 da Lei nº6.404 de 15 de dezembro de 1976, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 19 de Março de 1987

PAULO MAMO KOURY DE FIGUEIREDO

EXT.nº9222 reg.nº22679 dias 23,24e25/03/87

T.nº08308 reg.nº22667 dias 20,23e24/03/87

LUZERA INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A

T.nº08351 reg.nº22722 dias 24,25e26/03/87

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA AMAZONICA LTDA

Ficam os Senhores Associados desta Cooperativa em número de 51 (cinquenta e um) convocados para se reunirem em 10ª Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 29/03/1987 na sede social à Av. Presidente Vargas s/n, cidade de Castanhal, Estado do Pará, às 08:00 hs. em la. Convocação, às 09:00 hs. em 2ª Convocação e às 10:00 hs. em 3ª Convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Relatório das Atividades e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/1986; 2) Destinação das Sobras do Exercício encerrado; 3) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo aqueles com mandato de 2 (dois) anos (1987/1988) e estes com 1 (um) ano (1987); 4) Fixação dos honorários dos ocupantes dos cargos sociais; 5) Plano de Atividades e orçamento referente ao exercício de 1987; 6) Aprovação do aumento de Capital Social, mediante incorporação da Reserva p/Elevação do Capital; 7) O que ocorrer.

T.nº08309-DIAS-20, 23e24/03/87-REG. nº22668

D.F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa Empresa, que se encontram a sua disposição em nossa sede à Rodovia BR 316 - Km 05, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, de 15.12.1976, referentes ao exercício de 1986.

Ananindeua-Pará, 19 de março de 1987.

T.nº08314-DIAS-20, 23e24/03/87-REG. nº22677

JUTA DO TAPAJÓS COM IND S/A

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social (Av. Tapajós 1053-Santarém-PA) os documentos a que alude o art.133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.86. Santarém 12 de março de 1986. Joel de Albuquerque Queiroz - Presidente.

T.nº08314-DIAS-20, 23e24/03/87-REG. 22677

JUTA DO TAPAJÓS COM INS S/A

Ficam convocados os Senhores Acionistas para Assembleias Ordinária e Extraordinária que serão cumulativamente realizadas no dia 22.04.87 às 16:00 horas na sede social Av. Tapajós 1053 Santarém-PA, a fim de deliberarem sobre o seguinte: 1) Tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.86; 2) Aprovar a C.Monetária do Capital Social e sua capitalização; 3) Alterar o valor nominal das ações modificando o seu número; 4) Alterações dos Estatutos face as deliberações nos itens 2 e 3; 5) Outros assuntos correlatos. Santarém-PA, Joel de Albuquerque Queiroz - Presidente

T.nº08325 reg.nº22689 dias 23,24e25/03/87

OSCAR REIS S/A - COMERCIO E INDÚSTRIA

Comunicamos aos SENHORES ACIONISTAS, que se encontram a disposição em nossa Sede Social à Av. Magalhães Barata nº861, na cidade de Castanhal, para serem examinados dentro das horas do nosso expediente, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1986.

Castanhal(Pa), 17 de Março de 1987.

A DIRETORIA

T.nº08304 reg.nº22663 dia 20,23e24/03/87

COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - CBA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - CBA, para um Assembleia Geral a realizar-se na sede social a Rodovia BR 316, Km 09, Município de Ananindeua, (PA), às 10 horas do dia 15 de abril de 1987, para tratar-se dos documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

T.nº08351 reg.nº22722 dias 24,25e26/03/87

MAGESA - MOJU AGROINDUSTRIAL E ENERGÉTICA S/A

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 29 de abril de 1987, às 09 horas, na sede social, na Rodovia BR-316, Km-12, nº 2791, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Ordinária: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

de dezembro de 1986. b) Aprovação da correção monetária do Capital Social. c) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2) EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração parcial do Estatuto, no tocante ao capital e atender a instrução CVM nº 56. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986. Ananindeua-PA, 20 de março de 1987. NÉLIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO - Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ-CDI/PARÁ

De acordo com o Estatuto Social convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará-CDI/PARÁ, para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de março de 1987, às 15:00 horas, na sede da Companhia, sito à Av. Governador José Malcher nº 401, nesta cidade para deliberação do seguinte: - 1) Alteração da razão social, objetivos sociais, vinculação e composição do Conselho de Administração, de acordo com as modificações introduzidas pela Lei Estadual nº 5.359 de 05.12.86, publicada no DOE de 16.12.86 com a consequente alteração dos Estatutos. 2) Alteração do art. 21 dos Estatutos Sociais, para inclusão de um parágrafo único, estabelecendo critérios para fixação dos honorários dos administradores.

Belém, 19 de março de 1987

Amílcar Alves Tuiassu Presidente do Conselho de Administração

[EXT. nº9220-DIA-24, 03, 87-REG. 22672]

GENIPADBA PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social da empresa, sito à estrada do Cumari, s/n, Vila Benfca, município de Benevides, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril de 1987, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": A) Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/86 e Prestação de contas da Diretoria; B) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Integralizado; C) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) Aumento do Limite do Capital Autorizado; B) Nova Redação dos Estatutos Sociais; C) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6404/76. Belém (Pa), 09 de março de 1987. A) DIRETORIA.

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social da Empresa, sito no Distrito Industrial de Ananindeua, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril de 1987, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": A) Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/86 e Prestação de Contas da Diretoria; B) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Integralizado; C) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) Aumento do Limite do Capital Autorizado; B) Nova redação do Estatuto Social; C) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas, os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6404/76. Ananindeua/PA, 19 de março de 1987. A) DIRETORIA.

T.nº08334 reg.nº 22702 dias 24,25e26/03/87

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM

CGC Nº 04.977.583/0001-66

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 24 de abril de 1987 às 10:30 e 11:30 horas, respectivamente, na sede social da empresa na Avenida Nazaré, nº 708 nesta Capital a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I - ORDINÁRIA

- a) Apreciar e votar o relatório da administração e demonstração financeira relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.
b) Aprovar a correção monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização na forma do artigo 167 da Lei nº 6.404/76.
c) Eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.
d) Fixar a remuneração dos Administradores e Conselho Fiscal.
e) Outros assuntos de interesse da Companhia.

II - EXTRAORDINÁRIA

- a) Alteração do Estatuto Social da empresa no artigo 19.
b) O que ocorrer.

Outrossim, ficam avisados os Senhores Acionistas que se acham a sua disposição, no horário de expediente da Companhia em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 23 de março de 1987

GILBERTO CARVALHO NUNES

Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS, A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À BR 010, KM 97, DISTRITO DE IPIXUNA, EM SÃO DOMINGOS DO CAPIM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 16:00 HORAS DO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1987, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINARIAMENTE": A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31/12/86 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS

YOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 09 DE MARÇO DE 1987. A) DIRETORIA. (T.nº 08318-Reg.nº 22.883-Diás 20, 23 e 24/03/87) COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO PARÁ C.G.C. 04.941.705/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 14:00 horas do dia 30 de março de 1987, na sede social à Rua Conselheiro Furtado nº 577, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: a) exame, discussão e votação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986; b) eleição dos membros do Conselho de Administração; c) fixação da remuneração dos órgãos de administração; d) aprovação da correção

SOLO S/A - AGROPECUÁRIA C.G.C/MF 04.717.526/0001 - 48

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da SOLO S/A - AGROPECUÁRIA convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de abril de 1987, às 14:00 horas, na sede social, à Trav: Quintino Bocaiuva nº 2040, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leituta, discussão e votação do Relatório da Diretoria Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros referentes ao exercício encerrado em 31.12.86.; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) Deliberar sobre a destinação a ser dada ao resultado do exercício social;

COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM C.C./NF. Nº 04.537.395/0001-17

A fim de que possam exercer o direito de preferência no prazo de 30(trinta) dias contados da data da publicação deste edital, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, ficam os acionistas avisados de que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 1985, deliberou aumentar o capital em C2\$ 3.404,04 (três mil, quatrocentos e quatro cruzados e quatro centavos), mediante a emissão e colocação de 56.734 (cinquenta e seis mil, setecentas e trinta e quatro) ações ordinárias, do valor nominal de C2\$ 0,06 (seis centavos) cada uma.

Santarém, 12 de março de 1987 COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM

Devanir Menezes Ferreira Presidente do Conselho de Administração EXT.nº9241 reg.nº22713 diás 24,25e26/03/87

AGROPECUÁRIA BOA SORTE S/A - C.G.C/MF: 04.800.829/0001-87. Capital Autorizado: C2\$ 23.440.000,00; Capital Subscrito: C2\$ 20.205.500,00; Capital Integralizado: C2\$ 9.188.500,00. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12.03.87, às oito horas, na sede social, sito à Rodovia Br 010, Km 204 na Cidade de Paragominas, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 7.150.500 de ações nominativas no valor nominal de C2\$ 1,00 cada uma, totalizando C2\$ 7.150.500,00, sendo: 6.300,00 de ações preferenciais nominativas classe "A", e serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, relativo ao exercício de 1987, autoriza do pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Of. GS nº 0881/87, de 11.03.87; e 868.500 de ações preferenciais nominativas classe "B", a serem subscritas pela acionista LINDINALVA SANTANA FERNANDES, já possuidora dessa classe de ações e de ações ordinárias nominativas. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscricão das ações acima, conforme boletins de subscricão de 12 e 13.02.87, assinados pelo Sr. MARCELO SOUZA ALVES, representante da empresa; pela acionista LINDINALVA SANTANA FERNANDES; pelo Sr. JUVÊNCIO ANTONIO V. DIAS diretor financeiro e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA chefe do departamento de incentivos fiscais e ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 13.03.87, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000293, de 19.03.87, ALFREDO COELHO - SECRETÁRIO GERAL. T.nº08341 reg.nº22708 dia 24.03.87

AGROPASTORIL MURRÁ S/A-AGROMURRÁ-CGC/MF: 04.856.522/0001-40 EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À TRAV. PIRAJÁ Nº 1892 EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 16:00 HORAS DO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1987, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINARIAMENTE": A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31/12/86 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, D) QUE OCORRER "EXTRAORDINARIAMENTE": A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 25 DE FEVEREIRO DE 1987. A) DIRETORIA. T.nº08338 reg.nº22706 diás 24,25e26/03/87

Table with columns: CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZADO, AÇÕES EMITIDAS. Rows: ORDINÁRIAS, PREFERENCIAIS, TOTAIS.

da expressão monetária do capital social e sua capitalização; e) alteração da redação do caput do art. 5º do Estatuto Social; f) assuntos gerais. Belém, 19 de março de 1987. Joaquim Dias - Diretor.

T.nº08303 reg.nº22660 diás 20,23e24/03/87 GUAJARA BUFALOS S/A C.G.C/MF nº 04.996.104/0001-59 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, a serem realizadas cumulativamente, na sede da empresa, na Av. Conselheiro Furtado nº 2510, Belém-Pará, às 8:00 hs. do dia 22 de Abril de 1987, em Primeira Convocação e, se não houver Quorum na Primeira, 8:00 hs do dia 28.04.87, no mesmo local.

na Segunda Convocação, a fim de deliberarem sobre o seguinte: EM AGO - Aprovar Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao Exercício de 1986; 2) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e sua Capitalização; 3) - Eleição do Conselho de Administração. EM AGE - 1) Aumento do Capital Social Autorizado; 2) - Reformas Estatutárias conseqüentes da Capitalização da Companhia Monetária; 3) - Reformulação Estatutária quanto a estrutura e competência do Conselho de Administração e da Diretoria; 4) - Outras reformas estatutárias; 5) - Outras assuntos de interesse social. Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos Acionistas na Sede da Empresa os Livros e Documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404/76. Belém(PA), 17 de março de 1987. Luiza Estanislau de Freitas Leite Presidente do Conselho de Administração [T.nº08315-DIAS-20,23e24/03/87-REG.nº22618]

- d) Aumento do capital Social com o aproveitamento de verbas contábeis; e) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social; f) Eleição dos Administradores e fixação de suas remunerações mensais; g) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, avisa aos acionistas que encontra-se a sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.86.

Belém(PA), 20 de março de 1987. ALDO ALBERTO LORENZETTI Presidente do Conselho de Administração

T.nº08331 reg.nº22700 dia 24.03.87

Em seguida, o Presidente informou que tomara as providências para efetivação da Subscricão por parte do FINAM, para tanto propôs a suspensão da reunião para obtenção das assinaturas do Boletim de Subscricão pelo FINAM. Reaberta a reunião, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A-BASA, na qualidade de operador do FINAM, havia assinado o referido Boletim de Subscricão, solicitando a aprovação dos Atos pelos demais Membros do Conselho o que foi unanimemente aprovado. A Reunião foi suspensa para lavratura desta Ata, que depois de lida, foi aprovada pelos presentes. Paragominas, Pa, 11 de março de 1987 MANOEL FERNANDES - Diretor Presidente

Table with columns: CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZADO, AÇÕES EMITIDAS. Rows: ORDINÁRIAS, PREFERENCIAIS, TOTAIS.

FAZENDA MONTE CRISTO S/A C.G.C. 10.236.552/0001-57 - Insc. Estadual 15.117.713-9 CAPITAL AUTORIZADO... C2\$ 20.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO... C2\$ 4.500.000,00 CAPITAL INTEGRALIZADO... C2\$ 6.770.988,00 CAPITAL A SUBSCREVER... C2\$ 8.729.012,00 BOLETIM DE SUBSCRICÃO DE 1.370.988 (um milhão, trezentas e setenta mil, noventa e oitenta e oito) Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de C2\$-1,00 (um cruzado) cada uma, no valor total de C2\$-1.370.988,00 (um milhão trezentos e setenta mil, noventa e oitenta e oito) ações cruzados, subscritas pelo Acionista Manoel Fernandes, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11.03.1987.

Table with columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO/C2\$. Rows: Manoel Fernandes, Av. Euclides da Cunha, nº 19, aptº 702 em Salvador-Ba; Manoel Fernandes.

Paragominas, 11 de março de 1987. MANOEL FERNANDES-Diretor-Presidente GERALDO PINTO DA SILVA Tec. Cont. 26076-CRC-MG-T-PA-CFF 177.301.306

Table with columns: CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZADO, AÇÕES EMITIDAS. Rows: ORDINÁRIAS, PREFERENCIAIS, TOTAIS.

FAZENDA MONTE CRISTO S/A C.G.C. 10.236.552/0001-57 - Insc. Estadual 15.117.713-9 CAPITAL AUTORIZADO... C2\$ 20.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO... C2\$ 4.500.000,00 CAPITAL INTEGRALIZADO... C2\$ 6.770.988,00 CAPITAL A SUBSCREVER... C2\$ 8.729.012,00 BOLETIM DE SUBSCRICÃO DE 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentos mil) Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de C2\$-1,00 (um cruzado) cada uma, no valor total de C2\$-5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil) ações cruzados, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.1974 cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 11 de março de 1987.

Table with columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO/C2\$. Rows: Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, Av. Presidente Vargas, nº 800-Belem-PA; Juvêncio Antonio V. Dias, Resp. p/Diret. Financ. FAZENDA MONTE CRISTO S/A; Antonio José N. da Silva, Resp. p/Diret. Int. FAZENDA MONTE CRISTO S/A; Geraldo Pinto da Silva, Tec. Cont. 26076-CRC-MG-T-PA; CFF:177.301.306

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000291, 19 de março de 1987. ALFREDO COELHO-Secretário Geral. T.nº08339 reg.nº22710 dia 24.03.87

FAZENDA MIRONGA S/A C.G.C. 10.233.575/0001-08 - Insc. Estadual 15.117.714-7 CAPITAL AUTORIZADO... C2\$ 60.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO... C2\$ 29.349.962,00 CAPITAL INTEGRALIZADO... C2\$ 8.610.602,00 CAPITAL A SUBSCREVER... C2\$ 22.039.436,00 BOLETIM DE SUBSCRICÃO DE 1.710.602 (um milhão, setecentas e dez mil, seiscentas e duas) Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de C2\$-1,00 (um cruzado) cada uma, no valor total de C2\$-1.710.602,00 (um milhão, seiscentas e duas) ações cruzados, subscritas pelo Acionista ALFREDO MANOEL FERNANDES, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11.03.1987.

Table with columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO/C2\$. Rows: Alfredo Manoel Fernandes, Av. Princesa Leopoldina, nº 45, aptº901, Salvador-Ba; Alfredo Manoel Fernandes.

Paragominas, 11 de março de 1987 ALFREDO MANOEL FERNANDES-Diretor Presidente FAZENDA MIRONGA S/A C.G.C. 10.233.575/0001-08 - Insc. Estadual 15.117.714-7 CAPITAL AUTORIZADO... C2\$ 60.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO... C2\$ 29.349.962,00 CAPITAL INTEGRALIZADO... C2\$ 8.610.602,00 CAPITAL A SUBSCREVER... C2\$ 22.039.436,00 BOLETIM DE SUBSCRICÃO DE 6.900.000 (seis milhões e novecentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de C2\$-1,00 (um cruzado) cada uma, no valor total de C2\$-6.900.000,00 (seis milhões e novecentas mil) ações cruzados, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.1974, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 11 de março de 1987.

Table with columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO/C2\$. Rows: Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, Av. Presidente Vargas, nº800-Belem-PA; Juvêncio Antonio V. Dias, Resp. p/Diret. Financ. FAZENDA MIRONGA S/A; Antonio José N. da Silva, Resp. p/Diret. Int. FAZENDA MIRONGA S/A; Geraldo Pinto da Silva, Tec. Cont. 26076-CRC-MG-T-PA; CFF:177.301.306

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000290, 19 de março de 1987. ALFREDO COELHO-Secretário Geral. T.nº08340 reg.nº22709 dia 24.03.87

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual P.4-09/87. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA e a EMPRESA ESTACON ENGENHARIA S/A.Proc.200/87. Fundamento: Solicitação de DR.O/DERPA, autorizada pela D.Geral e homologada pelo Sr. Governador do Estado.Objeto: Elevar o valor do Contrato de Empreitada PG-34/84 de C2\$-58.833.167,84 para C2\$-175.969.220,67.Dotação:3201-MUNDEPARÁ-03091831112-4.1.3.0.00-Convênio Nº 39/87-SEPLAN/DERPA-Sub-Empenho 05/87-SE0. Belém, 24 de março de 1987 DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA Chefe da Procuradoria Geral

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual P.4-10/87. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA e a EMPRESA ESTACON ENGENHARIA S/A.Proc.199/87. Fundamento: Solicitação de DR.O/DERPA, autorizada pela D.Geral e homologada pelo Sr. Governador do Estado. Objeto: Elevar o valor do Contrato de Empreitada PG-89/85 de C2\$168.203.198,00 para C2\$-306.612.239,23.Dotação: 3201-MUNDEPARÁ-03091831112-4.1.3.0.00 - Convênio Nº 39/87-SEPLAN/DERPA-Sub-Empenho 06/87-SE0. Belém, 24 de março de 1987 DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA Chefe da Procuradoria Geral

sem o não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 20 de março de 1987.

T.n.º 08350 reg. nº 22720 dia 24.03.87

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITACAO

A Doutora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Castanh... República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem, ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Promotor de Justiça desta Comarca, foram denunciadas ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA, vulgo "GARRINCHA", paraense, sem profissão definida, filho de Sebastião Mendes de Oliveira e Vicência Quirino de Oliveira, residente à Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade e MANUEL DUARTE DE JESUS, paraense, solteiro, ajudante de mecânico, filho de Vicente Mendes Pantoja e Elvira Batista Duarte, residente à Avenida Barão do Rio Branco, 266, nesta cidade, como incurso nas penas do art. 157, § 2º, II do C.P. Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no DIA 08 DE MAIO DE 1987, AS 09:30 HS, a fim de serem qualificados e interrogados pela prática do crime acima mencionado. E para que não se aleguem ignorância, mandou expedir o presente para ser publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Castanh... Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Maria Edwiges de Miranda Lobato, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Castanh... Escrivã Substituta do Cartório do 2º Ofício, o subscrevi.

Dra. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Castanh... Pará (Reg. nº 17.330)

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CASTANHAL, ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC..

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado EDMILSON MOREIRA DUARTE, pernambucano, solteiro, açougueiro, residente à Rua Coronel Leal, nº 1975, nesta cidade de Castanh... como incurso nas penas do artigo 121 cumulado com art. 14, II do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no DIA 08 DE MAIO DE 1987, AS 10:00 HORAS, a fim de ser qualificado e interrogado pela prática do crime acima mencionado. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente para ser publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanh... Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Maria Edwiges de Miranda Lobato, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Castanh... Escrivã Substituta do Cartório do 2º Ofício, o subscrevi.

Dra. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Castanh... Pará (Reg. nº 17.339)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

3a. JUIZ de Belém

EDITAL DE CITACAO

Pelo presente EDITAL, fica citado FRIGORÍFICOS A. R. GOMES & CIA. LTDA, com endereço em lugar incerto e não sabido, reclamado executado nos autos do Processo 3a. JUIZ-1885/86, em que é exequente JOSÉ MARIA GAIÁ WENZELER, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), a importância de Cz\$-9.236,94 (NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS CRUZADOS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), ou garantir a execução, no prazo estabelecido, sob pena de penhora. Caso não pague e nem garanta a execução, proceder-se-á à PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de março do ano de 1987. Eu, Maria Edwiges de Miranda Lobato, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Castanh... Escrivã Substituta do Cartório do 2º Ofício, o subscrevi.

O JUIZ:

MARILYN WANDERLEY COELHO Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. JUIZ de Belém. (Reg. nº 17.452)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora FLORENA MARIA JORGE CHAVES, Juíza do Trabalho, na Presidência da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, por mim assinado, fica citado MANOEL NASCIMENTO CRISTO, ora em lugar incerto e não sabido por esta Junta, reclamado executado nos autos do Processo 4ª JUIZ-CF-29/85, em que FAZENDA NACIONAL figura como exequente, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cz\$-1.085,70 (UM MIL, OITENTA E CINCO CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS), referente a custas no processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para integral liquidação da lide, nos ulteriores da direito até final. O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de março de 1987. Eu, Fátima Maria Jorge Chaves, Juíza do Trabalho, na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUIZ A: FLORENA MARIA JORGE CHAVES Juíza do Trabalho, na Presidência da 4ª JUIZ de Belém (Reg. nº 17.453)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 5ª JUIZ-1828/86.

O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 20.04.87, às 15:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ou bem penhorado na execução movida por FRANCISCO CAERINHA DA SILVA, contra INDÚSTRIA DE PESCA DO CEARÁ S/A., bem esse que é o seguinte: - 01 (Hum) betedor de estacas, com 10 metros de altura, adaptado com guincho, com capacidade para 3.000 quilos, acoplado com motor elétrico marca WEG, de 20Kva, no estado. Valor atribuído: Cz\$-20.000,00 (vinte mil cruzados).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 17.03.87. Eu, Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, lavrei o presente. E eu, (João Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho (Reg. nº 17.450)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia cinco de maio de 1987, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, 3ª andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ou bens penhorados na execução movida por EDILSON DE SOUZA VIEIRA contra SAUDOSA MALOCA LTDA, bens esses encontrados à BR-316 Km-02, Ananindeua, e que são os seguintes: - DOIS VENTILADORES DE MARCA PRIMAVERA, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO: Cz\$-5.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Vanja Mendonça Técnica Judiciária), datilógrafa Eu, (João Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LÍDICE DA COSTA MEDEIROS Juíza do Trabalho, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA (Reg. nº 17.454)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de abril de 1987, às 14:00 horas, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ou bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO NONATO BRINDADE, contra GUARA NAU-GUARANA NATURAL LTDA, bens esses encontrados à Alameda Esperança, nº 25 Km-01 da BR-316, Belém Pará e que são os seguintes: - Um TERREMO SITUADO À ALAMEDA ESPERANÇA, N.º 25, KM-01 DA BR-316, COM FORMA E ÁREA SEGUINTES: POLÍGONO IRREGULAR DE QUATRO LADOS, MEDIDA 50,00 MS. DE FRENTE E DE FUNDOS, LARGURA 23,50 MS. DE LADO DA ESQUERDA, LARGURA 110,00 MS. DE LADO DA DIREITA, LARGURA 108,00 MS. DE

LARGURA, PERMEANDO UMA ÁREA TOTAL DE 6.691,00 MS QUADRADO, ALÉM DOS LADOS COM (MÉD. DE DIREITO). O DITO TERREMO COMEÇA VÁRIAS EDIFICAÇÕES: 2 BARRACÕES DE MADEIRA, COBERTO COM TELHAS DE CIMENTO YUM BARRACÃO EM ALVENARIA, COBERTO COM TELHAS DE CIMENTO, UMA CAIXA D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO, UMA GUARITA E UM ESTACIONAMENTO PARA VÁRIOS VEÍCULOS, COBERTO COM TELHAS DE CIMENTO. NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: Cz\$-1.200.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, aos dezesseis dias do mês de março de 1987. Eu, (Vanja Mendonça Técnica Judiciária), datilógrafa. E, eu, (João Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LÍDICE DA COSTA MEDEIROS Juíza do Trabalho, SUBSTITUÍDA EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA (Reg. nº 17.455)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL fica notificado

do FERNANDO ANTONIO VIEIRA CAPACHO, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo 6ª JUIZ-1934 em que Milton Santos é reclamante para ciência de que foi proferida Sentença no monição do processo, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE A JUNTA SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE E CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE HILTON SANTOS O VALOR LIQUIDO DE Cz\$-9.575,00 A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS 84/85, FÉRIAS 85/86, GRATIFICAÇÃO DE NATAL 84/85 PROPORCIONAL, INDENIZAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO MAIS O ENUNCIADO DIGO, 148 DO TSE, SALÁRIO RETIDO, UMA SEMANA EM DOBRO, VALOR LIQUIDO DE Cz\$-12.575,00 REFERENTE AS PARCELAS ALENCADAS ANTERIORMENTE E MAIS O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE HORAS EXTRAS NA ORDEM DE TRÊS HORAS EXTRAS DIA DE SEGUNDA A SEXTA NO PERCENTUAL DE 25%, ANOTAÇÃO DA CTPS COM OS DADOS DA INICIAL DEVE SER FEITA PELA SECRETARIA DA JUNTA APÓS O TRANSITO EM JULGADO. INDEVIDO REPOUZO REHABILITADO, JUROS E CORREÇÃO NO NETÁRIA. Custas pela demandada no valor de Cz\$-292,47 sobre o valor da condenação que para esse efeito se arbitra em Cz\$-10.000,00. EM TEMPO: Retifique-se o valor das parcelas líquidas para Cz\$-10.450,00".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JUIZ de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3ª andar, 3ª bloco.

Belém, 17.03.87

Glória Maria T. Diniz Encarregada do Sotor de Proc. (Reg. nº 17.456) em Geral-6ª JUIZ-Belém

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Lecyr Rioldades

RESENHA DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO MÊS DE JANEIRO DE 1987.

- PORTARIA Nº 001/87 - CCM de 05 de janeiro de 1987 - Determinar as férias da servidora RUTH HELENA BARRATA MOREIRA DE CASTRO, Chefe de Divisão, período de 05/01 a 03/02/87. PORTARIA Nº 002/87 - CCM de 05 de janeiro de 1987 - Determinar as férias do servidor VALDINEI LIMA DOS SANTOS, Encarregado de Seção, período de 05/01 a 03/02/87. PORTARIA Nº 003/87 - CCM de 05 de janeiro de 1987 - Determinar as férias da servidora ROSÂNGELA MARTA QUADROS TEIXEIRA, Chefe de Divisão, período de 05/01 a 03/02/87. PORTARIA Nº 004/87 - CCM de 05 de janeiro de 1987 - Determinar as férias do servidor ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, Técnico de Controle Externo, período de 05/01 a 03/02/87. PORTARIA Nº 005/87 - CCM de 05 de janeiro de 1987 - Determinar as férias do servidor PEDRO SANTANA DA SILVA, Encarregado de Serviço, período de 09/02 a 10/03/87. PORTARIA Nº 006/87 - CCM de 05 de janeiro de 1987 - Determinar as férias do servidor WALDYR NAVEGANTES FREITAS, Encarregado de Serviço, período de 05/01 a 03/02/87. PORTARIA Nº 007/87 - CCM de 05 de janeiro de 1987 - Designar o Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para participar das solenidades alusivas a posse do novo Corpo Diretivo do Conselho de Contas dos Municípios do Ceará. Conceder ao Conselheiro Presidente, 06 (seis) diárias no valor unitário de Cz\$-3.192,00 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS CRUZADOS). PORTARIA Nº 008/87 - CCM de 05 de janeiro de 1987 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24/12/86, licença para acompanhar seu filho, no Estado de São Paulo, a servidora SÔNIA MARIA JUNHA DIAS, Secretária de Conselheiro, de acordo no Artº 105 da Lei nº 749 de 24.12.1953. PORTARIA Nº 009/87 - CCM de 05 de janeiro de 1987 - Mandar averbar, na ficha funcional da servidora ELZA THEREZINHA DE BRITO ZANLUTH, Auditora, o tempo de serviço já prestado, no total de 36 (trinta e seis) anos e 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, a partir do mês de outubro de 1965. PORTARIA Nº 010/87 - CCM de 05 de janeiro de 1987 - Mandar averbar, na ficha funcional da servidora DÉCORA ANGÉLICA MONTEIRO CARDOZO, Inspetor Regional, o tempo de serviço já prestado, no total de 06 anos, 05 meses e 14 dias, a partir do mês de setembro de 1984.

PORTARIA Nº 011/87 - CCM de 05 de janeiro de 1987 - Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS VENTURA MENDONÇA, Assistente de Departamento de Controle Externo, 90 (noventa) dias de Licença Gestante, conforme determina a Lei nº 749, Artº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de dezembro de 1986 a 01 de março de 1987.

PORTARIA Nº 012/87 - CCM de 05 de janeiro de 1987 - Conceder à servidora ANGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES, Secretária de Gabinete, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, conforme o Artº 96 da Lei nº 749 de 24/12/1953.

PORTARIA Nº 013/87 - CCM de 06 de janeiro de 1987 - Determinar as férias da servidora ANTONIA DA SILVA BARBALHO, Auditora, no período de 15/01 a 13/02/87.

PORTARIA Nº 014/87 - CCM de 06 de janeiro de 1987 - Determinar as férias da servidora CLEIDE DA GRAÇA ARAÚJO DE ALMEIDA, Assessor Adjunto, no período de 12/01 a 10/02/87.

PORTARIA Nº 015/87 - CCM de 05 de janeiro de 1987 - Determinar as férias da servidora MILZA ROSA DA SILVA BARROSO, Chefe de Divisão, no período de 15/01 a 13/02/87.

PORTARIA Nº 016/87 - CCM de 05 de janeiro de 1987 - Determinar as férias da servidora CONCEIÇÃO PINTO DE LIMA, Assessor Adjunto, no período de 28/01 a 28/02/87.

PORTARIA Nº 017/87 - CCM de 06 de janeiro de 1987 - Determinar as férias da servidora SÔNIA HELENA FERREIRA LOPES, Telefonista, no período de 16/01 a 14/02/87.

PORTARIA Nº 018/87 - CCM de 06 de janeiro de 1987 - Determinar as férias da servidora ARLINDA EVANGELISTA DA SILVA, Agente de Mecanização e Apoio, no período de 16/01 a 14/02/87.

PORTARIA Nº 019/87 - CCM de 06 de janeiro de 1987 - Designar os servidores ORNILDO DE ARAÚJO SAMPALHO FILHO, Auditor, MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA, Técnico de Controle Externo, e PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS, Encarregado de Seção, para compor a comissão que realizará Inspeção Ordinária no Município de Acarú, a partir de 19/01/1987. Conceder a cada servidor 07 (sete) diárias no valor de Cz\$-638,40. Designar o motorista MÁRIO ROBERTO GIMES, para acompanhar a referida comissão, concedendo-lhe 07 (sete) diárias no valor de Cz\$-425,60.

PORTARIA Nº 020/87 - CCM de 07 de janeiro de 1987 - Mandar averbar na ficha funcional do servidor LUIZ PAULO COSTA LEITE, Assessor da Presidência, o tempo de serviço já prestado, no total de 20 (vinte) anos e 27 (vinte e sete) dias, retroagindo seus efeitos patrimoniais a partir do mês de maio de 1986, de acordo com o processo nº 02477/86.

PORTARIA Nº 021/87 - CCM de 07 de janeiro de 1987 - Determinar as férias da servidora CARMELINDA BARBOSA DA SILVA, Encarregado de Serviço, sejam gozadas no período de 19/01 a 17/02/87.

PORTARIA Nº 022/87 - CCM de 07 de janeiro de 1987 - Determinar as férias do servidor ANDERSON CARLOS LUZ DE OLIVEIRA, Encarregado da Seção de Transportes, sejam gozadas no período de 12/01 a 10/02/87.

PORTARIA Nº 023/87 - CCM de 07 de janeiro de 1987 - Designar, a partir do dia 16/12/86, a servidora MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA, Encarregado de Seção, para substituir a Sra. ROSA MARIA DA SILVA GONÇALVES, durante o afastamento da titular, por motivo de suas férias regulamentares.

PORTARIA Nº 024/87 - CCM de 07 de janeiro de 1987 - Designar a partir de 01/12/86 a servidora MÉRIAM DE FÁTIMA DA COSTA BRITO, Encarregado de Seção para substituir a Sra. FRANCISCA DE PAULA ARAÚJO PARENTE, durante o afastamento da titular.

PORTARIA Nº 025/87 - CCM de 07 de janeiro de 1987 - Designar a partir de 01/12/86, o servidor JOSÉ RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARROS, Auxiliar do Controle Externo, para substituir a Sra. MÉRIAM DE FÁTIMA DA COSTA BRITO, Encarregado de Seção, durante o afastamento da titular.

PORTARIA Nº 026/87 - CCM de 07 de janeiro de 1987 - Designar a partir de 16/12/86, o servidor ALCIMAR LOBATO DA SILVA, Técnico de Controle Externo, para substituir a Sra. MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA, Encarregado de Seção, durante o afastamento da titular.

PORTARIA Nº 027/87 - CCM de 08 de janeiro de 1987 - Designar a partir do dia 01/01/87 o servidor MARCO AURÉLIO MACIEL DE SOUZA, Auxiliar de Controle Externo, para substituir o servidor PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS, Encarregado de Seção, durante o afastamento do titular.

PORTARIA Nº 028/87 - CCM de 08 de janeiro de 1987 - Designar a partir do dia 01/01/87 o servidor PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS, Encarregado de Seção, para substituir o servidor EDUARDO ELPIDIO MATOS DA SILVA, Chefe da DICCOR da 3ª Região, durante o afastamento da titular.

PORTARIA Nº 029/87 - CCM de 09 de janeiro de 1987 - Determinar que as férias da servidora JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES, Chefe de Divisão do DORH, sejam gozadas no período de 12/01 a 10/02/87.

PORTARIA Nº 030/87 - CCM de 09 de janeiro de 1987 - Designar uma comissão integrada pelos servidores RAIMUNDO MEY SARDI-NHA DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete, LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Diretor do Departamento de Apoio aos Municípios, FERNANDO FARIAS PINTO, Diretor Administrativo e ROBSON FAUL GUINTELA, Encarregado da Seção, para elaborar os relatórios Anual e Gestoral do período administrativo desta Presidência.

PORTARIA Nº 031/87 - CCM de 19 de janeiro de 1987 - Mandar averbar na ficha funcional do servidor LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Diretor de Departamento, o tempo de serviço já prestado, no total de 27 (vinte e sete) anos e 26 (vinte e seis) dias, com seus efeitos patrimoniais a partir de janeiro de 1987.

PORTARIA Nº 032/87 - CCM de 12 de janeiro de 1987 - Conceder a partir de 01 do corrente, a gratificação de Nível Superior instituída pela Lei nº 5.020, no percentual de 80% (oitenta por cento) do vencimento base, aos servidores deste Conselho ocupantes de cargos ou funções cuja qualificação exija graduação superior.

PORTARIA Nº 033/87 - CCM de 12 de janeiro de 1987 - Mandar averbar, para todos os efeitos legais, na ficha funcional do servidor LÓRIVAL REI DE MAGALHÃES, Conselheiro deste Conselho de Contas, o tempo de serviço já prestado, no total de 37 (trinta e sete) anos e 08 (oito) meses, a partir de 01 de janeiro de 1986.

PORTARIA Nº 034/87 - CCM de 12 de janeiro de 1987 - Mandar averbar para todos os efeitos legais, na ficha funcional do servidor ORNILDO DE ARAÚJO SAMPALHO FILHO, Auditor deste Conselho de Contas, o tempo de serviço já prestado, no total de 11 (onze) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, retroagindo do seus efeitos patrimoniais a partir do mês de novembro de 1986.

PORTARIA Nº 035/87 - CCM de 12 de janeiro de 1987 - Mandar averbar para todos os efeitos legais, na ficha funcional do servidor LÁERCIO DE SOUSA GONÇALVES, Inspetor Regional o tempo de serviço já prestado, no total 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, retroagindo seus efeitos patrimoniais a partir do mês de setembro de 1986.

PORTARIA Nº 036/87 - CCM de 12 de janeiro de 1987 - Mandar averbar para todos os efeitos legais, na ficha funcional do servidor RUY ANTONIO DE LIMA SAMPALHO, Inspetor Regional, o tempo de serviço já prestado, no total de 26 (vinte e seis) anos, 05 (seis) meses e 19 (dezenove) dias, retroagindo seus efeitos patrimoniais a partir de 01 de setembro de 1986.

PORTARIA Nº 037/87 - CCM de 12 de janeiro de 1987 - Mandar averbar para todos os efeitos legais na ficha funcional do servidor CARLOS AUGUSTO GOMES MONTEIRO, Auxiliar de Inspetor Regional, o tempo de serviço já prestado, no total de 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia, retroagindo seus efeitos patrimoniais a partir de 01 de setembro de 1986.

PORTARIA Nº 038/87 - CCM de 12 de janeiro de 1987 - Determinar que as férias da servidora LENNA DE MACEDO DOURADO, Secretária de Conselheiro, relativas ao exercício de 1987, sejam gozadas no período de 13 de janeiro à 11 de fevereiro de 1987.

PORTARIA Nº 039/87 - CCM de 08 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento da Xerocópia do Termo Aditivo do Contrato nº 002/86-PJ, firmado entre o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-OMER e a firma ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda.

PORTARIA Nº 040/87 - CCM de 09 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 03/86, procedente da Câmara Municipal de Malgão, que fixa as diárias do Prefeito e Vice para viagens dentro e fora do Estado.

PORTARIA Nº 041/87 - CCM de 08 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento das Leis nºs. 73/86 e 79/86 procedentes da Prefeitura Municipal de Salvaterra, a 1ª dispõe sobre o Convênio firmado com a SEPLAN-PA, e a 2ª dispõe sobre aditivo à Lei 74/86 que trata da abertura de Crédito Especial.

PORTARIA Nº 042/87 - CCM de 08 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 001/86, 002/86, 004/86 e 005/86, procedentes da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, que abrem créditos suplementares nos valores de Cr\$-11.000.000 - Cz\$- 18.800,00 - Cz\$- 15.000,00 - Cr\$-220.000,00 respectivamente.

PORTARIA Nº 043/87 - CCM de 09 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25/86, procedentes da Prefeitura Municipal de Soure, que abrem créditos suplementares em diferentes valores.

PORTARIA Nº 044/87 - CCM de 09 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 344 e 345/86, procedentes da Prefeitura Municipal de Porto de Móz, que abrem créditos suplementares nos valores de Cz\$-628.059,00 e Cz\$ 570.000,00 respectivamente.

PORTARIA Nº 045/87 - CCM de 09 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 58/86, procedente da Prefeitura Municipal de Caparema, que abre crédito suplementar no valor de Cz\$-1.100.000,00.

PORTARIA Nº 046/87 - CCM de 12 de janeiro de 1987 - Elevar, para 100% (cem por cento) o percentual da gratificação de Tempo Integral do servidor ONÁZIS CORRÊA DO AMARAL, Agente de Vigilância, a partir de 01 de janeiro de 1987.

PORTARIA Nº 047/87 - CCM de 12 de janeiro de 1987 - Elevar, para 100% (cem por cento), a gratificação de Tempo Integral, do funcionário ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES, Chefe de Divisão de Processamento de Dados, a partir de 01 de janeiro de 1987.

PORTARIA Nº 048/87 - CCM de 13 de janeiro de 1987 - Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário ORNILDO DE ARAÚJO SAMPALHO FILHO, Auditor, na importância de Cz\$-2.000,00 (Dois mil cruzados), para atender despesas da Inspeção Ordinária no Município de ACARÚ, durante 7 (sete) dias, a partir de 19.01.87, originando a seguinte classificação: -0301.0102.0212.004.3132 - Outros Serviços e Encargos.

PORTARIA Nº 049/87 - CCM de 13 de janeiro de 1987 - Determinar que as férias da servidora JACIARA SILVA DE JESUS, Encarregada de Serviço, M.DAI-020.2, colocada a disposição deste Conselho de Contas, pela Assembleia Legislativa do Estado, sejam gozadas no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro do corrente exercício.

PORTARIA Nº 050/87 - CCM de 13 de janeiro de 1987 - Designar o servidor MANOEL CARDOSO DOS REIS, Auxiliar de Gabinete, para servir na Divisão de Processamento de Dados, de acordo com o ofício nº 01/87-GAB de 12 de janeiro de 1987.

PORTARIA Nº 051/87 - CCM de 13 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 08/86, procedente da Câmara Municipal de Paixão-Bon, que dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, para o exercício de 1987.

PORTARIA Nº 052/87 - CCM de 08 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento das Cópias dos Contratos nºs 100 a 132/86, firmados entre a Prefeitura Municipal de Belém e vários Centros Comunitários, constantes do Processo nº D2199/86.

PORTARIA Nº 053/87 - CCM de 14 de janeiro de 1987 - Designar o servidor SEBASTIÃO DE SOUSA MATA, Assistente de Departamento, CM-NS-03, para efetuar Diligência na Câmara Municipal de MOCAJUBA, no período de 19 a 21 de janeiro do corrente exercício; 2 - Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias no valor unitário de Cz\$-951,20 (Novecentos e cinquenta e um cruzados e vinte centavos).

PORTARIA Nº 054/87 - CCM de 20 de janeiro de 1987 - Determinar que a partir do mês de fevereiro o levantamento da frequência dos servidores deste Conselho de Contas seja feito até o 5º dia do mês seguinte ao vencido, antecipando-se para o dia

anterior quando a data coincidir com dia não útil.

PORTARIA Nº 055/87 - CCM de 14 de janeiro de 1987 - Designar uma Comissão integrada pelos servidores JONIL WANDERLEY HOLANDA, Inspetor Chefe, ANTONIO SEVERINO FILHO, Diretor do Departamento de Controle Externo, LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR, Assessor da Presidência e JOSÉ FRANCISCO DA PALMA BORGES, Assistente da Inspeção Regional, para realizarem um estudo e a adequação do Regulamento Interno deste Conselho, do Manual de Atividades das Inspetorias Regionais.

PORTARIA Nº 057/87 - CCM de 15 de janeiro de 1987 - Determinar que as férias do servidor IVO DE SOUSA CUNHA, Auxiliar de Controle Externo, CM-AC-032.4, sejam gozadas no período de 19 de janeiro à 17 de fevereiro do corrente exercício.

PORTARIA Nº 058/87 - CCM de 16 de janeiro de 1987 - 1 - Designar as servidoras NAIRA THEZEZINHA ZALUTH CENTENO DE OLIVEIRA, Auditor, FRANCISCA PAULA DE ARAÚJO PARENTE, Chefe de Divisão, MARIA CLARA DEMÉTRIO GAIA, Técnico de Controle Externo, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão que realizará Inspeção Ordinária na Prefeitura e SMER de Salinópolis, no período de 19 à 23 do corrente. 2 - Conceder a cada servidor 5 (cinco) diárias no valor de Cz\$-638,40 (seiscientos e trinta e oito cruzados e quarenta centavos).

PORTARIA Nº 059/87 - CCM de 15 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 64/86, procedente da Prefeitura Municipal de Caparema, que abre crédito suplementar no valor de Cz\$-1.722.000,00.

PORTARIA Nº 060/87 - CCM de 16 de janeiro de 1987 - Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário SEBASTIÃO DE SOUSA MATA, Assistente de Departamento, CM-NS-03, na importância de Cz\$-1.000,00 (um mil cruzados), para atender despesas da Diligência na Câmara Municipal de MOCAJUBA, no período de 19 à 22 de janeiro do corrente, originando a seguinte classificação: -0301.0102.0212.004.3132 - Outros Serviços e Encargos.

PORTARIA Nº 062/87 - CCM de 19 de janeiro de 1987 - 1 - Designar o servidor JANARY DA SILVA BESSA, Agente Operador de Veículos, CM-NM-818.3, para acompanhar a Comissão que realizará Inspeção Ordinária na Prefeitura e SMER de Salinópolis. 2 - Conceder ao referido servidor 5 (cinco) diárias no valor unitário de Cz\$-425,60 (quatrocentos e vinte e cinco cruzados e sessenta centavos).

PORTARIA Nº 063/87 - CCM de 19 de janeiro de 1987 - Designar o Dr. DIÓGENES LEMOS CARNEIRO, Diretor de Departamento, CM-NS-04, para viajar até Brasília - DF, no período de 31/01 à 06/02/87 para tratar de assuntos de interesse deste Conselho, concedendo ao referido servidor 06 (seis) diárias no valor unitário de Cz\$-2.553,60 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três cruzados e sessenta centavos).

PORTARIA Nº 064/87 - CCM de 19 de janeiro de 1987 - Designar o Conselheiro IRAMALDYR ROCHA, Presidente deste Conselho para viajar até Brasília - DF no período de 31/01 à 06/02/87 a fim de representar esta Corte de Contas na instalação da Assembleia Nacional Constituinte, bem como tratar de assuntos pertinentes a Associação Brasileira de Tribunais e Conselhos de Contas (ABRACCON), concedendo-lhe 6 (seis) diárias no valor unitário de Cz\$-3.192,00 (Três mil, cento e noventa e dois cruzados).

PORTARIA Nº 065/87 - CCM de 20 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 03/86, procedente da Prefeitura Municipal de Inhangapi, que abre crédito suplementar no valor de Cz\$-658.200,00.

PORTARIA Nº 066/87 - CCM de 20 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento da Lei nº 896/86, procedente da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, que estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$-13.561.214,00 para o exercício financeiro de 1987.

PORTARIA Nº 067/87 - CCM de 20 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento do Contrato de Prestação de Serviços, firmados entre a Prefeitura Municipal de Caparema e o Sr. João Bosco Feitosa.

PORTARIA Nº 068/87 - CCM de 21 de janeiro de 1987 - Designar JOSÉ GONÇALVES CHAVES, Auditor Chefe, em exercício, e JOSÉ ALEXANDRE CUNHA PESSOA, Auditor, para participarem do Curso Intensivo de Auditoria Interna a ser realizado nesta Capital no período de 26 a 30 do corrente devendo o Departamento Administrativo adotar as providências quanto ao empenho e pagamento das inscrições.

PORTARIA Nº 069/87 - CCM de 22 de janeiro de 1987 - Designar a partir do dia 15 de janeiro de 1987, o servidor ARNOLDO JOÃO DA SILVA JÚNIOR, Técnico de Controle Externo, para substituir a Sra. MILZA ROSA DA SILVA BARROSO, Chefe da DICCOR da 4ª Região, durante o afastamento da titular, por motivo de suas férias regulamentares.

PORTARIA Nº 070/87 - CCM de 22 de janeiro de 1987 - Designar o servidor ROMEU JORGE ROMANHOLY FERREIRA, Assessor da Presidência, para servir na Divisão de Processamento de Dados, na forma do solicitado pelo Diretor do DORH a partir de 01.01.87.

PORTARIA Nº 072/87 - CCM de 22 de janeiro de 1987 - Designar o servidor ROBERTO MARQUES DO NASCIMENTO, Assistente de Seção, para servir na Divisão de Processamento de Dados, na forma do solicitado pelo Diretor do DORH a partir de 01.01.87.

PORTARIA Nº 073/87 - CCM de 22 de janeiro de 1987 - Designar uma Comissão integrada pelos servidores ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, Secretário Geral, LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR, Assessor da Presidência e BENEDITO WILSON CORRÊA DE SA, Assistente de Plenário, para sob a Presidência do primeiro proceder ao realinhamento do Regulamento Interno do Conselho de Contas, retirando os conflitos existentes entre artigos e cumprindo as disposições da Sessão Plenária do dia 21/01 que delegou atribuições ao Presidente para fazer as correções antes da publicação dos opúsculos.

PORTARIA Nº 074/87 - CCM de 22 de janeiro de 1987 - Determinar a inscrição ex-officio de todos os Agentes de Mecanização e Apoio deste Conselho de Contas, assim como dos estagiários no

Curso de Aperfeiçoamento Datilográfico a ser realizado nos meses de janeiro e fevereiro do ano corrente, no horário vespertino.

PORTARIA Nº 075/87 - CCM de 22 de janeiro de 1987 - Designar a servidora MANAYRA FRANÇA LEÃO, Auxiliar de Controle Externo, CM-AC-022.1, para exercer a função de Encarregada de Seção de Análise de Documentos e Créditos Adicionais - CM-NE-DAI-020.3, retroagindo seus efeitos patrimoniais a partir de 01/01/1987.

PORTARIA Nº 076/87 - CCM de 23 de janeiro de 1987 - Conceder a servidora ROSANA MARIA DA SILVA GONÇALVES, Chefe de Divisão 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme o Artº 98 da Lei nº 749 de 24/12/53, a partir do dia 02/01 do ano corrente.

PORTARIA Nº 077/87 - CCM de 23 de janeiro de 1987 - Conceder a servidora DÉBORA ANGÉLICA MONTEIRO CARDOZO, Inspetor Regional, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde com base no Artº 92, inciso VI do Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir do dia 19/01/87.

PORTARIA Nº 078/87 - CCM de 27 de janeiro de 1987 - Designar uma comissão integrada pelos servidores CLÓVIS SILVA DE MORAES RÉGO JÚNIOR, Assistente de Departamento, LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR, Assessor da Presidência e KÁTIA JAMILE DOS SANTOS PONTES, Assessor da Presidência, para sob a presidência do primeiro adotarem medidas para licitação de um veículo de passeio modelo 1987 destinado ao uso do Conselho de Contas, Gabinete de Conselheiro.

PORTARIA Nº 079/87 - CCM de 27 de janeiro de 1987 - 1- Designar os servidores ORNILDO DE ARAÚJO SAMPALDO FILHO, Auditor, SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, Assistente de Departamento, MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES FERREIRA, Inspetora e RUBENS ARMANDO MARQUES DA SILVA, Chefe de Divisão, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão que realizará Inspeção Extraordinária na Prefeitura Municipal de Iritua no período de 10 a 15/02/1987. 2- Conceder a cada servidor 6 (seis) diárias no valor de Cr\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito cruzados e quarenta centavos).

PORTARIA Nº 080/87 - CCM de 27 de janeiro de 1987 - Determinar que as férias do servidor LUIZ SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Mecanização e Apoio, CM-IM-054.1, no período de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 1987.

PORTARIA Nº 081/87 - CCM de 27 de janeiro de 1987 - Determinar que as férias do servidor JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA, Auditor, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 1987.

PORTARIA Nº 082/87 - CCM de 27 de janeiro de 1987 - Determinar que as férias do servidor JOSÉ GONÇALVES CHAVES, Auditor, sejam gozadas no período de 02 de fevereiro a 03 de março do corrente ano, referente ao exercício de 1986.

PORTARIA Nº 084/87 - CCM de 27 de janeiro de 1987 - Designar a partir de 12 de janeiro do corrente, a servidora PAULA FRASSINETTI AMARAL DE SOUZA, Encarregada de Seção, para substituir JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES, durante o afastamento da titular, por motivo de suas férias regulamentares.

PORTARIA Nº 085/87 - CCM de 29 de janeiro de 1987 - Mandar averbar para todos os efeitos legais na ficha funcional do servidor JOSÉ FRANCISCO DA PALMA BORGES, Assistente de Departamento, o tempo de serviço já prestado, no total de 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, retroagindo seus efeitos patrimoniais a partir do mês de janeiro do ano em curso.

PORTARIA Nº 086/87 - CCM de 29 de janeiro de 1987 - Designar uma comissão integrada pelos servidores ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO, Assessor Jurídico, WALDO OTÁVIO DINELLY SIROTHEAU, Chefe de Divisão e ONÁZIS CORRÊA DO AMARAL, Agente de Vigilância, para sob a presidência do primeiro adotarem medidas destinadas a licitar serviços de limpeza, conservação, segurança e vigilância do novo prédio deste Conselho de Contas.

PORTARIA Nº 087/87 - CCM de 29 de janeiro de 1987 - Designar uma comissão integrada pelos servidores LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR, Assessor da Presidência, FERNANDO RODRIGUES TORRES, Assessor de Relações Públicas e ROBSON FADOL QUINTELA, Agente de Mecanização e Apoio, para sob a presidência do primeiro, adotarem medidas para licitar por arrendamento a cantina do novo prédio deste Conselho de Contas.

PORTARIA Nº 088/87 - CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, - Considerando o que foi solicitado pelo interessado, através do Processo nº 001-43/87 - CCM de 28.01.87. R E S O L V E: Conceder 30 (trinta) dias de licença sem vencimentos ao servidor ALLAN CLARK FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Auxiliar de Controle Externo, CM-AC-022.1, a partir de 29 de janeiro de 1987. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 29 de janeiro de 1987. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 089/87 - CCM de 28 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento da Lei nº 835/86, procedente da Prefeitura Municipal de Ananindeua, que reajusta os vencimentos dos servidores municipais.

PORTARIA Nº 090/87 - CCM de 28 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 05/86, procedente da Prefeitura Municipal de Itanhangá, que abre crédito suplementar no valor de Cr\$-514.800,00.

PORTARIA Nº 091/87 - CCM de 28 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 018/86 e 019/86, procedentes da Prefeitura Municipal de Ourém, que abrem créditos suplementares nos valores de Cr\$-700.000,00 e Cr\$-530.000,00 respectivamente.

PORTARIA Nº 092/87 - CCM de 28 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 007/86, procedente da Prefeitura Municipal de Chaves, que abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 180.000,00.

PORTARIA Nº 094/87 - CCM de 28 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 001/86, procedente da Câmara Municipal de Iritua, que fixa os subsídios, representação e diárias do Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 095/87 - CCM de 28 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento da Lei nº 072/85, procedente da Prefeitura Municipal de Fátima, que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 13.029.743.000, respectivamente, para o exercício financeiro de 1986 - Orçamento Programa.

PORTARIA Nº 086/87 - CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82. R E S O L V E: Nomear, IMEDIATA MARIÁ DOURADO GONÇALVES, para o cargo de Auxiliar de Conselheiro - CM-MM-03, lotada no Gabinete do Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, criado pela Lei nº 5.292 de 17 de dezembro de 1985 e impor a mesma o regime de Tempo Integral com o percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01.02.87. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 29 de janeiro de 1987. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 097/87 - CCM de 30 de janeiro de 1987 - Determinar que as férias do servidor RAIMUNDO HAROLD LIRA DA SILVA Auxiliar de Controle Externo, sejam gozadas no período de 02 de fevereiro a 03 de março do corrente ano, referente ao exercício de 1986.

PORTARIA Nº 092/87 - CCM de 28 de janeiro de 1987 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 262/86 e 262-A/86, procedentes da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, que abrem créditos suplementares nos valores de Cr\$ 94.200,00 e Cr\$ 96.200,00 respectivamente.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 21º Promotor Público foi denunciado JOSÉ CAVALCANT E DE ASSUNÇÃO, brasileiro, motorista, como incurso nas penas do artigo 121 §§ 3º e 4º do C.P.B., atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o mesmo, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 12 de fevereiro de 1987. Eu, Maria Nazaré Souza de Barros, escrevô em exercício o subscrevi. (a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal. //

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 21º Promotor Público foi denunciado MANOEL DE ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, como incurso nas penas do artigo 129 § 6º do C.P.B., atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado pessoalmente, expede-se este presente edital pra que o mesmo, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo 15 dias a contar da data da publicação deste edital, para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 12 de fevereiro de 1987. Eu, Maria Nazaré Souza de Barros, escrevô em exercício o subscrevi. (a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal. //

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Pedro Batista de Lima, 4º promotor Público foi denunciado EDVALDO PUGAS BASTOS, baiano, solteiro, vendedor, como incurso nas penas do artigo 129 §§ 6º e 7º do C.P.B., atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado pessoalmente expede-se o presente edital para que o mesmo sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 12 de fevereiro de 1987 Eu, Maria Nazaré Souza de Barros, escrevô em exercício o subscrevi. (a) Dra. Inácia Salgado Frias 2ª Pretora Criminal. //

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Pedro Batista de Lima 4º Promotor Público, foi denunciado JOÃO BATISTA FERNANDES ALVES, paraense, solteiro, motorista, como incurso nas penas do artigo 129 § 6º do C.P.B., atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado pessoalmente expede-se o presente edital para que o mesmo sob pena de revelia compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edi

tal, para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 12 de fevereiro de 1987, Eu, Maria Nazaré Souza de Barros, escrevô em exercício o subscrevi. (a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.////

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Arthur Francisco Seixas dos Anjos

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT da 2ª Região em 13.3.87:

- 11RO 234/87- RECORRENTES: Sindicato dos Trabalhadores no Com. de Minérios e Derivados de Petróleo de Belém do Pará. Dra. Paula Frassinetti e outra. e TOURING CLUB DO BRASIL - Dr. Clímério Mendonça Neto. RECORRIDOS: Os mesmos. Ca. JCJ Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira REVISOR: Dr. Ribamar Soares 2)RO 238/87 - RECORRENTE: ZIZITO SOUZA DOS SANTOS- Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDA: Santa Santarém Refrig. S/A- JCJ de Santarém- RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Alberone Lobato. 3)RO 269/87-RECORRENTE: Angelo Furta do de Lima. Dra. Paula Frassinetti. RECORRIDA: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A-ELETRONORTE 1a. JCJ Belém- RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Pedro 4)RO 262/87 - RECORRENTE: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS- Dr. Raimundo Duarte. RECLAMADO: AMADEU JACINTO DE MOURA. Dra. Silvia C. de Almeida- KJJC de Santarém- RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 5)RO 256/87- RECORRENTE: Centrais Elétricas do Pará S/A- CELPA. Dra. Lúcia Serafina. RECORRIDO: Antônio Marques Lobato. Dra. Olga Bayma. 2a. JCJ Belém- RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira. 6)RO 204/87 - RECORRENTE: ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA- Dr. Joaquim Mac-Culloch. RECORRIDA: AGÊNCIA DE SEGURANÇA DIUTUPNA MARAMBAIA-5a. JCJ Belém REATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 7)RO 278/87- RECORRENTE: CPU-ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA. Dr. Aldeniz Diniz. RECORRIDO: José Tadeu Ribeiro Farias- Dr. Ubiratan de Aguiar. 2a. JCJ Belém- RELATOR: Dr. Pedro Melló. REVISOR: Dr. Ríder Brito. (Reg. nº17.384)

ACÓRDÃO DO TRT ASSINADOS NA SESSÃO DO 13.03.1987.

AC. Nº 298/87. PROC. TRT AI 1678/86. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Agravante: Nomespe - Norte Segurança Especializada (Dr. Randalpho Audifaz Coelho da Silva. Agravado: Cláudio Fernandes Santos Monteiro.

EMENTA: "Salvo se versarem sobre matéria constitucional, nenhum recurso caberá das sentença proferidas nos dissídios de alçada a que se refere o parágrafo anterior, considerado para esse fim, o valor do salário mínimo à data do ajuizamento da ação". (§ 4º do art. 2º da Lei 5584/70, com a redação dada pela Lei 7.402, de 5 de novembro de 1985).

DECISÃO: Por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, conheceram do agravo e no mérito, por unanimidade, negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. Nº 299/87. PROC. TRT RO 1500/86. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrentes: Sebastião Benedito Ferreira de Almeida e Outros (Drs. Maria José Cavalli e Vilma Chavaglia) Recorrida: Amazônia Indústria Alimentícia S.A. (Dr. José Guilherme da S. Bastos).

EMENTA: Horas Extras - Improcedência. Além de não haver prova suficiente para o deferimento do pleito, as declarações dos reclamantes em juízo não foram coerentes com a inicial, eis que o horário indicado é bastante diferente do declarado perante a MM. Junta.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recor.

AC. Nº 300/87. PROC. TRT AI 46/87. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Agravante: Antônio César Popinhak (Dr. Álvaro Augusto Vilhena) Agravado: Tertuliano Campos da Silva.

EMENTA: Não cabe agravo de instrumento de despacho que nega vistas do processo para apresentar razões finais.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo, porquê incabível na espécie.

AC. Nº 301/87. PROC. TRT RO 1550/86. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz José Cláudio. Recorrente: Manoel de Jesus Conceição (Drs. Miguel Serra e Miguel Antônio Campos Serra) Recorrida: Companhia de Navegação da Amazônia S.A. - C.N.A. (Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio).

EMENTA: Se a sentença é publicada na data designada; cientes as partes e procuradores o prazo recursal se inicia a partir dessa data. Inocua qualquer determinação de notificação às partes, por tanto.

DECISÃO: Por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, não conheceram do recurso em acolhimento à preliminar suscitada pelo Juiz Revisor, por que intempestivo.

AC. Nº 302/87. PROC. TRT RO 63/87. JCJ de Atamira. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães) Recorrido: Wellington Vianna Lobato (Dr. Guarini Teodoro Filho).

EMENTA: O direito do trabalho prevê sempre um mínimo de direitos, nada impedindo que o empregador resolva pagar aquilo que por lei não estava obrigado. Se existiu a justa causa mas o reclamado, na defesa, afirmou dever férias proporcionais e gratificação de natal proporcional, essas verbas devem ser deferidas.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 303/87. PROC. TRT RO 06/87. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Eccir Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S.A. (Dra. Ana Célia Pastana) Recorrido: Paulo Ferraz Pereira (Drs. Leonardo Silva da Paixão e Maria das Graças Miranda Valente).

EMENTA: Admitindo a empresa que pagou as verbas rescisórias com atraso, afirmando que assim o fez porque o reclamante é que não compareceu para receber - um fato extintivo do direito do autor - cabia à empresa o ônus de prova.

DECISÃO: Unanimemente conheceram do recurso, no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 304/87. PROC. TRT AP 1655/86. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Alberone Lobato. Agravante: Raimunda Freitas Santiago. (Dr. Benedito Brito) Agravado: Jamil Almeida Filho (Dra. Olga Bayma da Costa)

EMENTA: Sócio proprietário da empresa executado e parte ilegítima para ingressar com embargos de terceiro.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo, e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. Nº 305/87. PROC. TRT RO 1607/86. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Alberone Lobato. Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S.A. (Dra. Maria Lúcia Carvalho) Recorrido: Benedito dos Santos Borges (Dra. Olga Bayma).

EMENTA: Comprovou o reclamante o trabalho em área considerada como de risco e não há provas de que o exercício não é permanente, daí fazer jus o reclamante ao respectivo adicional.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 306/87. PROC. TRT RO 1597/87. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Alberone Lobato. Recorrente: Valtor Lima Alves da Costa (Dr. Miguel Serra e Outros) Recorrido: Serviços Gerais Ltda.

EMENTA: O prazo do aviso prévio incorpora-se ao tempo de serviço do empregado para todos os efeitos legais.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, incluir na condenação 1/12 de 13º salário e férias, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 307/87. PROC. TRT RO 1652/86. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Alberone Lobato. Recorrente: Ruy da Silva (Dr. José Heiná Maués) Recorridos: Miguel Pantoja Rodrigues, Manoel Raimundo Pontes e Nilton Soares Brabo (Dr. Odival Quaresma).

EMENTA: A lei não estabelece prazo de tolerância para as partes comparecerem à audiência.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, no mérito sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, reduzir o aviso prévio para 8 dias e o 13º salário e férias para 2/12, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 308/87. PROC. TRT RO 1617/86. 7a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Bermasa - Madeiras Tropicais S.A. (Dr. Rinaldo Miranda) Recorrido: Jerson Santana dos Santos, assistido pelo Sindicato de classe (Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros).

EMENTA: A empresa descuidou-se de sua defesa neste processo, mandando a juízo representá-la pessoa sem nenhuma condição para fazê-lo, o que reduziu na falta de contestação, com as consequências desastrosas que neste recurso foram objeto de considerações e suscitações, como a constante da preliminar de nulidade que apresentou.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 78/79, porque juntados a destempe e rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 309/87. PROC. TRT R EX OFF 68/87. 6a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Reclamante: José Augusto Varela de Souza. Reclamado: Município de Ananindeua - Prefeitura Municipal.

EMENTA: Em face da confissão ficta aplicada ao órgão demandado, prevalecem as declarações feitas pelo reclamante, donde a procedência das parcelas constantes da condenação.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 310/87. PROC. TRT RO 1572/86. JCJ de

Macapá. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: José Nery Dias (Dr. Adamor de Souza Oliveira) Recorrida: Companhia de Eletricidade do Amapá (Drs. Selma Elizabeth de Lacerda e Cleo Farias de Araújo).

EMENTA: A única testemunha ouvida não apresentou depoimento bastante convincente, a ponto de se reconhecer devidos os direitos postulados pelo obreiro. Não restou provado que o autor exercesse as funções de motorista-eletricista ou a de electricista em serviço de manutenção e construção de redes de distribuição.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, negaram-lhe provimento para manter a sentença recorrida.

AC. Nº 311/87. PROC. TRT RO 1560/86. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: Edna M. Pamplona Albuquerque (Dr. José Paulo Queiroz) Recorridas: Distribuidora Aliança Ltda. e Aliança Industrial S.A. (Dr. Beusdedith Brasil e outro)

EMENTA: "A prestação de serviços a mais de uma empresa do mesmo grupo econômico, durante a mesma jornada de trabalho, não caracteriza a coexistência de mais de um contrato de trabalho, salvo a justeza em contrário". (Enunciado nº 129 do Conselho TST).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 312/87. PROC. TRT RO 1646/86. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Marivalda de Assunção Siqueira (Dra. Eliana Vasconcelos da Cunha) Recorrido: Distribuidora Caeté Ltda.

EMENTA: Farmacêutica que apenas formalmente é a responsável por uma farmácia, sem que prestasse qualquer serviço, além de assinar papéis, inclusive localizado o estabelecimento no interior do Estado, enquanto a "responsável técnica" residia e era domiciliada na capital do Estado, onde também se responsabilizava "tecnicamente" por outros estabelecimentos, não é empregada, nos termos da CLT. E que o formal não pode se sobrepor ao real. A confissão ficta não vai além da realidade. Entre a ficta e a real prevalece a real. É uma questão de valoração da prova.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 313/87. PROC. TRT RO 1618/86. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Alberone Lobato. Recorrente: Alfredo Palheta da Silva (Dr. Joaquim Eugênio Mac-Culloch) Recorrida: Suelly P. Silva (Mini-Box "O Supimpa") (Dr. Célio Simões de Souza).

EMENTA: Testemunha que apesar de notificada não atende ao chamamento da Justiça deve ser conduzida coercitivamente.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento intra-petita por falta de amparo legal; ainda sem divergência acolheram a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, declarando o processo nulo a partir do momento em que foi dispensada a oitiva das testemunhas e, em consequência, determinaram a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para os ulteriores de direito.

AC. Nº 314/87. PROC. TRT AI 15/87. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Alberone Lobato. Agravante: Manuel Ferreira Simões (Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena) Agravado: Hamilton Luiz de Oliveira Baltalha (Drs. Otávio Oliveira da Silva e Rosa Angéla G. Ramos).

EMENTA: A Lei 7402/85 dando nova redação ao § 4º do artigo 2º da Lei 5584/70 restabeleceu a situação anterior estabelecendo como valor da alçada o salário mínimo vigente na data do ajuizamento da ação.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e, negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. Nº 315/87. PROC. TRT RO 1503/86. 7a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Alberone Lobato. Recorrente: Domingos da Trindade Ferreira (Dra. Paula Frassinetti) Recorrido: Domingos Reis Pinheiro (Drs. Adilson Verçosa e Célio Simões de Souza).

EMENTA: Não é o reclamado o real empregador do reclamante daí ser este julgado carecedor do direito de ação.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 316/87. PROC. TRT RO 47/87. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: Carlos Paraense Conceição (Dra. Maria de Nazaré Conceição) Recorrido: José Leite da Silva (Dr. Nilton Ferreira das Chagas).

EMENTA: Os elementos configuradores da relação de emprego, exigidos no art. 3º consolidado, nunca estiveram presentes na relação havida entre os litigantes que, como entendemos, era apenas de negócio (locação de um box de talho de peixe no mercado).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 317/87. PROC. TRT RO 1541/86. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Alberone Lobato. Recorrente: João de Moura Moreira da Silva (Drs. Maria José Cavalli e Vilma Chavaglia) Recorrida: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. (Dr. Antônio Maria Filgueira Cavalcante)

EMENTA: O direito ao adicional de insalubridade deflui de um fato, qual seja, o empregado trabalhar em local especificado como insalubre.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 318/87. PROC. TRT RO 1662/86. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Alberone Lobato. Recorrentes: José Alves S.A. - Importação e Exportação (Casas Uberlândia) (Dr. Paulo César de Oliveira) e Advanor de Souza Melo (Dr. Francisco Pompeu Freire Brasil. Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: Não era o reclamante representante comercial e sim vendedor subordinado a um supervisor da empresa a quem tinha que apresentar relatórios de vendas e viagens realizadas.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos e, negaram provimento ao recurso do reclamante e deram em parte provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, incluir na condenação as parcelas relativas às comissões réticas e à indenização pelo não cadastramento no PIS; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, negaram provimento ao recurso do reclamante no tocante ao salário fixo, mantendo a sentença neste particular; por unanimidade mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 319/87. PROC. TRT RO 1536/86. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrentes: Marival Dueti Resende Silva (Dr. Antônio Dias) e Agro Industrial Floresta S.A. Agresta (Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto). Recorridos: Os Mesmos.

EMENTA: Não provada a justa causa, procedem as parcelas ligadas à dispensa imotivada.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos, ainda sem divergência, negaram provimento ao recurso do reclamante, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Revisor, negaram provimento ao recurso da reclamada, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 320/87. PROC. TRT MS 23/87. Relator: Juiz Ribamar Soares. Impetrante: Eccir - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S.A. (Dra. Ediléia Valério) Impetrado: Exmo. Sr. Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EMENTA: Não se conhece do mandado de segurança porque incabível na espécie.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do mandado de segurança, porque incabível na espécie.

AC. Nº 321/87. PROC. TRT RO 1582/86. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Christian Gray Cosméticos Ltda. (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos) Recorrida: Maria Carolina Rodrigues Barriga (Dra. Marici Coelho de Barros Pereira).

EMENTA: Orientação jurisprudencial que se encaminha no sentido de retardamento da solução dos feitos não deve ser acolhida.

DECISÃO: Por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Revisora e Semíramis Ferreira, não conheceram do recurso, por irregularidade do depósito recursal.

AC. Nº 322/87. PROC. TRT RO 1277/86. 5a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrentes: Pedro Gomes da Silva (Dra. Paula Frassinetti da Silva) e Banco da Amazônia S.A. - BASA - Litisconsorte (Dr. José Torquato Araújo de Alencar) e Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF - Litisconsorte. (Dr. Ophir Cavalcante Júnior) Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: I - A Justiça do Trabalho, como reiteradamente decidido, é competente para apreciar questões aposentadas do BASA relativamente à complementação de aposentadoria. II - Não há prescrição in casu, visto que trata a hipótese de prestações sucessivas, sendo que o prazo prescricional se conta a cada vez que é descumprida a obrigação. III - Apóia-se o reclamante na tese do direito adquirido que está consubstanciada no Enunciado 51/TST.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos rejeitando a exceção de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, suscitada pelos reclamados, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Rider Brito, Ribamar Soares e José Cláudio, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para, deferir ao mesmo a parte final da parcela de restabelecimento do direito à percepção dos reajustamentos no que se refere aos reajustamentos decorrentes de alteração ou de reclassificação de cargo ou função exceto à taxa de produtividade, e a parte da parcela de RET (parcelas vencidas e vincendas) e indenização pelo período anterior à opção pelo FGTS, a apurar em liquidação; por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso dos reclamados, para determinar seja excluída da condenação a diferença de gratificação de função e diferença consecutiva na parcela de gratificação natalina; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Rider Brito, Ribamar Soares e José Cláudio, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pelo reclamante e pelos reclamados na quantia de Cz\$ 141,10 sobre Cz\$ 2.500,00.

AC. Nº 323/87. PROC. TRT ED 214/87. Relator: Juiz Ribamar Soares. Embargantes: Banco da Amazônia S.A. - BASA (Dr. Agildo M. Cavalcante) e Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF (Dr. Ophir F. Cavalcante Junior). Embargado: Acórdão nº 121/87 proferido pelo Egrégio Tribunal nos autos do Processo TRT RO 1436/86 em que os embargantes são partes contra Raimundo Dias Gomes Albuquerque.

EMENTA: Rejeitam-se embargos de declaração quando não há qualquer omissão a sanar no V. Acórdão.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram dos em-

bargos e rejeitaram-nos por não haver no v. acórdão qualquer omissão a sanar, aplicando ao embargante a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do Código de Processo Civil.

AC. Nº 324/87. PROC. TRT RO 1519/86. JCJde Castanhal. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Hilécia - Indústria de Produtos Alimentícios S.A. (Dr. João P. Barata de Araújo) Recorrido: Antonio Reis Cavalcante.

EMENTA: Havendo cartões de ponto, competência reclamada trazê-los para evidenciar que não há via horas extras.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 13 de março de 1987.

Helena da Costa Paredes
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço
de Acórdãos e Jurisprudência.

PROCESSO TRT RO nº 1455/86

RECORRENTE : RÁDIO CLUBE DO PARÁ PRC -5 LTDA.
Advogado : Dr. Deusdedith Brasil

RECORRIDO : CARLOS AUTUSTO SERRA MENDES
Advogado : Dr. Adalberto Maroja Neto

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 da CLT.

II - A recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 94/97 que, reformando decisão de primeira instância, deferiu ao recorrido o pedido de horas extras, com repercussão nas demais parcelas rescisórias. Aponta violação do art. 62, a linha b da CLT, além de atrito de jurisprudência.

III - A tese da revista não merece prosperar. Na fase instrutória a discussão a respeito da parcela de horas extras cingiu-se, unicamente, à matéria fática. Houve apenas menção ao exercício do cargo de chefia, não de gerência a teor da alínea b do art. 62 da CLT, dispositivo somente agora invocado pelo recorrente para justificar a revista. Assim, não restou configurada a alegada ofensa ao dispositivo consolidado. Por sua vez, o aresto de fls. 101 não pode ser considerado para o efeito de configuração da divergência, porque implicaria, também, em reexame de matéria factual.

IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 9 de março de 1987.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
JUÍZA TOGADA, NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT RO nº 1470/86

RECORRENTE : CARLOS AUGUSTO PINHEIRO ALVES
Advogadas : Dras. Paula Frassinetti e Marici Pereira

RECORRIDO : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. Raimundo Costa

D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogada habilitada. Fundamenta-se apenas na alínea b do art. 896 da CLT.

II - Impugna o v. Acórdão de fls. 166/167 que não conheceu do apelo ordinário, dada a intempestividade. Aponta violação do art. 772 consolidado.

III - Não tem razão. In casu, o recorrente e sua advogada estavam presentes à audiência em que foi prolatada a sentença (3.10.86). A partir desta data começou a fluir o prazo para o recurso. Como o apelo somente foi interposto em 23.10.86, verificou-se a intempestividade.

IV - Diante do exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 10 de março de 1987.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
JUÍZA TOGADA, NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT RO nº 1535/86

RECORRENTE : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A
Advogado : Dr. João José Maroja

RECORRIDO : JOSÉ MARIA SARGES FERREIRA
Advogada : Dra. Joana Darc Barbosa

D E S P A C H O

I - A revista de fls. 67/72, conquanto tempestiva e recolhidas as custas, não tem condições de admissibilidade. A nobre advogada subscritora do apelo não tem poderes nos autos.

II - Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 10 de março de 1987.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
JUÍZA TOGADA, NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT RO nº 1369/86

RECORRENTE: OSMARINO PINHEIRO DE SOUZA

Advogado : Dr. Moisés Martins Porto

RECORRIDO : RAIMUNDO SILVADO CARMO
Advogada : Dra. Erlene Gonçalves de Lima

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 104/106 que, confirmando decisório de primeiro grau de jurisdição, julgou provada a relação empregatícia. Alega violação de lei e conflito de julgados.

III - Toda a argumentação recursal é voltada para matéria essencialmente de natureza fática. Com efeito, o reclamado volta a sustentar a inexistência do vínculo de emprego, sob a alegação de que os serviços prestados pelo ex adverso tiveram caráter eventual e, em consequência, ao desamparo do estatuto celetizado. Mas, sem razão. In casu, restou suficientemente demonstrada a forma contínua, pessoal, onerosa e sob fiscalização do trabalho prestado pelo reclamante, nos moldes exigidos pelo diploma consolidado. Aliás, o próprio preposto, ao depor em juízo, tornou clara essa situação, o que caracterizou incontestavelmente o liame laboral.

Divergência, outrossim, não confoigura. Os arestos colacionados às fls. 114 não se harmonizam com a espécie discutida no feito, além de voltados para matéria factual.

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade, denego a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 9 de março de 1987.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
JUÍZA TOGADA, NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT RO nº 1354/86

RECORRENTE : BENEDITA MACEDO NUNES E OUTROS
Advogado : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

RECORRIDA : PROVE PRODUTOS VEGETAIS CONSERVAS LTDA.
Advogado : Dr. Iraclides Holanda de Castro

D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado. Fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 da CLT.

II - Impugna o v. Acórdão de fls. 135/138 que, ratificando decisório de primeira instância, julgou os recorrentes carecedores do direito de ação neste Judiciário Trabalhista, face à inexistência da relação de emprego entre as partes litigantes. Aponta violação a texto de lei e conflito de julgados.

III - Os recorrentes voltam a sustentar a tese de existência do vínculo empregatício com a reclamada que, todavia, não lograram demonstrar, ao longo da instrução processual, em face de serem inservíveis as provas testemunhais a tal finalidade.

Ao contrário do que alegam, trata-se, na verdade, de um contrato de empreitada entre a empresa reclamada e o empreiteiro, a quem coube a total responsabilidade pelos serviços executados, inclusive a contratação, deslocamento, fiscalização e pagamento dos seus próprios empregados. Não restaram configurados os requisitos do art. 3º consolidado em relação à vinculação empregatícia com a reclamada, pois os reclamantes subordinaavam-se ao empreiteiro e deste recebiam salário.

Destarte, inexistente a alegada violação aos arts. 3º e 455 consolidados, que foram resguardados pela v. decisão recorrida. O enunciado 256 do E. TST não se aplica à hipótese discutida no feito.

Desservem, igualmente à configuração de divergência jurisprudencial os arestos colacionados às fls. 145 e 146, vez que não se ajustam à espécie em exame.

No tocante ao processamento criminal de testemunha, o apelo não logra melhor sorte. A meu ver, nada há no depoimento da inquirida testemunha que leve à conclusão de ter havido falso testemunho. As suas afirmações em juízo estão coerentes com a defesa oferecida pela reclamada. Inocorreu a alegada violação do art. 40 da lei adjetiva penal.

IV - Em face do exposto, denego a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 9 de março de 1987.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
JUÍZA TOGADA, NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT RO nº 1065/86

RECORRENTE: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogado : Dr. José Torquato A. de Alencar

RECORRIDO : SEBASTIÃO DOS SANTOS
Advogado : Dr. Rui Guilherme C. de Aquino

D E S P A C H O

I - A revista de fls. 210/212, conquanto

tempestiva e pagas as custas (fls. 155/156), não tem condições de admissibilidade. O nobre patrono da reclamada não tem poderes nos autos, eis que o instrumento procuratório (fls. 183) outorgado a termo certo, expirou a validade.

II - Diante do exposto, denego a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 10 de março de 1987.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
JUÍZA TOGADA, NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT RO nº 1397/86

RECORRENTE : AUGUSTO DE BRITO DANTAS
Advogado: Dr. Raimundo Dantas

RECORRIDA : INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: Dr. Suenon de Souza Jr.

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 121/125 que, ratificando decisório do primeiro grau de jurisdição, considerou provada a justa causa. Aponta violação de lei e desinteligência de julgados.

III - Examinemos, de per se, os pontos de inconformismo do recorrente :

JUSTA CAUSA - Quanto à alegação de ter havido despedida imotivada, não tem razão o recorrente. In casu, a empresa trouxe aos autos provas convincentes à caracterização da desídia cometida pelo recorrente, que não se desincumbiu das tarefas a si atribuídas, ao causar prejuízos no equipamento sob sua responsabilidade. Não se trata de inversão do ônus da prova, como afirma o recorrente, eis que os fatos narrados pelas testemunhas da empresa foram suficientes para decretar a extinção dos seus direitos. Não houve a alegada violação do art. 818 consolidado, bem como o aresto às fls. 128 não se ajusta à hipótese examinada para efeito de divergência.

SALÁRIO RETIDO E 13º SALÁRIO - A argumentação recursal é insubsistente. O recorrente não provou que houvesse trabalhado para a empresa após a data em que ocorreu o justo motivo para a dispensa (19.12.85). O aresto transcrito às fls. 129 não se harmoniza com a espécie em exame.

SALÁRIO FAMÍLIA - Diz respeito à parcela do período do pré-aviso. O argumento do apelo improcede, por ter sido reconhecida a justa causa para a despedida.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - A alegação do recorrente de que manipulava substâncias químicas (gás e óxido de carbono) não se mostra suficiente para caracterizar as condições de periculosidade no local de trabalho. Como não houve a prova (perícia técnica) da prestação do serviço em local perigoso, o argumento do recurso merece prosperar. Inocorreu a alegada violação ao disposto no art. 333, II do CPC que, aliás, incide em matéria de prova.

EQUIPARAÇÃO SALARIAL - A tese do recurso é desvaliosa. Ocorre que o apelante não conseguiu demonstrar haver exercido as suas funções com o mesmo grau de produtividade e perfeição técnica do paradigma indicado, que, aliás, também trabalhava como engenheiro químico da reclamada. Ao contrário do que alega, o Regional bem resguardou o preceito do art. 461 consolidado.

Divergência, por outro lado, não con figurada. Os arestos de fls. 132 e 133 desservem à tal finalidade eis que contemplam hipótese diversa da dos autos.

IV - Diante do exposto, denego a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 10 de março de 1987.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
JUÍZA TOGADA, NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT RO nº 1091/86

RECORRENTE : MÚCIA GRAÇA MÁRTIRES DE OLIVEIRA
Advogadas : Dras. Marici Pereira e Paula Frassinetti

RECORRIDA : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - FEP (Escola Superior de Educação Física)
Advogados : Drs. Waldemar Vianna e Roberto Mendes Ferreira

D E S P A C H O

I - A revista de fls. 331/333, conquanto tempestiva e firmada por advogada habilitada não tem condições de admissibilidade, face à desercão. A recorrente deixou de recolher as custas que lhe foram cominadas pela v. decisão recorrida em sua parte dispositiva, às fls. 329, conforme a certidão lançada às fls. 334 pelo serviço competente.

II - Diante do exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 11 de março de 1987.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
JUÍZA TOGADA, NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA

T TRT SJ nº 864/87

Belém, 18.03.87

NOTIFICADO LUCINALDO VIEIRA DA SILVA, usualmente em lugar incerto e não sabido, que foi signado o próximo dia 15.04.87, a partir das 14 horas, para julgamento do processo TRT RO 220/87, em que são partes MINERAÇÃO CANOPUS LTDA. (recorrente) e LUCINALDO VIEIRA DA SILVA (recorrido).

Saudações

(Reg.nº17.451)

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA NETO
Chefe da Seção de Processos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ossiam Corrêa de Almeida

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador residente da Câmara, foi designado o dia 27 de março para julgamento do seguinte feito:

RECURSO "EX-OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL
Actes: A dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Penal e Elcio Luiz Nascimento Tapajós (adv. João Jurandir Manito)

Actos: Os mesmos
Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

abinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pa), 23 de março de 1987.

GENGÍS FREIRE
g.nº17.466) Subsecretário do TJE

O Excelentíssimo Desembargador Romão Amoedo Neto, Relator do Mandado de Segurança requerido por Ambrósio Pereira da Rocha (adv. Oclécio da Paz Pereira), contra ato da MM Juíza 1ª Vara Cível da Capital, exarou, às fls. 4/5, o seguinte despacho:

"Ambrósio Pereira da Rocha, brasileiro, solteiro, braçal, através de procurador judicial, impetrou Mandado de Segurança contra ato Exa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua - Pa.

Diz o suplicante que foi surpreendido com uma ação de despejo movida por Mariângela Santos e seu marido, dos quais é apenas um empregado.

Afirma o suplicante ter apelado da decisão cujo recurso foi exercido apenas com efeito, e que a execução da sentença lhe causará danos irreparáveis.

Com a inicial veio apenas a procuração, sem nenhum documento provando que o impetrante tenha contra si a sentença de despejo e muito menos o recurso que alega haver interposto.

Ora, como é sabido o Mandado de Segurança tem um campo restrito de ação, ou seja, proteger direito líquido e certo, que no caso em questão não foi comprovado.

Por essa razão, indefiro o presente Mandado de Segurança.

Belém, 17 de março de 1987

Des. Romão Amoedo Neto

inete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 20 de março de 1987

Luis ferri
secretário (Reg.nº17.466)

ACÓRDÃO Nº 12.298

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

REQUERENTE: LUIZ-SIQUEIRA, MAGALHÃES. (ADV. JOSÉ FERNANDES CHAVES)

REQUERIDO: EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 4a. VARA CÍVEL DA CAPITAL

RELATORA: DESA: LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO PARA SUSPENDER A EFETIVAÇÃO DA DECISÃO ATACADA CUJO REEXAME SERÁ FEITO NO JULGAMENTO DO RECURSO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DAS EGREGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER A SEGURANÇA PARA SUSPENDER A EFETIVA-

ÇÃO DA DECISÃO ATACADA CUJO REEXAME SERÁ FEITO NO JULGAMENTO DO RECURSO.

Belém, 23 de Fevereiro de 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES
FILHO-Presidente

DESA: LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 12 de Março de 1987.
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.299

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: HILÁRIA RODRIGUES DOS SANTOS. (DR. RAIMUNDO DE MENDONÇA FILHO).

APELADO: JOSÉ DA SILVA MEDEIROS. DR. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO).

RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, NÃO HAVENDO PROVA DA LOCAÇÃO CONFIRMA-SE A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, rejeitar as preliminares apresentadas pelas partes e no mérito negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 10 de fevereiro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA;

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 16 de março de 1987.
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, em exercício.

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 12.300

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO

RECORRIDO: JOSÉ NAZARENO GOMES DA SILVA (EST. MANOEL ARCANJO LEMOS DE SOUZA)

RELATOR: DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO

EMENTA - JUSTIFICADO O TEMOR DO PACIENTE, CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDE HABEAS CORPUS PREVENTIVO.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO.

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL / ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM CONHECER DO RECURSO, PORÉM LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 26 de fevereiro de 1987

DES. STÉLEO BRUNO DOS S. MENEZES - PRESIDENTE

DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. EM 16 DE MARÇO DE 1987

PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 12.301

COMARCA DA CAPITAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO

RECORRIDO: MARIA EPAMINONDAS DA SILVA (DR. FRANCISCO MAZZINI)

RELATOR: DES. STÉLEO BRUNO MENEZES

EMENTA - I - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - AUSÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL - RECEITO DE PRISÃO - ISENÇÃO DO FICHAMENTO PELO MÉTODO DACTILOSCÓPICO:

II - ESTANDO JUSTIFICADO O TEMOR DO PACIENTE EM VIR A SER PRESA INDEVIDAMENTE, E INEXISTINDO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO, IMPÕE-SE A CONCESSÃO DO REMÉDIO LEGAL BUSCADO:

III - RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLENDIA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM TURMA, CONHECER DO RECURSO OFICIAL PARA LHE NEGAR PROVIMENTO E, COMO CONSEQUÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA ORA EM GRAU DE RECURSO.

Belém, 26 de fevereiro de 1987

DES. NELSON AMORIM - PRESIDENTE PARA JULGAMENTO.

DES. STÉLEO MENEZES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 16 DE MARÇO DE 1987

PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 12.302

COMARCA DA CAPITAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO

RECORRENTE: DRª. JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL.

RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO SARMENTO REIS (DR. RAIMUNDO MUNDO FIDELLIS)

RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA - I - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO - PRISÃO PARA AVERIGUAÇÕES:

II - NÃO SENDO CUMPRIDO OS PRESSUPOSTOS / DE LEI, A ILEGALIDADE DA CUSTÓDIA DO PACIENTE É EVIDENTE, IMPONDO-SE, DESSE MODO, A CONCESSÃO DA ORDEM BUSCADA.

III - RECURSO OFICIAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLENDIA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM TURMA CONHECER DO RECURSO OFICIAL PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, E EM CONSEQUÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA "A QUO".

Belém, 26 de fevereiro de 1987

DES. NELSON AMORIM - PRESIDENTE DO JULGAMENTO

DES. STÉLEO MENEZES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 16 DE MARÇO DE 1987

PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 12.303

COMARCA DA CAPITAL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA (DR. ODETE ALVES)

AGRAVADO: PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO (EM CAUSA PRÓPRIA)

RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA - I - AGRAVO DE INSTRUMENTO - SANEADOR / QUE CONSIDERA O REU, COMO PARTE / LEGÍTIMA PARA INTEGRAR AÇÃO POPULAR - SENTENÇA FINAL QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO - APELAÇÃO.

II - CONSOANTE OS DIZERES DOS ARTIGOS / 78 E 79 DO CÓDIGO CIVIL, PERECENDO O OBJETO, PERECE O DIREITO, E ASSIM O RECURSO DEVE SER CONSIDERADO PREJUDICADO, JÁ QUE HOUVE SENTENÇA DE MÉRITO, EXTINGUINDO A AÇÃO PRINCIPAL E SOMENTE QUANDO DO JULGAMENTO DA / APELAÇÃO, PODERÁ SER APRECIADA A MATÉRIA OBJETO DO AGRAVO.

III - AGRAVO PREJUDICADO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLENDIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, POR MAIORIA DE VOTOS, ACOELHER A PRELIMINAR DE SER CONSIDERADO O AGRAVO PREJUDICADO, POR FALTA DE OBJETO.

Belém, 26 de fevereiro de 1987

DES. NELSON AMORIM - PRESIDENTE DO JULGAMENTO

DES. STÉLEO MENEZES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 16 DE MARÇO DE 1987

PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 12.304

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL

IMPETRANTE: A ESTAGIÁRIA TARITA VITSUCO ODAJIMA

PACIENTE: MAURO RONALDO DA SILVA

AUTORIDADE COATORA: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL

RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: JÁ ESTANDO SOLTO O PACIENTE, JULGA-SE PREJUDICADO O HABEAS CORPUS.

VISTOS, ETC...
 NESTAS CONDIÇÕES, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO.

SALA DAS SESSÕES EM 05 DE MARÇO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
 Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE- Belém
 17 de Março de 1987

Lydia Fernandes da Costa
 PEROLA PACIFICO DA COSTA

CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO

ACORDÃO Nº 12.305
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE: E PACIENTE: MARINALDO PONTES RODRIGUES, EM SEU FAVOR
 RELATOR: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL

EMENTA: TENDO SIDO DEFERIDA A LIBERDADE PROVISÓRIA AO PACIENTE, JULGA-SE PREJUDICADO O HABEAS CORPUS.

VISTOS, ETC...
 MOTIVO PORQUE, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM JULGAR PREJUDICADO O HABEAS CORPUS.

SALA DAS SESSÕES EM 05 DE MARÇO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
 Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE- Belém, 17 de Março de 1987

Lydia Fernandes da Costa
 PEROLA PACIFICO DA COSTA

CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

ATO Nº 4.035.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em Sessão de 10.03.87, e à vista do Proc. nº 052/87,

RESOLVE:

designar a Dra. EDNÉA OLIVEIRA TAVARES, Juíza Regional (5ª Região), para responder pelo expediente eleitoral da 8ª Zona (Vigia), durante o afastamento da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de março de 1987.

(a) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

ATO Nº 4.036.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 698/87,

RESOLVE:

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 09,02 a 10,03.87, no qual a funcionária SOLANGE ROSSY PA TRIARCA, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de março de 1987.

(a) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente.

ATO Nº 4.038.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 0714/87,

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 92 da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde em prorrogação, o período de 25.02 a 09.03.87, no qual o funcionário ELMILSON GALANDRINI DE AZEVEDO,

da Assembléia Legislativa do Estado, ora à disposição da Justiça Eleitoral, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 17 de março de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello - Presidente

ATO Nº 4.039.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 0712/87,

RESOLVE:

conceder à funcionária REJANE ROSELI GALLADO LOPES DE CARVALHO, Datilógrafa, Classe "B", do Quadro Permanente deste Tribunal, 20 (vinte) dias de licença para assistir pessoa da família, no período de 11 a 30.3.87, nos termos do art. 106, da nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 17 de março de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello - Presidente

ATO Nº 4.040

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 0758/87,

RESOLVE:

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 23.02 a 12.03.87, no qual a funcionária MARIA DE NAZARETH de OLIVEIRA PEREIRA, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 20 de março de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello - Presidente (Reg. nº 17.458)

RESOLUÇÃO Nº 365

Processo nº 071/87

Aplica aos funcionários do Grupo DAS do Quadro Permanente deste T.R., as disposições da Res. nº 13.564/ T.S.E.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e à unanimidade de votos de seus Juizes, considerando o que consta do Processo nº 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Ordenar a aplicação aos funcionários do Grupo DAS-100, do Quadro de Secretaria desta Corte, das disposições constantes da Resolução nº 13.564, de 17-02-1987 do Colendo T.S.E.

Art. 2º - Em razão das disposições da citada Resolução, fixar na forma abaixo, os níveis de classificação dos cargos do grupo DAS, do Quadro de sua Secretaria:

- a) DIREÇÃO SUPERIOR - Código TRE-DAS-101
 - Diretor Geral Nível = 5=
 - Diretor de Secretaria Nível = 4=
- b) ACESSORAMENTO SUPERIOR - Código TRE-DAS-102
 - Assessor Nível = 3=
 - Auditor Nível = 3=

Art. 3º - As vantagens financeiras decorrentes da nova situação, vigoram a partir de 20 de fevereiro de 1987.

SALA DE SESSÕES - Belém, 19 de março de 1987.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Lydia Fernandes, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzeman Bittencourt, Francisco Miléo, Paes Lourinho, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral. (Reg. nº 17.457)

EXTRATO DE CONTRATO.

ESPÉCIE : Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem XEROX Industrial e Comercial S/A, CGC nº 30786164/0001-57 e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, CGC nº 00509018/0012-76.

OBJETO : Prestação de Serviço - Locação de Equipamento Xerox modelo 3000, 111

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA : A despesa correrá à conta do elemento 3.1.3.2 - Programa de Trabalho 02040132.015. Empenho nº 87NE00045;

PREÇO : Variável com base no plano nº 4873 da Tabela de Preços da Locadora, em vigor desde fevereiro de 1987;

VIGÊNCIA : Doze (12) meses a contar de 01.03.87 a 29.02.88;

ASSINATURA : Pelo Contratante: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
 Pela Contratada: JOSÉ MANOEL MARTINS (Reg. nº 17.423)

TRIBUNAL DE CONTAS
 Presidente: Lauro de Belém Sabbá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 74/87

Processo nº 67.803

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao sr. MANOEL MARIANO LEAL MENDES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicada três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o sr. MANOEL MARIANO LEAL MENDES, Responsável pela COLÔNIA DE PESCADORES Z-25 de SANTA CRUZ DO ARARI, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 182/85 e Termo Aditivo, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, a época, de Cr\$ 15.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 09 de março de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 75/87

Processo nº 67.804

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao sr. ANDRÉ VALE DA COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicada três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o sr. ANDRÉ VALE DA COSTA, Responsável pelo CENTRO COLONIAL AGRÍCOLA EM MOJU, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 619/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, a época, de Cr\$ 39.043.190, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 09 de março de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 76/87

Processo nº 67.805
 Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao sr. SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o sr. SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, Responsável pelo CENTRO COMUNITÁRIO BRASILENSE, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 253/85 SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, a época, de Cr\$ 4.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 09 de março de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 77/87

Processo nº 67.806

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao

Sr. JOSÉ CORRÊA DE MEDEIROS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ CORRÊA DE MEDEIROS, Responsável pelo CLUBE DOS CAROS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 575/85 a Termo Aditivo, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr\$ 138.423.340, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 09 de março de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

DITAL DE NOTIFICAÇÃO 80/87

Processo nº 67.809
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO BRAGA DA SILVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO BRAGA DA SILVA, responsável pelo FLAMENGO JUVENIL CLUBE do Município de S. MIGUEL DO GUAMÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 441/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa correspondente ao valor, à época, de Cr\$ 20.500.000 após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 09 de março de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

DITAL DE NOTIFICAÇÃO 82/87

Processo nº 67.811
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE, responsável pela FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO ANANÍ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 338/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr\$ 5.923.200, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 09 de março de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

DITAL DE NOTIFICAÇÃO 83/87

Processo nº 67.812
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PAULO GIOCONDO BRAMBILLA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PAULO GIOCONDO BRAMBILLA, responsável pelo HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS, no município de Bragança, sobre a Tomada de Contas do Convênio SEPLAN nº 046/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr\$ 3.000.000, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 09 de março de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

DITAL DE NOTIFICAÇÃO 84/87

Processo nº 67.813
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. CARLOS GONÇALVES TORRES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CARLOS GONÇALVES TORRES, responsável pelo LIONS CLUB DE BRAGANÇA, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 678/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr\$ 3.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 09 de março de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ
(Reg. nº 17354-Diac:17,24 e 27/03 Presidente)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 15.785

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria uma execução fiscal, processo da referida, movida pela SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB) contra J. BARBALHO COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES, para cobrança do valor de Cr\$ 1.085,58 (um mil, oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este Edital fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 7:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no órgão oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu (JÚLIA MENEZES), Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª VARA.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 15.186

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 15.186, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra WANDY C. BRAGA, para cobrança do valor de Cr\$ 4.417,18 (quatro mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros e dezoito centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no órgão oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu (Júlio Azevedo), Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 15.673

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou de dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 15.673, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra HELVIO DA SILVA DUARTE, para cobrança do valor de Cr\$ 1.955,36 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo

funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no órgão oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu (Júlio Azevedo), Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 15.184

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 15.184, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra SERRUYA - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para cobrança do valor de Cr\$ 13.245,00 (treze mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros), acrescidos das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no órgão oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu (Júlio Azevedo), Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 15.102

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 15.102, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, contra MARTINS BRANDÃO EMP. DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - MARBRANECONCIL, para cobrança do valor de Cr\$ 9.402,87 (Nove mil, quatrocentos e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos), acrescidos das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado no órgão oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu (Júlio Azevedo), Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu Dr. José Aguiar Barroso, Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz FederalJUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 042/87

JUÍZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 09.03.87.

OFÍCIOS:

Nº 08/87

: Marlene Barreto e Silva - Assessora Jurídica do Conselho Penitenciário do Estado do Pará

Assunto

: Encaminhamento (faz), Proc. nº 1223 ref. Indulto do apenado Pedro Chaves da Luz

DESPACHO

: N. A. Diga o Dr. Procurador da República, como representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 09.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Fensais

Nº 032/87

: José da Costa Homem Guimarães - Chefe do Departamento - Banco Central do Brasil

Assunto

: Encaminhamento (faz), cópia do processo administrativo em que é parte Guamá Agro Industrial S/A

DESPACHO

: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 198/87

: Dr. Jirair Aram Meguerian - Juiz Federal da 10ª Vara no Rio Grande do Sul

Assunto

: Solicitação (faz), devolução de Carta Frecatória ref. a David Rachewski

DESPACHO

: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro

Nº 589/87

: Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal

Assunto

: IRL nº 296/86-SR/DEF/PA (Encaminha)

DESPACHO

: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera processual. Belém, Pa, em 09.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 595/87 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 239/86-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 596/87 : Fábio Caetano - Coordenador Regional Policial
Assunto : IPL nº 237/86-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:
Petição de: Departamento de Estradas de Rodagem-PA
Adv. : Dr. Joaquim Eugênio Mac-Culloch
Assunto : Solicitação (fax) ref. Proc. nº 26.507
DESPACHO : N. A. Digam o exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 09.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de: IAPAS
Adv. : Dr. Wilson Souza
Assunto : Informação (presta) ref. Proc. 28.189
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de: José do Carmo e outro
Adv. : Dr. Washington Rodrigues
Assunto : Vem oferecer contra-razões de apelação ref. Proc. nº 29.581
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de: SUDAM
Adv. : Dra. Maria Estela Tavares
Assunto : Vem requerer que sejam julgados improcedentes os Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor
DESPACHO : Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 09.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AUTOS DE CONCESSÃO DE SURSIS:
PA Nº : 010/86
Interessados : Georges André Yves Prieur e outro
Adv. : Dr. Paulo Rôla
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 70. Belém, Pa, em 09.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais

MANDADO DE SEGURANÇA:
Proc. Nº : 23.493
Impetrante : Companhia Agro Industrial de Monte Alegre - CAIMA
Adv. : Dr. Raimundo Lucival de Lima
Impetrado: SURAMAM
DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 83, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 09.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 31.955
Impetrante : Mesbla Comércio Internacional S/A
Adv. : Dr. Leo Krakowski
Impetrado: Inspetor da Receita Federal no Porto e Aeroporto Internacional de Belém
DESPACHO : 1. Intimo-se o advogado que subscreveu a inicial para satisfazer as exigências do art. 56, § 2º, da Lei nº 4.215/63 . 2. Notifique-se a autoridade coatora do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pela impetrante, com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal, preste as informações que julgar necessárias. 3. Diante da relevância e dos fundamentos do pedido, concedo a liminar requerida condicionada, porém, ao oferecimento de garantia, como fiança ou depósito, equivalente ao valor da Taxa de Melhoramento dos Portos. Belém, Pa, em 09.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA:
Proc. Nº : 29.583
Deprecante: Juiz Federal da 4ª Vara/I do Rio de Janeiro
Deprecado : Juiz Federal no Estado do Pará
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 09.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais

AÇÃO PENAL:
Publ. Nº : 13.483
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : José Juraci Siqueira de Castro
Adv. : Dr. Heliozar Matos
SENTENÇA : Vista, etc... Julgo procedente a presente ação e condeno o nacional José Juraci Siqueira de Castro, como incurso no art. 312 do Cód. Penal. Tendo em vista os seus antecedentes, presumivelmente bona, pois dos autos não consta tenha sofrido condenação anterior, a sua personalidade, o dolo, os motivos e

as circunstâncias do crime, aplico-lhe a pena mínima de dois (2) anos de reclusão, e multa, consistente no pagamento ao fundo penitenciário da quantia de Cr\$266,40 (duzentos e sessenta e seis cruzados e quarenta centavos), equivalente a 15 dias-multa, calculada com base no maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato delituoso, observado, no que couber, o § 2º do art. 49 do Cód. Penal. Condano-o, também nas custas do processo. Seja o seu nome lançado no rol dos culpados e contra ele se expeça o competente mandado de prisão a ser cumprida na Penitenciária do Estado caso recuse o benefício da suspensão condicional da pena, sob condições a serem impostas, o que desde já lhe fica assegurado. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 06 de março de 1987. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 18.931
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : Gilberto Alves
Adv. : Dr. José da Rocha Moreira
DESPACHO : À conta. Belém, Pa, em 09.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais

Proc. Nº : 29.588
Autor : Ministério Público Federal
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Georges André Yves Prieur e outro
Adv. : Dr. José Carlos Castro
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 30.645
Autor : Ministério Público Federal
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : José Maria da Costa e outro
Adv. : Dr. Eptidão da Silva Santana
DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 181, diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 09.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Est. do Pará.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 09.03.1987

OFÍCIOS:

Nº 581/87-CART/SR/PA, de 06/03/87
Do: Presidente do IPL nº 117/84-SR/DEF/PA
Assunto: Remete o IPL acima e solicitação baixa para complementação das diligências.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 09/03/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 586/87-CART/SR/PA, de 09/03/87
Do: Presidente do IPL nº 97/85-SR/DEF/PA
Assunto: Idêntico ao anterior.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 591/87-CART/SR/PA, de 09/03/87
Do: Presidente do IPL nº 138/85-SR/DEF/PA
Assunto: Idêntico ao anterior.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 597/87-CART/SR/PA, de 9/3/87
Do: Presidente do IPL nº 011/86-SR/TA
Assunto: Idêntico ao anterior.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 590/87-CART/SR/PA, de 9/3/87
Do: Presidente do IPL nº 027/86-SR/DEF/PA
Assunto: Idêntico ao anterior.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 582/87-CART/SR/DEF/PA, de 6/3/87
Do: Presidente do IPL nº 063/85-SR/DEF/PA
Assunto: Idêntico ao anterior.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 583/87-CART/SR/DEF/PA, de 6/3/87
Do: Presidente do IPL nº 021/86-SR/DEF/PA
Assunto: Idêntico ao anterior.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 587/87-CART/SR/PA, de 9/3/87
Do: Presidente do IPL nº 002/86-SR/DEF/TA
Assunto: Idêntico ao anterior.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 594/87-CART/SR/PA, de 9/3/87
Do: Presidente do IPL nº 07/86-SR/TA
Assunto: Idêntico ao anterior.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 585/87-CART/SR/DEF/PA, de 6/3/87
Do: Presidente do IPL nº 270/86-SR/DEF/TA
Assunto: Idêntico ao anterior.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 588/87-CART/SR/TA, de 9/3/87
Do: Presidente do IPL nº 297/86-SR/TA
Assunto: Idêntico ao anterior.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 582/87-CART/SR/DEF/PA, de 9/3/87
Do: Presidente do IPL nº 050/86-SR/DEF/TA
Assunto: Idêntico ao anterior.

Assunto: Encaminha os autos do IPL acima especificado, devidamente relatado.
DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 09/03/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: S/Nº/87
Do: MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Uberaba-MG.
Assunto: Comunica a designação de data para oitiva de testemunha em Ação Penal intentada contra Heraclito Pinheiro Tandaya.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 09/03/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

De: IAPAS
Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 31254 (EXECUÇÃO FISCAL)
DESPACHO: N. A. À Conta. Belém, 09/03/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: ESSO PROSPECÇÃO LIMITADA
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 29255.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 09/03/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALLEIRO DEMACEDO
Adv.: Dr. Henrique Augusto de C. Ribeiro
Assunto: Vem apelar da decisão prolatada nos autos de MANDADO DE SEGURANÇA (Proc. nº 31184) impetrado contra ato do Coordenador do Núcleo da Área Ext. do BACEN/Belém.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 29374: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autora: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará
Adv.: Dr. Carlos Platilha
Réu: INAMPIS
Adv.: Dr. Edgardo dos Santos Cardoso
DESPACHO: I - Pela leitura do contido a fls. 141/142, verifica-se que o doutor Edgardo dos Santos Cardoso deixou de abordar o assunto referido no despacho de fls. 140, pelo que, nesta data, estou representando a Procuradoria da República no sentido de promover contra S. Exa. o processo a que alude o art. 144 do Código Penal, cuja respectiva peça deverá ser juntada por cópia aos presentes autos, depois de formado o segundo volume. II - Vista à Autora-Apelada para oferecer contra-razões, querendo, no prazo legal. Belém, 09/03/87. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara no exerc. cum. da 3ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 09.03.87

PETIÇÃO

do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP. Dr. Paulo Fábio de Souza Meira
Assunto: Vem opôr Embargos de Declaração contra decisão proferida no Mandado de Segurança (Proc. nº 31.732)
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 9.3.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

PETIÇÃO INICIAL

De: AFONSO COELHO PEREZ
Advogado: Dr. Henrique Augusto de Castro Ribeiro
Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra ato do Coordenador do Núcleo da Área Externa do Departamento Regional de Belém, do Banco Central do Brasil.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 9.3.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

BOLETIM Nº 043/87

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara deste Estado
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 10.03.87

OFÍCIOS:

Nº GAB-011/87, de 20/2/87
Do: Prefeito Municipal de Santana do Araguaia - PA.
Assunto: Vem editar os termos de seu OF/GAB nº... 001/87, de 9/1/87.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 10/03/87. a) Dr. Aristides Medeiros, Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES

Da: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
Assunto: Vem requerer juntada de cópia de documento aos autos do Proc. nº 27730.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 31187: MANDADO DE SEGURANÇA
LÍDER TAXI AEREO S.A.
Impetr.: Drs. Antônio Maria F. Cavalcante e Ricardo Alvarenga
Impetido: Inspetor da Receita Federal no Aeroporto Internacional de Belém

DESPACHO: Na Justiça Federal, as custas das causas em geral são calculadas de acordo com o previsto na Tabela I anexa à Lei nº 6.032, de 30/4/74. Evidentemente, o valor assim apurado será o efetivamente devido em cada processo. Todavia, nos termos do art. 10, caput, inc. I, do RCJF, inicialmente o autor ou requerente pagará apenas a metade desse valor, pagamento parcial esse que in hoc specie já foi satisfeito, e é o a que se refere a observação lançada ao final da planilha de fls. 101. Por outro lado, o pagamento da outra metade será feito por aquele que recorrer da sentença, ainda que seja ele o autor (inc. II), sendo que a assistência da ação (como ocorre in casu) não dispensa o pagamento de todas as custas e contribuições exigíveis (§ 1º), o que, conforme prescrito no art. 26, caput, do CPC, será de responsabilidade do desistente, que, destarte, deverá integralizar o total devido, com o pagamento da outra metade. Ante o exposto, mando que o serventário proceda ao cálculo do valor restante das custas, a ser pago pela desistente. Belém, 10/03/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 26595: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
Réu: ISAIAS SOUZA NETO
DESPACHO: Junte-se um Ofício da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, por mim hoje despachado. Belém, 10/03/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

INQUÉRITOS POLICIAIS Nºs. 037/87-SR/DPF/PA, 151/86-SR/DPF/PA, 081/86-SR/DPF/PA, 071/86-SR/PA, 063/86-SR/DPF/PA, 027/86-SR/DPF/PA, 011/86-SR/PA, 138/85-SR/DPF/PA, 097/85-SR/DPF/PA (02 vol.), 117/84-SR/DPF/PA (02 vol.), 132/86-SR/PA, 193/86-SR/PA, 188/86-SR/DPF/PA (02 vol.), 181/86-SR/DPF/PA, 122/86-SR/DPF/PA, 118/86-SR/PA, 097/86-SR/PA e 093/86-SR/DPF/PA.

DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 15.04.87 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 10.03.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DR. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara no exerc. cum. da 3ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 10.03.87

OFÍCIO

Nº 2611/87-CART/SR/DPF/PA, de 09.03.87 do Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal

Assunto: Encaminha os autos de Inq. Pol. nº 275/86-SR/PA, devidamente relatado.
DESPACHO: N.A. Ao Ministério Público, para os fins devidos. Belém, 10.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO

Do: IAPAS
Advogado: Dr. José Alberto Baptista Santos
Assunto: Requer baixa à Contadoria do Proc. nº 31.546 de Execução Fiscal intentada contra Organização Bedran Ltda.
DESPACHO: N.A. Defiro. Belém, 10.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

DESPACHOS: (em Processos)

nº 31.702 - MANDADO DE SEGURANÇA
nº 31.703 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrantes: Supermercado Nazaré Ltda.
Advogado: Dr. Jacy Monteiro Colares
Impetrada: SUNAB
DESPACHO: Solicitem-se informações. Belém, 10.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 31.979 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: Afonso Coelho Perez
Advogado: Dr. Henrique Augusto de Castro Ribeiro
Impetrado: Coordenador do Núcleo da Área Externa do Deptº Regional do Banco Central do Brasil

DESPACHO: I-Verificando que a hipótese enquadra-se no inciso II, art. 7º, da Lei nº 1.533, de 1951, concedo a medida liminar, como requerida, condicionada, porém, ao depósito da quantia correspondente na Caixa Econômica Federal do Pará, à disposição deste Juízo. II-No

tifique-se a digna autoridade coatora para que preste, no prazo legal, as informações que tiver. Belém, Pa, em 10.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nºs. 31.812-31.813-31.814-31.815-31.819-31.821-31.824-31.825-31.831-31.834-31.835-31.836-31.840-31.841-31.843.

Executante: FAZENDA NACIONAL
Advogado: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Executado: Waldir João da Silva Monteiro Junior, José Luiz Miranda Bastos, José Luiz Veronese, Abrelino Antonio Rubim, Kenneth Melvin Hall, Jerry Leigh Johnson, Paulo Sérgio Goes de Oliveira, Israel Godoy, Seltom Hotels S.A., Raçao Ribeiro e Rebouças Com. Ind. e Representações Ltda., Embracom-Empresa Brasileira de Construções Ltda., P H Engenharia Ltda., Francisco de Oliveira & Cia Ltda., J.R. Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. e Rodrigues e Rodrigues Ltda.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 10.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

Carta Precatória

Proc. nº 31.857
Deprecante: Juízo Federal da 5ª Vara do Estado do Paraná

Deprecado: Juízo Federal da 3ª Vara do Estado do Pará.

DESPACHO: Devolva-se ao MM. Juízo Deprecante, com as homenagens de estilo. Belém, 10.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº 31.910

Deprecante: Juízo Federal da 2ª Vara do Estado do Amazonas

Deprecado: Juízo Federal da 3ª Vara do Estado do Pará.

DESPACHO: Devolva-se, com as nossas homenagens. Belém, 10.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

INQUÉRITOS POLICIAIS

nº 016/87-DFP 2/MA e 262/86-SR/PA.
DESPACHO: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 10.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

nºs. 271/86, 263/86, 294/86, 087/86-DFP 2/Santarém, 85/86-DFP 2/Santarém, 290/86-SR/DPF/PA, 291/86-DFP/PA, 250/86-SR/DPF/PA, 254/86-SR/DPF/PA, 255/86-SR/PA, 265/86-SR/DPF/PA, 274/86-SR/DPF/PA, 017/87-SR/DPF/PA, 018/87-SR/DPF/PA, 021/87-SR/DPF/PA, 023/87-SR/DPF/PA, 256/86-SR/DPF/PA, 257/86-SR/DPF/PA, 258/86-SR/DPF/PA, 268/86-SR/DPF/PA, 014/87-SR/DPF/PA, 015/87-SR/DPF/PA, 019/87-SR/DPF/PA, 253/86-SR/DPF/PA, 260/86-SR/DPF/PA, 261/86-SR/DPF/PA e 288/87-SR/DPF/PA.

DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 20.04.87 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 10.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR: DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO: BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Emc. Sr. Procurador da República, Dr. José Augusto Torres Potiguar e Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adjuntos mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, leio e apresento, que vai devidamente assinada, por todos, presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
José Augusto Torres Potiguar - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Adv. Representante da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA

Nº 31.979 Impete: AFONSO COELHO PEREZ
Impetido: Coordenador do núcleo da Área Ex-

terna do Dep. Reg. de Belém - B. Central

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS

- Nº 31.963 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Excedo: Antônio Luis da Costa Marques
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 31.964 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Excedo: Carlos Alberto Tavares Cruz
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 31.965 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Excedo: Eduardo Henrique da Costa Miranda
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 31.966 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Excedo: Francisco José da Costa Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 31.967 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Excedo: Helena Beatriz Lucas de Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 31.968 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Excedo: Henrique de Campos Soares
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 31.969 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Excedo: Waldemar de Jesus Mesquita
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 31.970 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Excedo: Roberto Tavares Martins
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 31.971 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Excedo: Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 31.972 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Excedo: Nely Silva das Neves
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 31.973 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Excedo: Lucidêa Alcântara da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 31.974 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Excedo: José Fabiano Melo da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 31.975 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Excedo: Célia Helena Ferreira dos Santos Abreu
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 31.976 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Excedo: Holdridge dos Reis Soares
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 31.977 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Excedo: José de Jesus Silva Batista
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 31.978 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Excedo: José Ray da Costa
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS

- Nº 31.956 Autor: PARADISEL S/A - VEÍCULOS E MOTORES
Réu: União Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 31.983 Autor: SOCOR - CLÍNICAS DO CORAÇÃO LTDA
Réu: Módulos Engenharia e Com. Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS

- Nº 31.957 Depote: JUIZ FED. DA 2ª V. DO MARANHÃO (crime)
Depdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 31.959 Depote: JUIZ FED. DA 4ª V. DO D. FEDERAL (cível)
Depdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 31.960 Depote: JUIZ FED. DA 1ª VARA EM M. GROSSO (crime)
Depdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 31.961 Depote: JUIZ FED. 1ª V. EM MATO GROSSO SUL (crime)
Depdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 31.962 Depote: JUIZ FED. DA 1ª V EM M. GROSSO SUL (crime)
Depdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 31.982 Depote: JUIZ FED. DA 4ª V. DO D. FEDERAL (cível)
Depdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 31.985 Depote: JUIZ FED. DA 2ª V. DO PARANÁ (crime)
Depdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS

- Nº 31.980 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Giovanni Nicolini
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE X - SUMARÍSSIMAS

- Nº 31.981 Autor: UNIÃO FEDERAL
Réu: Palmiro Lvão da Costa
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

Nº 31.958 Reorte: MOACER VELOSO FILHO
Reodo: Escola Agrícola Fed. de Castanhal
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVIS

Nº 31.984 Reorte: S U D A M
Reodo: Maria Helena Monteiro Barros
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS

- Nº 1656 - Inquérito Policial nº 024/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 1657 - Inquérito Policial nº 025/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 1658 - Inquérito Policial nº 026/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 1659 - Inquérito Policial nº 027/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 1660 - Inquérito Policial nº 028/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 1661 - Inquérito Policial nº 029/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 1662 - Inquérito Policial nº 033/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 1663 - Inquérito Policial nº 031/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 1664 - Inquérito Policial nº 08/87 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 1665 - Inquérito Policial nº 06/87 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 1666 - Inquérito Policial nº 05/87 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 1667 - Inquérito Policial nº 04/87 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 1668 - Inquérito Policial nº 03/87 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 1669 - Inquérito Policial nº 032/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 1670 - Inquérito Policial nº 010/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Embargado - M. JOSILINO FORTUNATO XAVIER.
Adv. Thales de Jesus e Silva.
Efetuada a conta em 18.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
BÚSCA E APREENSÃO TRANSFORMADA EM DEPÓSITO.
Requerente - CAPRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A.
Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá.
Requerido - JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.
Adv. Miguel Brasil Cunha.
Efetuada a conta em 05.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
DEPÓSITO. (Recurso de Apelação)
Apelante - JORGE NUTRAN EXPORTADORA LTDA.
Adv. Ulisses Coelho de Souza.
Apelado - BENEDITO CORRÊA MUEZ.
Adv. ...
Efetuada a conta em 10.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
BÚSCA E APREENSÃO.
Requerente - COM-Coml Brasileira de Informática Ltda
Adv. Mariolita Costa de Carvalho.
Requerido - MO PALMATA.
Adv. Francisco Alves Viana.
Efetuada a conta em 12.02.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
BÚSCA E APREENSÃO TRANSFORMADA EM DEPÓSITO.
Requerente - FORD FINANCIADORA S/A.
Adv. Humberto H. de Vasconcelos.
Requerido - JOÃO DE DEUS DA SILVA ALMEIDA.
Adv. Sebastião Lima Moraes.
Efetuada a conta em 04.02.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
BÚSCA E APREENSÃO (Recurso de Apelação)
Apelante - GILBERTO MARTINS ALMEIDA.
Adv. José Candido Neto.
Apelado - FERNANDO LUIZ SANTIAGO PINHO.
Adv. Rosana Canales Gesteira.
Efetuada a conta em 11.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
DESPÊJO - (Recurso de Apelação)
Apelante - NADIR LEITE DA FONSECA.
Adv. Wilson Monteiro Figueiro.
Apelado - LEONARDO LOBATO TAVARES.
Adv. Leonardo Lobato Tavares.
Efetuada a conta em 13.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
SUBSTAÇÃO DE COBRANÇA - (Recurso de Apelação)
Apelante - TRANSBEL LTDA.
Adv. Adelmira Maia.
Apelado - JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA.
Adv. Clovis Figueiredo.
Efetuada a conta em 12.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
DESPÊJO - (Recurso de Apelação)
Apelante - DICARPA LTDA.
Adv. Jorge Ferraz Neto.
Apelado - ANTONIO JOSÉ NUNES PINTO e outros.
Adv. Carlos Garcia.
Efetuada a conta em 12.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
DESPÊJO - (Recurso de Apelação)
Apelante - MARIA DE NAZARÉ NEVES DOS SANTOS.
Adv. Sebastião Alexandre de Jesus Lima.
Apelado - TEODORO BURGUEM DA SILVA.
Adv. Sorais Badih Abul Hosen.
Efetuada a conta em 10.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
REINTEGRAÇÃO DE POSSE. (Recurso de Apelação)
Apelante - ANTONIO FERREIRA LEAL e outra.
Adv. Laurêncio M. da Rocha.
Apelado - DDALEA NUNES SALGADO.
Adv. Moacir Moraes Filho.
Efetuada a conta em 23.02.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
REINTEGRAÇÃO DE POSSE. (Recurso de Apelação)
Apelante - HILDA MAIA MALCHER.
Adv. Adalberto Maroja Neto.
Apelado - COPA-CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.
Adv. Paulo Lamarão.
Efetuada a conta em 23.02.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
CONSIGNAÇÃO - (Recurso de Apelação)
Apelante - EVILÁSIO DE ARAÚJO MAIA.
Adv. José Candido Ribeiro Neto.
Apelado - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AQUÍBBAN LTDA.
Adv. Acy Moraes dos Santos.
Efetuada a conta em 06.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
DESPÊJO - (Recurso de Apelação)
Apelante - MARIA E.A.C. PEREIRA.
Adv. Francisco M. Salgado.
Apelado - RAUL DA SILVA NAVEGANTES.
Adv. Ademir Kato.
Efetuada a conta em 10.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante - ADEMORA OLIVEIRA AMADOR.
Adv. Edil de Souza Briglia.
Agravado - S/A S/A.
Adv. Carlos Lúcio Afonso.
Efetuada a conta em 06.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
DESPÊJO - (Recurso de Apelação)
Apelante - ALFONSO DE LIMA MIRANDA.
Adv. Milton F. Chagas.
Apelado - EUNICE MOURÃO LUZ.
Adv. Ademir Kato.
Efetuada a conta em 19.02.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Requerente - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Requerido - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Efetuada a conta em 15.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Requerente - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Requerido - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Efetuada a conta em 15.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Requerente - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Requerido - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Efetuada a conta em 15.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Requerente - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Requerido - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Efetuada a conta em 15.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Requerente - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Requerido - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Efetuada a conta em 15.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Requerente - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Requerido - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Efetuada a conta em 15.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Requerente - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Requerido - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Efetuada a conta em 15.03.1987., para pagamento em Cartório.

Apelado - OSMAR ANTONIO ASSUNÇÃO.
Adv. Luiz Neto.
Efetuada a conta em 09.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
CONSIGNAÇÃO.
Requerente - LYDIA MARIA RODRIGUES FRANCO.
Adv. Hamilton Gualberto.
Requerido - HAYON DE SOUZA PINTO.
Adv. Jaime Marcos Vaz A. dos Santos.
Efetuada a conta em 12.01.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
PARAIPABA-COM. REP. - Embargante.
Adv. Antonio Vilar Pantoja.
Embargado - A.R.U. TELES.
Adv. Delcio J.C. Silva.
Efetuada a conta em 03.11.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente - MARYSA GESTA MELO.
Adv. Ubirajara Ferreira e Silva.
Requerido - MARIA LAIS FARAH CASTRO.
Adv. ...
Efetuada a conta em 18.02.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
EXECUÇÃO.
Requerente - ADETUR S/A.
Adv. Dalmiro dos Santos.
Requerido - RAIMUNDO DELÍO DE ARAÚJO PAIVA.
Adv. José da Rocha Moreira.
Efetuada a conta em 30.10.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente - BANCO ECONOMICO S/A.
Adv. Ana Maria Franca Barros do Carmo.
Requerido - SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA e outra.
Adv. Adelmira Maia.
Efetuada a conta em 22.01.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
EXECUÇÃO.
Requerente - FINANCEIRA BEMGE S/A.
Adv. Reynaldo Silveira.
Requerido - REGINA MARIA PEREIRA DOS SANTOS e outra.
Adv. Benedito Rocha.
Efetuada a conta em 17.02.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
FALENCIA.
Requerente - TECELAGEM ANESTAL LTD.
Adv. Ophir Cavalcante Junior.
Requerido - BRASILTON BELÉM HOTEL S/A.
Adv. Paulo Gueiros.
Efetuada a conta em 06.02.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.
MANDADO DE SEGURANÇA. (Recurso de Apelação)
Apelante - ANTONIO JOSÉ JABOUR MALUF JUNIOR.
Adv. José Maria Scobar Neto.
Apelado - NUCLEO DE ENSINOS SUPLETIVOS.
Adv. ...
Efetuada a conta em 20.02.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
DESPÊJO.
Requerente - JOANA SODRÉ PANTOJA.
Adv. José Fustado Brito.
Requerido - FEIRA DA MADEIRA LTDA.
Adv. Evandro Monteiro.
Efetuada a conta em 24.02.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO.
Requerente - TRIPLO COM.REB.LTDA.
Adv. Francisco Fidélis.
Requerido - O MODESTO LOPES.
Adv. ...
Efetuada a conta em 05.11.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente - BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A.
Adv. Paulo Chermont.
Requerido - SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA e outros.
Adv. Adelmira Maia.
Efetuada a conta em 22.01.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente - BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A.
Adv. Paulo Chermont.
Requerido - SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA e outros.
Adv. Adelmira Maia.
Efetuada a conta em 22.01.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente - BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A.
Adv. Paulo Chermont.
Requerido - SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA e outros.
Adv. Adelmira Maia.
Efetuada a conta em 22.01.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente - BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A.
Adv. Paulo Chermont.
Requerido - SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA e outros.
Adv. Adelmira Maia.
Efetuada a conta em 22.01.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente - BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A.
Adv. Paulo Chermont.
Requerido - SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA e outros.
Adv. Adelmira Maia.
Efetuada a conta em 22.01.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente - BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A.
Adv. Paulo Chermont.
Requerido - SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA e outros.
Adv. Adelmira Maia.
Efetuada a conta em 22.01.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente - BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A.
Adv. Paulo Chermont.
Requerido - SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA e outros.
Adv. Adelmira Maia.
Efetuada a conta em 22.01.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente - BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A.
Adv. Paulo Chermont.
Requerido - SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA e outros.
Adv. Adelmira Maia.
Efetuada a conta em 22.01.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente - BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A.
Adv. Paulo Chermont.
Requerido - SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA e outros.
Adv. Adelmira Maia.
Efetuada a conta em 22.01.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente - BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A.
Adv. Paulo Chermont.
Requerido - SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA e outros.
Adv. Adelmira Maia.
Efetuada a conta em 22.01.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente - BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A.
Adv. Paulo Chermont.
Requerido - SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA e outros.
Adv. Adelmira Maia.
Efetuada a conta em 22.01.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente - BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A.
Adv. Paulo Chermont.
Requerido - SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA e outros.
Adv. Adelmira Maia.
Efetuada a conta em 22.01.1987., para pagamento em Cartório.

SECRETARIA DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 18 DE MARÇO DE 1.987.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.
MANDADO DE SEGURANÇA - (Recurso de Apelação)
Apelante - GILDO CORRÊA FERRAZ.
Adv. Gildo Corrêa Ferraz.
Apelado - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA.
Adv. Roberto Valais.
Efetuada a conta em 09.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EMBARGOS DE TERCEIROS - (Recurso de Apelação)
Apelante - PARAIPABA-LTDA.
Adv. Antonio Vilar Pantoja.
Apelado - HELIO FATUURI.
Adv. Alberico Filho.
Efetuada a conta em 09.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EMBARGOS. - (Recurso de Apelação)
Apelante - IRMÃOS PAULO JOCA.
Adv. Celso Burlamaqui Freire.
Apelado - JOÃO LOURENÇO FILHO.
Adv. Manoel T. Lobato.
Efetuada a conta em 10.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO ALUISIO COSTA.
DESPÊJO - (Recurso de Apelação)
Apelante - RAIMUNDO ENR B. D'OLIVEIRA.
Adv. Miguel Brasil Cunha.
Apelado - MARIA DO SOCORRO N. OLIVEIRA.
Adv. Raimundo Osório.
Efetuada a conta em 26.02.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
DESPÊJO. - (Recurso de Apelação)
Apelante - HIRAN MENDES LIMA.
Adv. Afonso V. Cardoso.
Apelado - ALBERTO FARIAS COELHO.
Adv. Thales Eduardo de Pereira.
Efetuada a conta em 16.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.
DESPÊJO. - (Recurso de Apelação)
Apelante - CEPED-CENTRO EDUCACIONAL DE PROCE NMENTO DE B.DOS S/C Ltda. Adv. Humberto Mendonça.
Apelado - SOCIAL TRADING S/A.
Adv. Antonio Magalhães.
Efetuada a conta em 15.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante - TEREZINHA DE J. PINHEIRO.
Adv. Ana Barros do Carmo.
Agravado - ESCVDIO NERY MONTEIRO.
Adv. Eduardo Tavares Cardoso.
Efetuada a conta em 16.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Requerente - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Requerido - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Efetuada a conta em 15.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Requerente - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Requerido - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Efetuada a conta em 15.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Requerente - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Requerido - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Efetuada a conta em 15.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Requerente - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Requerido - S/A S/A.
Adv. Joaquim Teófilo de Souza.
Efetuada a conta em 15.03.1987., para pagamento em Cartório.

Belém-Pá, 18 de março de 1.987.
O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO,
Ubiraci da Rocha Sidrim.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DECLARATÓRIA. Auto ra: Joaquim Fonseca Navegação S/A. Réu: Alfredo Aldizio. Despacho: "Cumpra-se a determinação constante do despacho de fls. 5." (17.03.87) / Advogado: Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães.

2ª. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Depre cante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Co marca de Itaituba-Pá. Objeto: Citação de Fran cisco Otaviano Arruda Beltrão, residente e domi ciliado, nesta cidade, à Trav. Humaitá, nº 80, apto.101 - Edifício Krimet. Despacho: "Cumpra -se a precatória, expedindo-se o competente // mandado citatório." (17.03.87) Advogado: Dr. Jo sé Oliviar de Azevedo.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: José Pio Moreira. Ré: Haydée Stoessel Sefalla Peres. Despacho: "Seja a ré/citada para, em Cartório do 2º Ofício Cível desta Comarca, que funciona no prédio do Fórum de Belém (Palácio da Justiça), 3º piso, sala nº 332, no dia 03 do mês de abril entrante, às 11.00 horas, vir ou mandar receber a quantia dita, na inicial como a ela devida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo a mesma a cionada oferecer contestação, nos termos do artigo 896 do Código de Processo Civil." (17.03.87) Advogado: Dr. José Wander Lima de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: João Rodrigues Fernandes. Ré: Laurinda Batista Guerra. Despacho: "Cite-se." (17.03.87) Advogado: Dr. Edgard Olyntho Contente.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: José Tomaz Cabral Maroja. Inventariante: Geniziana Urbinati Maroja. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 67, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de dez (10) dias." (18.03.87) Advogados: Drs. Ronaldo Barata, Geraldo Ferreira Lima Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Afonso Vieira Miranda. Inventariante: Maria Nunes de Miranda. Despacho: "Considerando a manifestação de fls. 43/44, oferecida pela inventariante, e a manifestação de fls. 45/46, oferecida, independentemente de despacho deste Juízo, pelos herdeiros Paulo Afonso Miranda // Garrido, Bruna Natalyany Garrido e João Paulo Miranda Garrido, mando que, sobre esta, no prazo de cinco (5) dias, diga a inventariante." (18.03.87) Advogados: Drs. Fernando da Silva // Gonçalves, Jacy Monteiro Colares.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Maria de Nazaré Soares Raposo. Inventariante: Tennyson Portelada Raposo. Despacho: "Diga o inventariante, no prazo de cinco (5) dias, sobre as alegações dos herdeiros Ana Maria Soares Raposo e Luiz Antônio Raposo, constantes da manifestação de fls. 59/62." (18.03.87) Advogados: Drs. Helena Cláudia Miralha Pingarilho // Francisco Nunes Salgado, Luiz Otávio L. Paiva/Rodrigues.

Belém, 18 de março de 1987.

O Escrivão,

ODON GOMES ESCREVAO

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MARÇO DE 1987 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEMO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc. nº 137/87-169871 DESPEJO
 Aut: Sarah Lobato Boulhosa
 Adv: Albina de Fatima B. Souza
 Ré: Moura & Moura
 DESP: Cite-se, consoante do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II- Caso seja requerida purgação da mora, fica deferida nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, encargos locatícios, custas e despesas judiciais, multa contratual e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação e ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando, posteriormente, a autora, com as cautelas legais.

Proc. nº 129/87-168576 DESPEJO
 Aut: Maria José Pinto Hundertmark
 Adv: Helena Lobato
 Reu: Bernd Peter Kielmann
 DESP: Cite-se.

Proc. nº 120/87-167164 DESPEJO
 Aut: Lia Nazareth Mello Aleixo
 Adv: Reynaldo A. da Silveira
 Reu: Juarez Alves Cruz
 DESP: Cite-se.

Proc. nº 115/87-165697 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Aut: Messod Levy Barcessat
 Adv: Nelson Pinto
 Ré: Rachel Bezecry
 DESP: I- Designo o dia 23/04/1987, às 12 hs., para ser efetuado o pagamento. II- Cite-se a requerida por Carta Precatória para vir receber, em Cartório por termo, a importância oferecida ou contestar / querendo, dentro do prazo legal. Se comparecer e receber os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas judiciais também serão pagas. III- Havendo prestações periódicas, poderá a autora, uma vez consignada a primeira, continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (5) dias, contados da data do vencimento de cada uma. IV- Conste do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. V- O depósito deverá ser feito em Cartório de Poupança do Banco do Estado do Pará. VI- De-se ciência ao procurador da ré.

Proc. nº 117/87-166158 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Aut: João Freire de Andrade
 Adv: Sinésio P.B. Cunha
 Reu: Francisco Wilson Ribeiro
 DESP: I- Designo o dia 23/04/1987, às 11,30 hs. / para ser efetuado o pagamento. II- Cite-se para / receber no Cartório, por termo sob pena de ser efetuado o depósito, ou contestar, quando dentro do prazo legal. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, deverão ser pagas também. III- Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira poderá o autor continuar a consignar sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (5) dias, contados da data do vencimento de cada uma. IV- Conste do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. V- Os depósitos deverão ser efetuados em Cartório de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc. nº 284/86 SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Aut: Alana Ruth Pantoja Sudo
 Adv: João Bosco de Carvalho
 Reu: Alberto Takashi Sudo
 DESP: Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 36.

Proc. nº 588/86-098864 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Aut: Orlando Gomes da Costa
 Adv: Ophir F. C. Junior
 Reu: Francisco Pinheiro de Souza e Outro
 Adv: Sergio Guimarães Martins
 DESP: Manifeste-se o requerido sobre o pedido / de fls. 53, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 98/87-162322 EXECUÇÃO
 Ex: Escrit. de Engenharia Estrutural Ltda
 Adv: Edna Brazil Lins
 Ex: CALL-Const., Eng. e Projetos Ltda.
 Adv: Sinésio P. Borges Cunha
 DESP: Manifeste-se o exequente sobre a indicação de bem a penhora, de fls. 15, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 21/87-146440 ALIMENTOS
 Aut: João Maciel Rodrigues Junior
 Adv: Roberto Ribeiro Valois
 Reu: João Maciel Rodrigues
 DESP: Defiro em parte o pedido de fls. 19 e determino a expedição de ofício à filial da Firma empregadora, em Belém.

Proc. nº 317/86 EXECUÇÃO
 Ex: Sarte Diesel Ltda
 Adv: Omar José Bueres
 Ex: Emp. de Const. Civil e Rod. (EOCIR)
 Adv: Ana Celia Pastana
 DESP: Cumpra-se o item II, do despacho de fls. 40v.

Proc. nº 138/87-169921 EXECUÇÃO
 Ex: Banco Real S/A
 Adv: Paulo R. X. de Sá
 Ex: D. T. Gouvea e Outra
 DESP: Complemente o autor a inicial, juntando o extrato de conta da executada, no prazo de dez / (10) dias.

Proc. nº 139/87-170093 EXECUÇÃO
 Ex: Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Adv: Marcio O. B. da Costa
 Ex: Urayama Agro Industrial Com. Exp. Ltda e Outro
 DESP: Citem-se.

Proc. nº 144/87-170820 EXECUÇÃO
 Ex: Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Adv: Marcio O. B. da Costa
 Ex: Vitorio Sergio Farache Balcex e Outro
 DESP: Citem-se.

Proc. nº 152/87-171653 SUPRIMENTO JUDICIAL
 Req: Nadir Farias dos Santos
 DESP: Manifeste-se o M. P.

Proc. nº 153/87-172164 SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Req: Raimundo Nonato Carvalho Furtado
 Maria de Fátima Brigido Furtado
 Adv: Nazaré H. L. Abreu Passos
 DESP: I- Ouvi os conjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal separar-se. II- Lavre-se o termo de ratificação. III- Manifeste-se o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contados e conclusos.

Proc. nº 15/87-145475 DESPEJO
 Aut: José Pires da Costa
 Adv: Elias Pinto de Almeida
 Reu: Nelson Rocha Kahwage
 Adv: Fernando S. Gonçalves
 SENT: . . . Isto posto: Declaro a extinção do / processo e determino o seu arquivamento com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

4ª VARA
 Proc. nºs: 284/86; 317/86; 588/86; 15/87; 21/87; 73/87 e 98/87.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
 Proc. nº 106/87 - Separação Judicial
 Emilio Alfredo Canavarro Coelho
 Maria de Nazaré Silva Coelho

Proc. nº 62/87 - Despejo
 Everaldo José Alves Patello
 Lourival Alves Carneiro

Proc. nº 555/86 - Despejo
 Hugo Martini
 José Maria Tabarãna Costa

Proc. nº 123/87 - Manutenção de Posse
 Ivan Caldas Moura
 Eloj Pinheiro dos Santos e Outros

Proc. nº 112/87 - Despejo
 Antonio Leite Amaral
 Ana Julia Rodrigues Souza

RECEBIDO
 Proc. nº 117/82 - Consignação
 Cinema de Arte do Pará Ltda
 Boad-Escrit. Central de Arrecad. e Distrib. Outro

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
 Proc. nº 747/86 - Despejo
 Ermila Ramos Bittencourt
 Geraldo de Souza Faro
 OBS: Entregue ao Of: Ferreira

Proc. nº 128/87 - Despejo
 Carlos José Esteves Gondim
 José Ribamar Seguinza Gomes
 OBS: Entregue ao Of: Ferreira

Proc. nº 126/87 - Execução
 Pires Maia & Cia Ltda
 Instrumentos Técnicos e Pesquisas Ltda
 OBS: Entregue ao Of: Ferreira

Proc. nº 78/87 - Despejo
 Laurindo dos Santos Banha
 Luiz Siqueira Magalhães
 OBS: Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 75/86 - Despejo
 Jaime Rego Passos a s/mulher
 Ind. Cerâmica da Amazonia S/A - INCA
 OBS: Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 258/85 - Execução
 Discol-Telecomunicações e Informatica Ltda.
 Cond. do Edifício Norte Brasileiro
 OBS: Entregue ao Of: Bandeira

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 153/87-172164 - Separação Judicial
 Raimundo Nonato Carvalho Furtado
 Maria de Fátima Brigido Furtado
 Valor: -Cz\$100,00

Proc. nº 154/87-171695 - Execução
 Paracopy-Representações e Conta Propria Ltda
 Tawki Industria e Comercio Ltda
 Valor: -Cz\$ 94.930,00

Proc. nº 155/87-172222 - Execução
 Industria Elétrica Itaim Comercial Ltda
 Washington Barbosa Leitão
 Valor: -Cz\$ 72.867,14

Proc. nº 156/87-172370 - Despejo
 Manoel Maria Serrão Valente
 Panny Empreendimentos Imobiliarios
 Valor: -Cz\$29.001,75

Proc. nº 157/87-172420 - Notificação
 Manoel Maria Serrão Valente
 Panny Empreendimentos Imobiliarios
 Valor: -Cz\$1.000,00

Proc. nº 158/87 - 172537 - Despejo
 Olga Torres Cavaleiro de Macedo
 Claudete Silva Gomes
 Cz\$5.100,00 (valor)

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDO
 Proc. nº 658/86 - Separação Judicial
 Florinda Braga H. Pereira
 Antonio Eustaquio Pereira

Proc. nº 48/87 - Conv.Sep. em Divorcio
 Manoel Americo Junior
 Fátima do Socorro R. Americo

REQUERIMENTOS E OFICIOS

Impetradora de Ferragens S/A, por seu advogado, manifestando-se na ação de Execução movida contra Raimunda Durvanilde Penha Vieira.

Banco Mercantil de Credito S/A, por seu advogado, requerendo desistência da ação de execução movida contra Rapido Inter Prise Ltda e Outros.

Pinheiro & Silva Ltda., por seu advogado, requerendo desistência da ação de Execução movida contra Elcio Pinheiro de Vasconcelos.

9ª VARA
 Angelina de Souza Pinho, por seu advogado, requerendo varias providências na ação de dissolução de sociedade de fato que move contra José Thomaz de Aquino Soares Couto.

Belém, 18 de março de 1987
 Fernando Camara Lemo
 ESCRIVÃO JURAMENTADO

CARTÓRIO PEPES

RESENHA DO DIA 18 de MARÇO de 1987.

5ª VARA
Petição Inicial

BUSCA E APREENÇÃO
(301860166091)

Requerente: SAFRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A. (Adv. Paulo Rubens X. DE Sá)

Requerido: JOSÉ PAULO QUEIROZ (adv.)
 Despacho: Considerando a prova documental que instruiu o pedido defiro a liminar - pleiteado busque-se, apreenda-se e - deposite-se em poder do A. mediante o cumprimento das cautelas legais. Expeça-se o competente mandado a cite-se ex vi art. 3º do DL a 11/69. Intimem-se.

BUSCA E APREENÇÃO
(301860170614)

Requerente: AUTO. W. LTDA. (Adv. Luiz Fernando de Freitas Moreira)

Requerido: ANTONIO SALVADOR VICENTE NASCIMENTO (Adv.)

Despacho: Concedo a medida requerida nos termos do art. 107 I do CPC. Expeça-se mandado de busca, apreensão o depósito de bem descrito a fls. que se fora - em mãos do A. Nomeio perito o Dr. Reinaldo José Duarte Sidrim que compreendido procedas a vistoria do bem

parte final. Cumpra-se. Belém, 17.03.87 a) CARLOS GONÇALVES.

EXECUÇÃO

1. Mario Lima Saraiva (Adv. Carlos Lucio Affonso).

1. Ela Enous e Molas Ltda.

DESPACHO: Expeça-se a devida Carta Procatória. Belém, 17.03.87 a) CARLOS GONÇALVES.

ARROLAMENTO

Inventariante: Astéria Baia do Castro (Adv. Claudio Barbosa).

Inventariado: Antonio Lima Serrão de Castro

DESPACHO: Tratando-se de Arrolamento pelo rito sumário, complete-se o pedido. Belém, 17.03.87 a) CARLOS GONÇALVES.

RESCISÃO DE CONTAS

1. Célio Claudio de Queiroz Lobato (Adv. Magali Rosa)

1. Luiz Estanislau de Freitas Leite

DESPACHO: Complete-se o pedido. Belém, 17.03.87 a)

CARLOS GONÇALVES.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Mercantil de Crédito S/A (Adv. Carlos Ferro).

Executado: Rápido Inter-prise Ltda.

DESPACHO: O executante para falar sobre o oferecimento. Belém, 17.03.87 a) CARLOS GONÇALVES.

MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA

Requerente: Maria Igreja Cabral (Adv. Paulo Klautau

Requerido: Francisco Erivaldo Batista da Silva.

DESPACHO: A contramutu. Belém, 17.03.87 a) CARLOS GONÇALVES.

DIVORCIO

1. Florisbela Mª Cantal Machado (Adv. Florisbela Machado).

1. Wagner Albuquerque Keiva

DESPACHO: A Conta. Belém, 17.03.87 a) CARLOS GONÇALVES

CONSIGNAÇÃO

1. Ivone Dias Ramalho (Adv. Solange Dantas).

1. Alberto Moraes Moreira (Adv. Daise Magalhães).

DESPACHO: SENTENÇA: Vistos, etc. (trecho final)....

Julgo procedente o pedido e condeno o requerido ao pagamento das custas processuais, honorários que /

arbitro em 20% do valor da importância consignadas

ou depositadas, faça-se o devido desconto dessas /

importância e após libere-se com as devidas cautelas. P. R. I. C. Belém, 17.03.87.

a) CARLOS GONÇALVES.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - OITAVA VARA -

Requerentes: Agenor Saraiva de Souza e Mª Del Carmen

Dias de Souza (Adv. Artemis Silva e Flávio Maria

ja).

DESPACHO: Fale o representante do Ministério Público

sobre a renúncia de posse a guarda e pedido de fls

46/47. Belém, 17.03.87 a) GLENNI BERKADTE DE ARAUJO

PONTES.

DESPACHO NONA VARA

Requerente: José Pedro Roumillac de Araujo (Adv. Raimundo

Moreira Jr.).

Requerido: José Santana Rodrigues Conzeza (Adv. Ademar

Kato).

DESPACHO: Em provas. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES.

DESPEJO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 18*03*87

3ª VARA

1. Valência - Proc. nº 234/82

Reque: Cyanamid Química do Brasil Ltda

Adv: Stelio de Souza Barros

Reqda: Distribuidora de Medicamentos Santarém Ltda

Adv: Ricart Elso Dias de Lima

Sent: Porém, nos presentes autos, os honorários foram

arbitrados e a ré não contestou. Assim, tornam-se

crédito líquido e certo, devendo ser cobrados

em processo de execução, e não neste pedido de

falência que se encerrou pelo depósito e recebimento

da importância devida. P. R. I. C. Belém, 11-03-87. (A) MARIA DE NAZARETH BRASO DE SOUZA.

10ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 597/86

Reque: José Geraldo Bastos Siqueira

Adv: Suzana Christina Dias da Silva

Reqda: Francisco Wilson Ribeiro

Desp: Encaminhe-se ao Juízo da 1ª Vara. 16-03-87. /

(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 044/87

Reque: Windsor Comércio de Roupas Ltda

Adv: Ana Aurora Hurley Martins

Reqda: Léa Maria Franco Ramos

Adv: Ambrosina Maia Sampaio

Desp: Diga o A. sobre a contestação. 13-03-87. (A) /

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 004/87

Reque: J. B. Alencar Souza

Adv: Milton Chagas

Reqda: Luciano Dias Maia

Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira

Desp: Sim, no DEP. 16-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. s/ nº

Reque: Luciano Dias Maia

Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira

Reqda: Lanhonete Mitiko

Adv: Milton Chagas

Desp: Manifeste-se o requerente. 16-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 454/86

Reque: Francisco Wilson Ribeiro

Adv: Vera Pandolfo Ribeiro

Reque: Ronaldo Santos Bordalo
Adv: Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá
Desp: Informe-se o Curador foi intimado. 17-03-87.
(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 532/86

Reque: Construmac Ltda

Adv: Fernando da Silva Gonçalves

Reqda: Maria da Conceição Pinheiro de Carvalho

Adv: José Lobato Maia

Desp: Defiro a inspeção judicial, designo o dia 17

de Abril, às 10,30 horas. Intimem-se. 10-03-87. (A)

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 493/86

Reque: Luiz Guilherme Maia Tostes

Adv: Vera Sarmento

Reque: Moisés Ouakim Azulay

Adv: Teodomiro Cantuária

Desp: Informe a data em que foi distribuída e desp

çada a ação de consignação em pagamento. 10-03-87.

(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 541/86

Reque: Elba Godinho Pereira

Adv: Marcelo Meira Mattos

Reque: Narlice Maria Paiva da Costa

Adv: Edmar de Souza Pereira

Sent: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que

produza os legais efeitos, o acordo entre as partes

da ré Narlice Maria Paiva da Costa compromete-se a

desocupar o imóvel com base no § 4º do art. 53, da

Lei do Inquilinato, de propriedade de Elba Godinho

Pereira. P. I. R. 11-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 016/87

Reque: Júlio da Silva Maués

Adv: Maria Madalena Garcia Quites

Reque: Ilma dos Santos Cardoso

Adv: Nelson José de Souza

Desp: (Sent) Pelo exposto, julgo procedente o pedi-

do de JÚLIO DA SILVA MAUÉS, e em consequência decre-

to o despejo do imóvel situado à Passagem Esportiva

nº 8-Coqueiro, fixando o prazo de 15 dias para a /

sua desocupação. Condeno ainda a ré ao pagamento de

custas processuais e verba advocatícia que arbitro

em 10% sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 12-

03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 598/86

Reque: Lilia Santos Franco e outros

Adv: José Antonio Ferreira Cavalcante

Reque: Osvaldo Ranieri Bastos

Adv: José Luiz Nogueira e Silva

Desp: Manifeste-se o R. 09-03-87. (A) IZABEL VIDAL /

DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 543/86

Reque: Violeta Pereira do Nascimento

Adv: Francisco Hermógenes de Oliveira Pessoa

Reque: João Francisco do Nascimento

Desp: Manifeste-se a parte contrária. 10-03-87. (A)

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 465/86

Reque: Maria Ivany Antunes Santos

Adv: Isomar Ferreira de Souza

Reque: José Kleber Costa

Adv: Ivaneide Trindade

Desp: Em que data foi distribuída a ação de consig-

nação e quando foi despachada. 16-03-87. (A) IZABEL

VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 602/86

Reque: Flávio Couto de Vilhena

Adv: João Bosco de Carvalho

Reque: Pedro Ribeiro Lima

Adv: Epitácio da Silva Santana

Desp: Em que data foi publicado o despacho de fls.

18. 16-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 528/86

Reque: Raimundo Emanuel Nascimento Gama

Adv: Mariolito Carvalho

Reque: Glaucio Antonio Mundim Ferreira

Adv: Otávio Vasconcelos Lima

Desp: Ao Cartório para certificar se foi pago o pre-

paro da apelação. 10-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NE-

GREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 121/86

Reque: Maria de Nazareth Silva Coelho

Adv: Ronaldo Valle

Reque: Norder - Agropecuária e Comercial Ltda

Adv: Ferdinando Vieira Amazonas

Desp: A ação de consignação foi julgada improcedente,

o depósito deve ser entregue à autora da consig-

nação. 16-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 256/86

Reque: Posto Palmeira Ltda

Adv: Orlando de Melo e Silva

Execda: ECCIR - Emp. Constr. Cívica e Rodov. S/A

Adv: Ana Pastana

Desp: Prossiga-se na execução. 12-03-87. (A) IZABEL

VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 085/87

Reque: Dionéia Vieira de Almeida

Adv: Luiz Fernando Moreira

Execda: Abdegard Valente Viana

Desp: Cite-se. Para vistoria designo o dia 10 de /

Abril, às 10,30 horas e compromisso às 10,15 horas.

Nomeio perito o Dr. Paulo Henrique Lobo. As partes

para gozarem dos benefícios dos itens I e II do § /

1º do art. 421 do CPC. A requerente para depositar

em cartório, antes da vistoria, a importância de /

Cz\$2.000,00, para pagamento dos honorários do peri-

to, sujeito a complementação. 06-03-87. (A) IZABEL /

VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 101/87

Reque: Supermercados Almirante Ltda

Adv: João Bosco de Carvalho

Execda: Maria José Prazeres Macêdo

Desp: Cite-se na via ordinária. 12-03-87. (A) IZABEL

VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

JOÃO CARLOS SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO

Belém, 18 de março de 1987

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 124/87

Autora:Olinda Ramos Rodrigues (Adv.Moacyr /

Cuns Fernandes).

Réu:Pedro José Rodrigues.

Despacho:Cite-se a requerida e intimem-se /

os fiadores, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 123/87

Autor:Banco Mercantil de Crédito s/a(Adv. /

Paulo Rubens Xavier de Sá).

Réus:Trópico Indústria e Comércio s/a e s /

avaliatas José Lino Ribeiro Neto e Hélio

Felgueiras S.Leal Júnior.

Despacho:Citem-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Reintegração de Posse-11a.Vara- nº 355/85

Autor:Abner Gomes Bralaz e s/mulher(Adv. /

Florisbela Maria Cantal Machado).

Réu:Manoel de Jesus Almeida do Rêgo(Adv. /

Jacy Monteiro Coslaires).

Despacho:Defiro a indicação do assistente /

técnico e admito os quesitos apresenta- /

dos pelo autor, às fls. 51 e 53 dos autos.

Designo o dia vinte e quatro (24) do mês /

de abril vindouro, às 10:30 hrs, para que /

se realize a perícia determinada. Intimem

-se o perito do Juízo bem como o assis-

tente técnico do autor, para prestarem //

compromisso legal, no dia anterior à data

consignada para a perícia, às 11:00 hrs. /

Entregue(m)-se o(s) laudo(s) em cartório

até trinta (30) dias após a realização da /

vistoria. Determino que o autor, nos termos

do artigo 33, combinado com o art. 19, am-

bos do Cód. de Proc. Civil, providencie des

de logo, ao pagamento dos honorários do /

perito do Juízo, fazendo depósito em car-

tório da importância de Cz\$4.000,00 (Qua-

tro mil cruzados), até três dias antes do

designado para a vistoria, sujeito a com-

em pagamento-a qual, é de âmbito restrito, destinada a obter a extinção ou a liberação da obrigação...

AÇÃO:-Agravado de Instrumento-11a. Vara-nº 327/86 Agravante: Antonio José Aguiar de Lima (Adv. / Sérgio Augusto Andrade Lima)...

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 037/87 Autor: Banco Real de Investimento s/a (Adv. / Paulo Rubens Xavier de Sá)...

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a. Vara-nº 604/86 Autor: José Maria Borges de Carvalho (Adv. José Pereira de Magalhães)...

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a. Vara-nº 596/86 Autor: Mário da Silva Barradas (Adv. Wilson / Gaia Farias)...

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 374/84 Autor: Banco do Brasil s/a (Adv. Waldir Maciel / Ra Costa)...

AÇÃO:-Inventário-11a. Vara e Provedoria Inventariado: Guilherme de Menezes Vieira. Inventariante: Maria de Nazareth Vieira de Luca...

AÇÃO:-Despejo - 11a. Vara - nº 006/87 Autor: Antonio Soares de Azevedo (Adv. Moacir Moraes Filho)...

AÇÃO:-Cobrança - 11a. Vara - nº 440/86 Autora: Ensergel Comércio e Serviços Ltda / (Adv. Adamor Tenório Pereira)...

REQD : MARIA GORETH SILVA FERREIRA ADV. : MAIRTON MARQUES FERREIRA DESP : Em se considerando a natureza da ação cautelar...

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO PROTECTORA: REQD : LUIZ FERREIRA DE MENEZES ADV. : GIACILIA F. FURTADO, digo, JOSÉ O. GOMES...

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL: AUT. : GUYDINOR DE FARIAS SARRATO MARCOS ADV. : BEATRIZ DIAS FERNANDES...

AUTOS CÍVEIS DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/ INDENIZAÇÃO: AUT. : MARIA SILVA PEREIRA ADV. : JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA...

AUTOS CÍVEIS DE MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS: AUT. : RUTH GORDO DE LIMA ADV. : JOÃO BATISTA F. MARQUES...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUTS : JORGE, SUSANA e MÔNICA DO SOCORRO CONTREIRAS BATISTA, menores repr. por sua mãe SUZI CONTREIRAS DE ARAÚJO...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUTS : JORGE, SUSANA e MÔNICA DO SOCORRO CONTREIRAS BATISTA, menores repr. por sua mãe SUZI CONTREIRAS DE ARAÚJO...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUTS : JORGE, SUSANA e MÔNICA DO SOCORRO CONTREIRAS BATISTA, menores repr. por sua mãe SUZI CONTREIRAS DE ARAÚJO...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUTS : JORGE, SUSANA e MÔNICA DO SOCORRO CONTREIRAS BATISTA, menores repr. por sua mãe SUZI CONTREIRAS DE ARAÚJO...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUTS : JORGE, SUSANA e MÔNICA DO SOCORRO CONTREIRAS BATISTA, menores repr. por sua mãe SUZI CONTREIRAS DE ARAÚJO...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUTS : JORGE, SUSANA e MÔNICA DO SOCORRO CONTREIRAS BATISTA, menores repr. por sua mãe SUZI CONTREIRAS DE ARAÚJO...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUTS : JORGE, SUSANA e MÔNICA DO SOCORRO CONTREIRAS BATISTA, menores repr. por sua mãe SUZI CONTREIRAS DE ARAÚJO...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUTS : JORGE, SUSANA e MÔNICA DO SOCORRO CONTREIRAS BATISTA, menores repr. por sua mãe SUZI CONTREIRAS DE ARAÚJO...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUTS : JORGE, SUSANA e MÔNICA DO SOCORRO CONTREIRAS BATISTA, menores repr. por sua mãe SUZI CONTREIRAS DE ARAÚJO...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUTS : JORGE, SUSANA e MÔNICA DO SOCORRO CONTREIRAS BATISTA, menores repr. por sua mãe SUZI CONTREIRAS DE ARAÚJO...

cia Judiciária, encaminhe-se o processo à redistribuição. Em, 17.03.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO: AUT. : IRACI RODRIGUES DE CASTRO ADV. : ADILSON VERGOSA...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE IND. DE PAT. C/C PERIÇÃO DE HERANÇA: AUT. : MARGIA CAROLINA CARVALHO LOPES, menor repr. por sua mãe ANA JÚLIA DE CARVALHO LOPES...

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO: AUT. : LUIZ BRAZ DE OLIVEIRA ADV. : HELIANA DENISE DA SILVA SENA...

AUTOS CÍVEIS DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO: AUT. : LUZINETE BARATA DOS SANTOS ADV. : JOSELISA KAUFFMAN...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT. : RAIMUNDA TRACEMA LIMA OLIVEIRA ADV. : CÉLIA CONDE DA SILVA...

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: AUT. : MARIA ENGRACIA DE VASCONCELOS ADV. : DOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT. : ORGAISSA SILVA ALVES ADV. : VANISE DE SOUZA, digo, ANA CÉLIA BASTOS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT. : ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS ADV. : CLIMÉRIA MENDONÇA NETO...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT. : ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS ADV. : CLIMÉRIA MENDONÇA NETO...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT. : ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS ADV. : CLIMÉRIA MENDONÇA NETO...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT. : ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS ADV. : CLIMÉRIA MENDONÇA NETO...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT. : ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS ADV. : CLIMÉRIA MENDONÇA NETO...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT. : ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS ADV. : CLIMÉRIA MENDONÇA NETO...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT. : ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS ADV. : CLIMÉRIA MENDONÇA NETO...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT. : ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS ADV. : CLIMÉRIA MENDONÇA NETO...

RESERVA DO DIA 18 DE MARÇO DE 1987

CARTÓRIO AULÍSIO GOMES A.C. - A.J.C.

144 VARA CÍVEL. DRA. MARIA INÊS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 144 Vara Cível da Capital. AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PAT. C/C ALIMENTOS: AUT. : MARIA DAS GRAÇAS DE SAUS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUTS : JORGE, SUSANA e MÔNICA DO SOCORRO CONTREIRAS BATISTA, menores repr. por sua mãe SUZI CONTREIRAS DE ARAÚJO...

RESERVA DO JUÍZO DE DIREITO DA 14a. VARA CÍVEL, MEIROS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL JUÍZA: MARIA INÊS ANTUNES LIMA...

RESENHA DA ANTIGA 3ª VARA CÍVEL
CARTÓRIO SARMENTO

14ª. Vara Cível. **EXECUÇÃO**. Autor: Banco do Estado do Pará S/A. Réu: Mário Rossy & Cia. Despacho: Cite-se. (17.03.87). Advogada: Maria de Fátima P. de Oliveira. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

14ª. Vara Cível. **EXECUÇÃO**. Autor: Banco do Estado do Pará S/A. Réus: Gentel - Grupo Estrela do Norte Ltda e Outros. Despacho: Defiro o pedido retro. Oficie-se. (17.03.87). Advogada: Maria de Fátima P. de Oliveira. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

14ª. Vara Cível. **MANDADO DE SEGURANÇA**. Impetrante: Johelda Comercio e Representações Ltda. Impetrado: Presidente da Junta Comercial do Pará. Despacho: Diga o M.P. (17.03.87). Advogado: Francisco Nunes Salgado. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

14ª. Vara Cível. **BUSCA E APREENSÃO DE COISAS**. Requerente: Transportadora Santa Rita Ltda. Requerido: Delegado de Polícia da Divisão de Furto de Veículos. Despacho: À conta. (17.03.87). Advogado: José M. de Lima Costa. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

14ª. Vara Cível. **MANDADO DE SEGURANÇA**. Impetrante: José Regis Ribeiro Gomes. Impetrado: Delegado de Polícia da Delegacia de Furto de Veículos. Despacho: À conta. (17.03.87). Advogado: João R. Lima. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

14ª. Vara Cível. **EXECUÇÃO**. Autor: Banco do Estado do Pará S/A. Réus: Mário Rossy & Cia e Outros. Despacho: Cite-se; observadas as cautelas legais. (17.03.87). Advogada: Maria de Fátima P. de Oliveira. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

14ª. Vara Cível. **MANDADO DE SEGURANÇA**. Impetrante: Ronaldo de Souza Queiroz. Impetrado: Roberto Nobilia Arpino (Presidente do Aeroclube do Pará). Despacho: À conta. (17.03.87). Advogada: Glória de Fátima T. de Barros. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

14ª. Vara Cível. **MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO**. Requerente: Valdecir Antonio de Oliveira Soares. Requerido: Delegado Titular da Divisão de Furto de Veículos. Despacho: Em provas. (26.02.87). Advogado: Silvio de Oliveira Souza. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

14ª. Vara Cível. **HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**. Requerente: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas. Requerido: Benevel Comércio de Veículos Ltda. Despacho: Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 20, fruto de equívoco só justificável dada a avalanche de processo que desabam impiedosamente aos ombros de titular deste juízo. Oficie-se, na forma solicitada no petitório de fls. 18 e 19 dos autos. (17.03.87). Advogado: Antonio Alves da Cunha Neto. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

14ª. Vara Cível. **MANDADO DE SEGURANÇA**. Impetrante: Conasa - Delina Comércio e Navegação Ltda. Impetrado: Elias Salame da Silva (Presidente da ERASA). Despacho: Recebo a apelação apenas no efeito devolutivo, ex vi do art. 12, parágrafo único, da Lei 1533/51, já com a nova redação dada pela Lei 6071, de 03.07.74 - art. 19. Diga o apelado. (17.03.87). Advogados: Ferdinando Gabriel Domingues e Darcy Remos Dias. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

3ª. Vara Cível. **EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**. Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Réus: Adelina de Araújo Pinto e Angela Maria de Araújo Pinto. Despacho: Defiro o pedido de fls. 37, ao contador do juízo. (17.03.87). Advogada: Antonete Machado. Juiz: Maria de Nazareth Brebo de Souza.

3ª. Vara Cível. **REPARAÇÃO CONSENSUAL**. Requerentes: Serafim Cunha Barreiros e Ruth David de Góis Barreiros. Despacho: Sentença, lida o relatório. Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o extinto o vínculo dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a separação consensual judicial, que se waporá pelas cláusulas constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado e pagas as custas, expetem-se os mandados de forma necessários e arquivem-se o processo. Diga o apelado de fls. 13. Oficie-se. P.R.T.C. (17.03.87). Advogado: Geraldo Vasques. Juiz: Maria de Nazareth Brebo de Souza.

3ª. Vara Cível. **RECURSO À EXECUÇÃO**. Embargante: Clube do Remo. Embargado: Paulo Roberto Andrade. Despacho: Defiro o pedido às fls. 15. À contadora do Juízo. (18.03.87). Advogados: Pedro Lima e Raimundo Santos Sousa. Juiz: Maria de Nazareth Brebo de Souza.

3ª. Vara Cível. **IMPUGNAÇÃO**. Impugnante: Luiz Euge - nio Treino. Impugnado: Truões Farnander Ltda. Despacho: Diga a apelada e conclusos. (17.03.87). Advogados: Ademar Kato e Paulo D'Antone. Juiz: Ana Tereza S. Murrieta.

14ª. Vara Cível. **MANDADO DE SEGURANÇA**. Impetrante: Viggiano Rei do Ferro Velho Ltda. Impetrado: Delegado João Salviato Neto. Despacho: Indefiro a liminar requerida, "in initio litis" por entender que os requisitos do art. 7º, II, da Lei 1.533, de 31/12/51 não estão satisfeitos embora relevantes o fundamento do pedido, e celeridade processual intrínseca do "writ", dada a sua natureza de remédio heróico, não patenteia "in casu" a ineficácia da medida, "condicio sine que" é admissibilidade da liminar. Oficie-se à autoridade tida por coatora pedindo informações, no decêndio legal. (18.03.87). Advogado: José Antonio F. Cavalcante. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

Belém, 18 de Março de 1987

Escreção Substituto

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO JUÍZA: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUÍZA SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 18.03.1987

CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 44/87-SISCOM-301860167214 de DECLARATÓRIA COM MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
Requerente: TELEVISÃO LIBERAL LTDA. (Adv. Otávio Mendonça).
Requerida: FUNTELPA. (Adv. Reynaldo Castro Jr.).
Despacho: Diga o A. sobre contestação de fls. Belém, 17.03.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 44/87 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: FUNTELPA. (Adv. Reynaldo Castro Jr.)
Agravada: TELEVISÃO LIBERAL LTDA. (Adv. Otávio Mendonça).
Despacho: Diga a agravada. Belém, 17.03.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 56/87-SISCOM-301860171448 de ORDINÁRIA
Requerente: OSVALDO FONSECA CARDIAS. (Adv. José Fernandes Chaves).
Requerido: GOVERNO DO ESTADO-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. (Adv.)
Despacho: Cite-se. Belém, 17.03.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Belém, 18 de Março de 1987
Cartório Público Estadual de Fazenda Pública e Autarquias
Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escreva.

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL
RESENHA DO DIA 18.03.87

Proc. nº 79/86
Ação: Reintegração de Posse
Reque: Maria Providência Guilherme Lima (Adv. M. Suely Rodrigues de Paiva)
Requ: Emílio Santos Monteiro
Despacho: "Vistos, etc. Nada a sanear. Em se tratando de ação possessória, entendo necessária a realização de uma perícia e nomeio perito o Dr. Antonio Ferreira Neto, com escritório à Av. Braz de Aguiar, 835, Bloco "F", Apto. 404. As partes deverão indicar assistentes e formular quesitos em cinco (5) dias. Para a perícia, designo o dia 23 de abril, às 9:00 h., intimando-se o perito a prestar compromisso com as cautelas legais. Int. Belém, 17.03.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 18/87
Ação: Anulação de Ato Jurídico
Reque: Antônio Macêdo. (Adv. Francisco C. Milão)
Requ: Carlos Assis Gentil
Despacho: "R. c. hoje. A matéria constante do pedido, foge de nossa competência. Redistribua-se a uma das Varas da Assistência Judiciária. Int. Belém, 17.03.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 83/86
Ação: Consignação em Pagamento
Reque: Rosinda da Silva Souza (Adv. Ana M. Santos)
Requ: Aldenira Mendes Chagas
Despacho: "Contados e preparados, cabendo à requerida A1

denir Mendes Chagas o pagamento de custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor do pedido. Int. Belém, 17.03.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 68/86
Ação: Consignação em Pagamento
Reque: Teresinha de Oliveira Barbosa (Adv. Samuel Nazari Maqui de Moraes)
Requ: Elias Alves de Lima
Despacho: "Diga a autora sobre o pedido de levantamento dos aluguáres depositados. Int. Belém, 17.03.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 7/87
Ação: Despejo
Reque: Silvestre Rodrigues dos Santos (Adv. Raimundo Mendes)
Requ: Maria Favahe da Silva
Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 17.03.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 06/87
Ação: Consignação em Pagamento
Reque: Edna Maria Santos Pereira (Adv. Raimundo Costa)
Requ: Francisco de Paula Soares Dias
Despacho: "Cite-se, designado o dia 03 de abril, às 9:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito, que se ocorrer deverá ser efetuado em caderneta de poupança do BANPARÁ. Int. Belém, 17.03.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 33/86
Ação: Reparação de Danos
Reque: Domingas Barbosa da Conceição (Adv. Joana Barbosa)
Requ: Raimundo Botelho de Souza
Despacho: "Segundo certidão do Oficial de Justiça emarrgado das diligências, o réu deixou de ser citado", por motivo de não se encontrar na sua residência". Assim, re novem-se as diligências, designado o dia 06 de maio, às 10:30 h., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 17.03.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 36/86
Ação: Despejo
Reque: Raimundo Claudio Corrêa (Adv. Joselisa Knuffman)
Requ: Elenice Amaral
Despacho: "Rec. hoje. Contados e preparados, conclusos. Belém, 17.03.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 30/87
Ação: Consignação em Pagamento
Autora: Elenice Mendes Durans (Adv. José R. J. Corrêa)
Réu: Raimundo Alves de Lima
Despacho: "Cite-se, designado o dia 01 de abril, às 9:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito, que, se ocorrer deverá ser efetuado em caderneta de poupança do BANPARÁ. Int. Belém, 17.03.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 27/87
Ação: Despejo
Reque: José Vieira Moura (Adv. Nelson de Sousa)
Requ: Augustinho de Oliveira Lima
Despacho: "Cite-se. Belém, 17.03.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 23/89
Ação: Indemnização Por Perdas e Danos
Reque: Carlos Augusto da Paizão (Adv. Francisco C. Milão)
Requeridos: Juileia Maria Albuquerque Mendes e José Carlos Reis Meneses.
Despacho: "Rec. hoje. Defiro o pedido de fls. 32, com base no art. 408, III do C. P. Civil. Int. Belém, 17.03.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela Escrivania da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DE 18/3/87

Proc. 74/84
Ação: Revisão de Contrato de Compra e Venda
Requerente: Otávia Monteiro da Silva (Adv. Nazare Gonçalves das Santos).
Requerida: Maria Tereza de Jesus Santos Lima (Adv. Teresinha Siguelra).
Despacho: "Rec. hoje. manifeste-se a ré sobre as certidões de fls. 27 e 28 dos autos de atentado. Belém, 13-02-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará